

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 173/2024_DISPENSA ELETRÔNICA 90008/2024.....

CONVÊNIO

EXTRATO - CONVÊNIO.....

OUTROS

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 01/2024 - SÍNTESE DA APRECIÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS CONTRA A PONTUAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS.....

EDITAL 001/2024 - LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO.....

DECRETO

DECRETO N. 165, DE 20 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

DECRETO N. 165, DE 20 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 083-2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 084-2024.....

LICITAÇÃO

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EDITAL

EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 173/2024 _DISPENSA ELETRÔNICA 90008/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ. E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

Página 1 de 14

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 173/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº.: 90008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 173/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ E 28.042.823 LTDA.**

O **Município de Caetité-BA.**, pessoa jurídica de direito público com inscrição **CNPJ/MF sob o nº. 13.811.476/0001-54**, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Caetité**, com sede no **Centro Administrativo de Caetité**, localizado na **Avenida Professora Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº. 1.000, Bairro Prisco de Viana, CEP.: 46.400-000, Estado da Bahia**, neste ato representada pelo **Exmº. Sr. Prefeito Municipal Valtécio Neves Aguiar**, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador da **Matricula Funcional nº.: 225572**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **28.042.823 LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº.: 28.042.823/0001-07**, sediada na **Rua Vale do Jordão, nº.: 45A, Bairro Alto do Cristo, Caetité/BA, CEP.: 46.400-000** doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **Thiago Santos Ferreira**, cargo/função: **Sócio Administrador**, conforme atos constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº.: 101/2024** e em observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº.: 90008/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **confeccção, transporte e instalação de portões de aço no Mercado Municipal de Caetité (Praça da Feira) na Sede do Município de Caetité/BA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PORTÃO DE ABRIR, DUAS FOLHAS, MEDINDO 2,96 METROS COMPRIMENTO X 2,45 METROS DE ALTURA. CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO (ANTI FERRUGEM) 2 POLEGADAS, com	482983	Unidade	01	R\$: 3.928,00	R\$: 3.928,00

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof.ª Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Adm. de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



	fechamento total em chapa 16, COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA. (FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSA). Obs.: Conferir medidas no local. Conforme fotos em anexo.					
2	PORTÃO DE ABRIR, DUAS FOLHAS, MEDINDO 3,12 METROS COMPRIMENTO X 2,38 METROS DE ALTURA. CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO (ANTI FERRUGEM) 2 POLEGADAS, com fechamento total em chapa 16, COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA. (FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSA). Obs.: Conferir medidas no local. Conforme fotos em anexo.	482983	Unidade	01	R\$: 3.928,00	R\$: 3.928,00
3	PORTÃO DE ABRIR, DUAS FOLHAS, MEDINDO 3,00 METROS COMPRIMENTO X 2,50 METROS DE ALTURA. CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO (ANTI FERRUGEM) 2 POLEGADAS, com fechamento total em chapa 16, COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA. (FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSA). Obs.: Conferir medidas no local. Conforme fotos em anexo.	482983	Unidade	02	R\$: 4.848,00	R\$: 9.696,00
Valor total dos produtos						R\$: 17.552,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 105)

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) meses**, contados da data de assinatura do contrato (momento da contratação), na forma do [Artigo 105, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

2.2. O presente contrato não poderá ser prorrogado.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO (Art. 122)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do [§2º, do Art. 122, da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (Art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$: 17.552,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento ao contratado será processado após a entrega do bem, apresentação de documento fiscal, conferência e aceite pelo fiscal do contrato designado pelo contratante.

6.2. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (Art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **26/03/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere ao fornecimento incontroverso do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade, quantidade e demais características que diferem do estabelecido no termo de referência, aviso de contratação diretas e proposta vencedora, conforme o [Art. 143, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **01 (um) mês, nos termos do [Parágrafo Único, do Art. 123, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#)**.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Executar fielmente todas as obrigações veiculadas em sua proposta e no Termo de Referência.

9.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#));

9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([Art. 137, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o **Código de Defesa do Consumidor** ([Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual



pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de fornecimento do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [Art. 48, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

9.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF**, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.11.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.11.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.11.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.11.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.11.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.15. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nas condições de entrega, marca, dimensão ou qualidade dos produtos que fujam às especificações do objeto descrito em termo de referência ou instrumento congênere.



- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([Art. 116, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#));
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([Art. 116, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#));
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [Art. 124, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.24. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.26. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.27. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.28. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [Art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de **05 (cinco) dias úteis** sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [Art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [Art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, Art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do Art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [Art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#));

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se



justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#));

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

IV - Multa:

1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 07% (sete por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 01% (um por cento) a 04% (quatro por cento) do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 04% (quatro por cento) a 07% (sete por cento) do valor do Contrato

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([Art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([Art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([Art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [Art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([Art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([Art. 159, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([Art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)** e no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)**, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [Art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados,

total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, caso não haja prorrogação nos termos definidos na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.3.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [Artigo 137, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [Artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([Art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto:

13.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([Art. 14, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#));

13.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante ([Art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010](#)).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([Art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité

Secretaria: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade: 10000000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Programa de Trabalho: 029 – Fomento a Economia local

Ação: 2.043 – Gestão das Ações Administrativas de Mercados e Feiras Livres

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Receitas não vinculadas de Impostos

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO (Art. 117)

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 117, caput](#)), nomeados através da [Decreto Municipal nº.: 009, de 10 de janeiro de 2024](#).

16.2. Fica indicado do presente contrato, o seguinte servidor: Milena Meira Mesquita, Função: Fiscal de Contrato, Matrícula Funcional nº.: 228076.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES (Capítulo VII)

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [Art's. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([Art. 132, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [Art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO (Art. 94)

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no [Art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), bem como no respectivo **sítio oficial na Internet**, em atenção ao [Art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e ao [Art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), c/c [Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (Art. 92, §1º)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ. E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

Página 15 de 14

19.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Caetité/BA**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [Art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

Caetité, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2024.

Dados da Contratante
MUNICÍPIO DE CAETITÉ
CNPJ Nº.: 13.811.476/0001-54
Valtécio Neves Aguiar
Matricula Funcional nº.: 225572
Prefeito

Dados da Contratada
28.042.823 LTDA
CNPJ Nº.: 28.042.823/0001-07
Thiago Santos Ferreira
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof.ª Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Adm. de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



EXTRATO - CONVÊNIO



10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021 SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA DE CAETITÉ, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SUS/BA.

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Professora Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, CEP 46.400-000, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 13.811.476/0001-54, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, neste ato representado Sr. **VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Jaime Wright, 58, 1º Andar, Centro, Caetité/BA, CEP 46.400-000 portador da Carteira de Identidade RG sob nº 02382749-18 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF sob o nº 181.927.855-72, e pela gestora do Fundo Municipal de Saúde a **Sr.ª JOSÉ ALFREDO AMORIM FILHO**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 40, de 14 de junho de 2022, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 450, bairro Centro, nesta cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP 46.400-000, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 09408863-24 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 04248532565 e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.777.776/0001-64, CNES: 2557118, Rua Quintino Bocaiúva, 05 - Centro – Caetité/BA, CEP: 46.400-000 entidade devidamente credenciada pelo Ministério de Saúde como Hospital Filantrópico, doravante denominado como **CONVENIADA**, neste ato representado pelo seu representante legal, **ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA**, Presidente do Conselho Diretor, Identidade RG sob o nº 0937406112 SSP/BA e CPF 004.640.045-19, residente e domiciliado na Av. nº 55, 2º andar Bairro: Centro– Caetité-Ba CEP: 46.400-000 resolvem firmar o 10º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 006/2021 que visa a execução de serviços assistenciais complementares de saúde à nível

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





ambulatorial e hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado da Bahia – SUS/BA, celebrado em 06 de setembro de 2021, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a Portaria nº 3590 de 18/04/2024, publicada em 19 de maio de 2024 no Diário Oficial da União (Edição 76, Seção 1 página 100) do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministério, que habilitou o Município a receber recursos federais de emendas (cód. 13390002 e 32620002) destinadas ao incremento temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Especializada à Saúde.

CONSIDERANDO o repasse de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) através da emenda parlamentar que incrementou de forma temporária o Limite Financeiro da Assistência de Média Complexidade e Alta Complexidade (MAC) conforme proposta nº 36000583430202400 e processo nº 2500072319/2024-43.

RESOLVEM celebrar entre si, o **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021 SMS**, visando a execução de serviços de saúde amparado legalmente no artigo 58, I, artigo 65, §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica acrescido ao Convênio nº 006/2021 o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil), referente ao recurso federal de emenda parlamentar, proposta nº 36000583430202400, que deverá ser utilizado conforme pactuado abaixo:

Destino do Valor	Valor(R\$)
Aquisição medicamentos/Material/Insumos	261.100,00
Aquisição de insumos para nutrição e dietética	49.000,00
Despesas com energia elétrica	140.000,00
Despesas com água para consumo	25.900,00
Aquisição de insumos para higienização e lavanderia	56.660,00
Aquisição de insumos para escritório	4.340,00
Serviços de terceiros pessoa jurídica	63.000,00
Valor Total (R\$)	600.000,00



Cláusula Segunda- A **CONVENIADA** fica obrigada a prestar contas na forma previstas na Portaria do Ministério da Saúde nº 3590/2024.

Cláusula Terceira- Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio nº 006/2021 que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem, assim, ajustados, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Caetité - BA, 03 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

Prefeito Municipal

Contratante

JOSÉ ALFREDO AMORIM FILHO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA

Fundação Hospitalar Senhora Santana

CNPJ Nº 13.777.776/0001-64

Conveniada

TESTEMUNHA 01:

Ass.: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 02:

Ass.: _____

CPF: _____

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 007/2024

Processo administrativo nº 007/2024
Auto de Demarcação Urbanística nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.811.476/0001-54, com sede na Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº 02.382.749-18 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 181.927.855-72, no uso de suas Funções e Atribuições legais, previstas no art. 164 da Lei Orgânica do Município de Caetité/BA, c/c com os arts. 10, 11, 12, 13, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 38, 45 e 64 da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos dos Decretos Municipais nº 134/2023 e 170/2023 e com supedâneo no Art. 30 da Constituição Federal, arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando do que consta do PROCESSO DE EXPEDIÇÃO DE **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado. CERTIFICA, ainda, que o referido procedimento administrativo foi finalizado por decisão publicada no Diário Oficial do Município em: **19/06/2024** (Edição nº **2.706/2024**), informando os seguintes requisitos existentes do referido procedimento:

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO	NÚCLEO URBANO INFORMAL 07
LOCALIZAÇÃO	Rua Mem de Sá, TV. Monteiro Lobato, Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, TV. Carlos Dumont - Bairro Ovídio Teixeira
DESCRIÇÃO DA GLEBA REGULARIZADA	Área de 5.024,65 m² (cinco mil e vinte e quatro metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 302,94 m (trezentos e dois metros e noventa e quatro centímetros) lineares de perímetro.
MODALIDADE DE REURB	Regularização Fundiária Urbana de interesse social (REURB-S).
RESPONSABILIDADE DAS OBRAS	O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência do Termo de Compromisso.
CRONOGRAMA DE OBRAS A SEREM REALIZADAS	Não existe Cronograma de Obras para este Núcleo, pois já possui infraestrutura necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



LISTAGEM DE OCUPANTES BENEFICIADOS E RESPECTIVOS IMÓVEIS REGULARIZADOS

Nº	QUALIFICAÇÃO DO OCUPANTE/BENEFICIÁRIO (NOME, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO)	IDENTIFICAÇÃO DO LOTE ESPECÍFICO REGULARIZADO	TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO O FUNDIÁRIA
01	<p>APARECIDA DOS S. F., brasileira, lavradora, inscrita no CPF nº ***.926.345-** e RG nº **.587.732-**, cel. (77) 9 9938-****, nascida em 20/06/1974, filha de Maria de L. A. dos S. e Valdino F. dos S., casada sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com FRANCISCO J. F., brasileiro, lavrador, inscrito no CPF nº ***.637.965-** e RG nº **.371.017-**, cel. (77) 9 9994-****, nascido em 05/10/1965, filho de Madalena J. da C., residentes e domiciliados na Travessa Carlos Dumont, nº 328, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 01 (UM) do NÚCLEO INFORMAL 07: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA MONTEIRO LOBATO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA CARLOS DUMONT.</p> <p>O referido lote está localizado na Rua Mem de Sá, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da Rua Mem de Sá olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: -14°03'44,788", Long: -42°28'54,520" e Altitude: 796,37, no azimute de 99°26'54" com uma distância de 17,91 m de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: -14°03'44,878", Long: -42°28'53,931" e Altitude: 794,43, confrontando com Rua Mem de Sá, daí deflete à direita no azimute de 191°38'13" com uma distância de 11,50 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada Lat: -14°03'45,245", Long: -42°28'54,004" e Altitude: 796,82, confrontando com Lote 02 (C.I.: 01.05.013.0252.001), daí deflete à direita no azimute de 278°40'03" com uma distância de 2,87 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada Lat: -14°03'45,232", Long: -42°28'54,099" e Altitude: 797,51, confrontando com Lote 28 (C.I.: 01.05.013.0220.001), daí deflete à direita no azimute de 7°25'53" com uma distância de 0,20 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada Lat: -14°03'45,225", Long: -42°28'54,098" e Altitude: 797,49, confrontando com Lote 28 (C.I.: 01.05.013.0220.001), daí deflete à esquerda no azimute de 278°04'08" com uma distância de 14,96 m ao fundo até o vértice 6 de coordenada Lat: -14°03'45,162", Long: -42°28'54,592" e Altitude: 798,88, confrontando com Lote 28 (C.I.: 01.05.013.0220.001), daí deflete à direita no azimute de 11°13'19" com uma distância de 11,69</p>	01/2024 REURB-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



	<p>m do lado direito até o vértice 1 de coordenada Lat: -14°03'44,788", Long: -42°28'54,520" e Altitude: 796,37, confrontando com Travessa Carlos Dumont.</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 59,13 m, totalizando uma área de 205,57 m². Imóvel do Tipo Lote Urbano.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Data: ____/____/____ Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.013.0247.001. Valor do Lote: R\$ 65.782,40.</p>	
02	<p>MARIA DE F. DE J. S., brasileira, doméstica, inscrita no CPF nº ***.608.585-** e RG nº **872.754-**, cel. (77) 9 9865-****, nascida em 05/05/1995, filha de Alvina R. de J. e José P. da S., casada sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com WILLIAM DOS S. F., brasileiro, atendente de farmácia, inscrito no CPF nº ***.248.355-** e RG nº **575.997-**, cel. (77) 9 9865-****, nascido em 15/04/1994, filho de Aparecida dos S. F. e Francisco J. F., residentes e domiciliados na Rua Mem de Sá, nº 328, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p> <p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 02 (DOIS) do NÚCLEO INFORMAL 07: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA MONTEIRO LOBATO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA CARLOS DUMONT.</p> <p>O referido lote está localizado na Rua Mem de Sá, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da Rua Mem de Sá olha para o lote 02 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: -14°03'44,878", Long: -42°28'53,931" e Altitude: 794,43, no azimute de 99°26'54" com uma distância de 5,14 m de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: -14°03'44,904", Long: -42°28'53,762" e Altitude: 793,82, confrontando com Rua Mem de Sá, daí deflete à direita no azimute de 191°34'02" com uma distância de 11,48 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada Lat: -14°03'45,270", Long: -42°28'53,834" e Altitude: 795,55, confrontando com Lote 03 (C.I.: 01.05.013.0258.001), daí deflete à direita no azimute de 279°14'04" com uma distância de 5,16 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada Lat: -14°03'45,245", Long: -42°28'54,004" e Altitude: 796,82, confrontando com Lote 28 (C.I.: 01.05.013.0220.001), daí deflete à direita no azimute de 11°38'13" com uma distância de 11,50 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada Lat: -14°03'44,878", Long: -42°28'53,931" e Altitude: 794,43, confrontando com Lote 01 (C.I.: 01.05.013.0247.001).</p>	02/2024 REURB-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



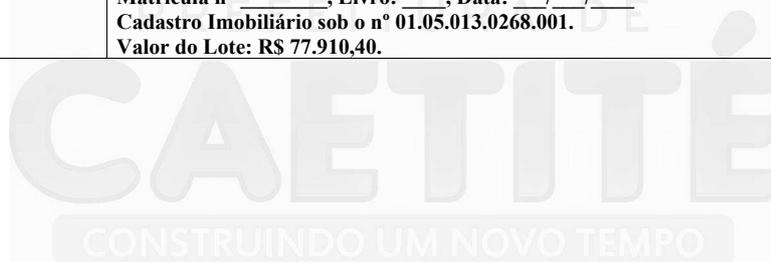
	<p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 33,28 m, totalizando uma área de 59,09 m². Imóvel do Tipo Lote Urbano.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Data: ____/____/____ Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.013.0252.001. Valor do Lote: R\$ 18.908,80.</p>	
03	<p>DELSON T. DO C., brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº ***.468.819-** e RG nº **927.208-**, cel (77) 9 9919-****, nascido em 17/03/1957, filho de Rosa P. dos S. C. e Manoel T. do C., divorciado, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, nº 300, bairro Ovidio Teixeira, Caetité-BA.</p> <p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 04 (QUATRO) do NÚCLEO INFORMAL 07: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA MONTEIRO LOBATO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA CARLOS DUMONT.</p> <p>O referido lote está localizado na Rua Mem de Sá, bairro Ovidio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da Rua Mem de Sá olha para o lote 04 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: -14°03'44,934", Long: -42°28'53,560" e Altitude: 793,17, no azimute de 99°26'54" com uma distância de 10,09 m de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: -14°03'44,985", Long: -42°28'53,228" e Altitude: 792,20, confrontando com Rua Mem de Sá, daí deflete à direita no azimute de 194°27'47" com uma distância de 21,71 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada Lat: -14°03'45,670", Long: -42°28'53,401" e Altitude: 795,72, confrontando com Lote 05 (C.I.: 01.05.013.0278.001), daí deflete à esquerda no azimute de 103°35'27" com uma distância de 0,62 m do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada Lat: -14°03'45,675", Long: -42°28'53,381" e Altitude: 795,66, confrontando com Lote 05 (C.I.: 01.05.013.0278.001), daí deflete à direita no azimute de 193°41'44" com uma distância de 3,65 m do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada Lat: -14°03'45,790", Long: -42°28'53,408" e Altitude: 796,42, confrontando com Lote 21 (C.I.: 01.05.013.0133.001), daí deflete à direita no azimute de 280°29'54" com uma distância de 9,60 m ao fundo até o vértice 6 de coordenada Lat: -14°03'45,737", Long: -42°28'53,723" e Altitude: 798,47, confrontando com Lote 23 (C.I.:</p>	03/2024 REURB-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



<p>01.05.013.0151.001), daí deflete à direita no azimute de 10°10'55" com uma distância de 4,25 m do lado direito até o vértice 7 de coordenada Lat: -14°03'45,601", Long: -42°28'53,700" e Altitude: 797,68, confrontando com Lote 24 (C.I.: 01.05.013.0161.001), daí deflete à direita no azimute de 12°22'26" com uma distância de 9,57 m do lado direito até o vértice 8 de coordenada Lat: -14°03'45,296", Long: -42°28'53,635" e Altitude: 795,03, confrontando com Lote 28 (C.I.: 01.05.013.0220.001), daí deflete à esquerda no azimute de 12°01'27" com uma distância de 11,34 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada Lat: -14°03'44,934", Long: -42°28'53,560" e Altitude: 793,17, confrontando com Lote 03 (C.I.: 01.05.013.0258.001).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 70,83 m, totalizando uma área de 243,47 m². Imóvel do Tipo Lote Urbano.</p> <p>Matrícula n° _____, Livro: _____, Data: ____/____/____ Cadastro Imobiliário sob o n° 01.05.013.0268.001. Valor do Lote: R\$ 77.910,40.</p>
--





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



04	<p>JOSÉ M. DE S. S., brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº ***.845.475-** e RG nº **.043.870-**, cel. (77) 9 9811-****, nascido em 23/07/1956, filho de Maria S. e Antônio C. dos S., casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com MARCIA M. DA C. S. S., brasileira, lavradora, inscrita no CPF nº ***.427.415-** e RG nº **.631.667-**, (77) 9 9811-****, nascida em 10/01/1963, filha de Maria da C., Rua Mem de Sá, nº 999, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 05 (CINCO) do NÚCLEO INFORMAL 07: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA MONTEIRO LOBATO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA CARLOS DUMONT.</p> <p>O referido lote está localizado na Rua Mem de Sá, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da Rua Mem de Sá olha para o lote 05 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: -14°03'44,985", Long: -42°28'53,228" e Altitude: 792,20, no azimute de 99°26'54" com uma distância de 8,27 m de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: -14°03'45,026", Long: -42°28'52,956" e Altitude: 791,44, confrontando com Rua Mem de Sá, daí deflete à direita no azimute de 197°22'46" com uma distância de 23,03 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada Lat: -14°03'45,743", Long: -42°28'53,177" e Altitude: 794,03, confrontando com Lote 06 (C.I.: 01.05.013.0282.001), daí deflete à direita no azimute de 289°30'44" com uma distância de 6,47 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada Lat: -14°03'45,675", Long: -42°28'53,381" e Altitude: 795,66, confrontando com Lote 21 (C.I.: 01.05.013.0133.001), daí deflete à esquerda no azimute de 283°35'27" com uma distância de 0,62 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada Lat: -14°03'45,670", Long: -42°28'53,401" e Altitude: 795,72, confrontando com Lote 04 (C.I.: 01.05.013.0268.001), daí deflete à direita no azimute de 14°27'47" com uma distância de 21,71 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada Lat: -14°03'44,985", Long: -42°28'53,228" e Altitude: 792,20, confrontando com Lote 04 (C.I.: 01.05.013.0268.001).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 60,10 m, totalizando uma área de 170,90 m². Imóvel do Tipo Lote Urbano.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Data: ____/____/____ Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.013.0278.001. Valor do Lote: R\$ 54.688,00.</p>	04/2024 REURB-S
----	---	--	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



05	<p>VALMIR DE J. F., brasileiro, lavrador, inscrito no CPF nº ***.414.835-** e RG nº **325.256-**, cel. (77) 9 9121-****, nascido em 14/08/1983, filho de Maria A. de J. F. e Manoel de S. F., casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com CLEIDE DE A. C. F., brasileira, inscrita no CPF nº ***.977.865-** e RG nº **080.936-**, nascida em 29/01/1993, filha de Isabel G. de A. e Valter C., residentes e domiciliados na Rua Mem de Sá, S/N, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 06 (SEIS) do NÚCLEO INFORMAL 07: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA MONTEIRO LOBATO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA CARLOS DUMONT.</p> <p>O referido lote está localizado na Rua Mem de Sá, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da Rua Mem de Sá olha para o lote 06 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: -14°03'45,026", Long: -42°28'52,956" e Altitude: 791,44, no azimute de 99°26'54" com uma distância de 4,78 m de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: -14°03'45,050", Long: -42°28'52,798" e Altitude: 791,14, confrontando com Rua Mem de Sá, daí deflete à direita no azimute de 196°07'50" com uma distância de 14,52 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada Lat: -14°03'45,505", Long: -42°28'52,928" e Altitude: 792,05, confrontando com Lote 07 (C.I.: 01.05.013.0288.001), daí deflete à direita no azimute de 198°39'21" com uma distância de 9,93 m do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada Lat: -14°03'45,812", Long: -42°28'53,030" e Altitude: 793,85, confrontando com Lote 20 (C.I.: 01.05.013.0131.001), daí deflete à direita no azimute de 292°01'21" com uma distância de 4,87 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada Lat: -14°03'45,754", Long: -42°28'53,181" e Altitude: 794,18, confrontando com Lote 21 (C.I.: 01.05.013.0133.001), daí deflete à direita no azimute de 19°48'09" com uma distância de 0,37 m do lado direito até o vértice 6 de coordenada Lat: -14°03'45,743", Long: -42°28'53,177" e Altitude: 794,03, confrontando com Lote 21 (C.I.: 01.05.013.0133.001), daí deflete à esquerda no azimute de 17°22'46" com uma distância de 23,03 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada Lat: -14°03'45,026", Long: -42°28'52,956" e Altitude: 791,44, confrontando com Lote 05 (C.I.: 01.05.013.0278.001).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote</p>	05/2024 REURB-S
----	---	---	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



		<p>Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 57,50 m, totalizando uma área de 117,68 m². Imóvel do Tipo Lote Urbano.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Data: ____/____/____ Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.013.0282.001. Valor do Lote: R\$ 37.657,60.</p>	
06	<p>EDNA DA S., brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº ***.538.355-** e RG nº **.169.473-**, cel. (77) 9 9811-****, nascida em 07/05/1965, filha de Maria da C. S., residente e domiciliada na Rua Mem de Sá, nº 9998, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 07 (SETE) do NÚCLEO INFORMAL 07: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA MONTEIRO LOBATO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA CARLOS DUMONT.</p> <p>O referido lote está localizado na Rua Mem de Sá, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da Rua Mem de Sá olha para o lote 07 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: -14°03'45,050", Long: -42°28'52,798" e Altitude: 791,14, no azimute de 99°26'54" com uma distância de 6,62 m de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: -14°03'45,083", Long: -42°28'52,580" e Altitude: 790,62, confrontando com Rua Mem de Sá, daí deflete à direita no azimute de 197°02'09" com uma distância de 15,54 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada Lat: -14°03'45,568", Long: -42°28'52,726" e Altitude: 792,16, confrontando com Lote 08 (C.I.: 01.05.013.0293.001), daí deflete à direita no azimute de 288°19'25" com uma distância de 6,34 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada Lat: -14°03'45,505", Long: -42°28'52,928" e Altitude: 792,05, confrontando com Lote 20 (C.I.: 01.05.013.0131.001), daí deflete à direita no azimute de 16°07'50" com uma distância de 14,52 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada Lat: -14°03'45,050", Long: -42°28'52,798" e Altitude: 791,14, confrontando com Lote 06 (C.I.: 01.05.013.0282.001).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p>	06/2024 REURB-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



		<p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 43,02 m, totalizando uma área de 96,97 m². Imóvel do Tipo Lote Urbano.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Data: ____/____/____ Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.013.0288.001. Valor do Lote: R\$ 31.030,40.</p>	
07	<p>SÔNIA A. DE J. R., brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº ***.848.655-** e RG nº **.171.565-**, cel. (77) 9 9811-****, nascida em 11/04/1967, filha de Gersina F. de J. e Acelino F. de J., viúva, residente e domiciliada na Rua Mem de Sá, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 08 (OITO) do NÚCLEO INFORMAL 07: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA MONTEIRO LOBATO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA CARLOS DUMONT.</p> <p>O referido lote está localizado na Rua Mem de Sá, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da Rua Mem de Sá olha para o lote 08 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: -14°03'45,083", Long: -42°28'52,580" e Altitude: 790,62, no azimute de 99°33'53" com uma distância de 4,93 m de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: -14°03'45,108", Long: -42°28'52,418" e Altitude: 790,03, confrontando com Rua Mem de Sá, daí deflete à direita no azimute de 196°38'33" com uma distância de 16,24 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada Lat: -14°03'45,615", Long: -42°28'52,567" e Altitude: 791,96, confrontando com Lote 09 (C.I.: 01.05.013.0301.001), daí deflete à direita no azimute de 286°40'03" com uma distância de 3,51 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada Lat: -14°03'45,584", Long: -42°28'52,680" e Altitude: 792,15, confrontando com Lote 19 (C.I.: 01.05.013.0123.001), daí deflete à direita no azimute de 290°13'42" com uma distância de 1,49 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada Lat: -14°03'45,568", Long: -42°28'52,726" e Altitude: 792,16, confrontando com Lote 20 (C.I.: 01.05.013.0131.001), daí deflete à direita no azimute de 17°02'09" com uma distância de 15,54 m do lado direito até o vértice 1 de</p>	<p>07/2024 REURB-S</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



	<p>coordenada Lat: -14°03'45,083", Long: -42°28'52,580" e Altitude: 790,62, confrontando com Lote 07 (C.I.: 01.05.013.0288.001).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 41,71 m, totalizando uma área de 78,72 m². Imóvel do Tipo Lote Urbano.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Data: ____/____/____ Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.013.0293.001. Valor do Lote: R\$ 25.190,40.</p>	
08	<p>JOÃO B. DA C., brasileiro, autônomo, inscrito no CPF nº ***.618.445-** e RG nº **817.465-**, cel. (77) 9 9938-****, nascido em 15/04/1992, filho de Terezinha M. B. da C. e José da C., convive em União Estável, com TAILANE R. DOS S., brasileira, doméstica, inscrita no CPF nº ***.631.395-** e RG nº **634.183-**, cel. (74) 9 9810-****, nascida em 17/09/1998, filha de Eunice G. dos S. e Americo R. dos S., residentes e domiciliados na Rua</p> <p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 10 (DEZ) do NÚCLEO INFORMAL 07: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA MONTEIRO LOBATO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA CARLOS DUMONT.</p> <p>O referido lote está localizado na Rua Mem de Sá, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da Rua Mem de Sá olha para o lote 10 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: -14°03'45,131", Long: -42°28'52,270" e Altitude: 789,64, no azimute de 99°33'53" com uma distância de 8,00 m de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: -14°03'45,171", Long: -42°28'52,006" e Altitude: 789,22, confrontando com Rua Mem de Sá, daí deflete à direita no azimute de 190°46'03" com uma distância de 6,04 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada Lat: -14°03'45,364", Long: -42°28'52,042" e Altitude: 789,65, confrontando com Lote 11 (C.I.: 01.05.013.0030.001), daí deflete à direita no azimute de 198°21'05" com uma distância de 11,93 m do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada Lat: -14°03'45,734", Long: -42°28'52,163" e Altitude: 790,96, confrontando com Lote 12 (C.I.: 01.05.013.0037.001), daí deflete à direita no azimute de 286°36'10" com uma distância de 7,38 m ao fundo até o vértice 5</p>	08/2024 REURB-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



	<p>Mem de Sá, S/N, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p> <p>de coordenada Lat: -14°03'45,668", Long: -42°28'52,399" e Altitude: 791,40, confrontando com Lote 17 (C.I.: 01.05.013.0108.001), daí deflete à esquerda no azimute de 284°42'29" com uma distância de 0,79 m do lado direito até o vértice 6 de coordenada Lat: -14°03'45,661", Long: -42°28'52,425" e Altitude: 791,48, confrontando com Lote 19 (C.I.: 01.05.013.0123.001), daí deflete à direita no azimute de 16°31'41" com uma distância de 16,97 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada Lat: -14°03'45,131", Long: -42°28'52,270" e Altitude: 789,64, confrontando com Lote 09 (C.I.: 01.05.013.0301.001).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 51,11 m, totalizando uma área de 145,30 m². Imóvel do Tipo Lote Urbano.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Data: ____/____/____ Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.013.0309.001. Valor do Lote: R\$ 46.496,00.</p>	
09	<p>MARLETE C. S., brasileira, lavadeira, inscrita no CPF nº ***.765.705.** e RG nº **375.505-**, cel. (77) 9 9913-****, nascida em 07/12/1958, filha de Francisca C. S., residente e domiciliada na Travessa Monteiro Lobato, nº</p> <p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 12 (DOZE) do NÚCLEO INFORMAL 07: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA MONTEIRO LOBATO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA CARLOS DUMONT.</p> <p>O referido lote está localizado na Travessa Monteiro Lobato, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da Travessa Monteiro Lobato olha para o lote 12 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: -14°03'45,604", Long: -42°28'51,204" e Altitude: 788,48, no azimute de 190°11'08" com uma distância de 11,19 m de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: -14°03'45,963", Long: -42°28'51,266" e Altitude: 789,00,</p>	09/2024 REURB-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



	309, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	<p>confrontando com Travessa Monteiro Lobato, daí deflete à direita no azimute de 282°29'03" com uma distância de 9,89 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada Lat: -14°03'45,897", Long: -42°28'51,589" e Altitude: 789,47, confrontando com Lote 13 (C.I.: 01.05.013.0048.001), daí deflete à direita no azimute de 286°29'57" com uma distância de 8,83 m do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada Lat: -14°03'45,818", Long: -42°28'51,872" e Altitude: 790,01, confrontando com Lote 15 (C.I.: 01.05.013.0097.001), daí deflete à direita no azimute de 287°10'52" com uma distância de 9,13 m do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada Lat: -14°03'45,734", Long: -42°28'52,163" e Altitude: 790,96, confrontando com Lote 16 (C.I.: 01.05.013.0106.001), daí deflete à direita no azimute de 18°21'05" com uma distância de 11,93 m ao fundo até o vértice 6 de coordenada Lat: -14°03'45,364", Long: -42°28'52,042" e Altitude: 789,65, confrontando com Lote 10 (C.I.: 01.05.013.0309.001), daí deflete à direita no azimute de 106°58'33" com uma distância de 26,21 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada Lat: -14°03'45,604", Long: -42°28'51,204" e Altitude: 788,48, confrontando com Lote 11 (C.I.: 01.05.013.0030.001).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 77,18 m, totalizando uma área de 318,58 m². Imóvel do Tipo Lote Urbano.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Data: ____/____/____ Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.013.0037.001. Valor do Lote: R\$ 101.945,60.</p>	
10	ARYSSON A. S. P. , brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº ***.858.635-** e RG nº **029.182-** , cel. (77) 9 9999-	TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 19 (DEZENOVE) do NÚCLEO INFORMAL 07: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA MEM DE SÁ,	10/2024 REURB-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



<p>****, nascido em 09/12/1979, filho de Inez M. P. e José B. P., casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com LEIDIZU F. C. P., brasileira, atendente, inscrita no CPF nº ***.435.595-** e RG nº **374.004-**, cel. (77) 9 9990-****, nascida em 14/07/1983, filha de Agnalda M. do C. e Constantino F. do C., residentes e domiciliados na Avenida Monsenhor Magalhães, nº 0307, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>TRAVESSA MONTEIRO LOBATO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA CARLOS DUMONT. O referido lote está localizado na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães olha para o lote 19 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: -14°03'46,675", Long: -42°28'52,673" e Altitude: 796,29, no azimute de 278°50'04" com uma distância de 9,38 m de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: -14°03'46,631", Long: -42°28'52,982" e Altitude: 797,83, confrontando com Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, daí deflete à direita no azimute de 16°21'46" com uma distância de 33,47 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada Lat: -14°03'45,584", Long: -42°28'52,680" e Altitude: 792,15, confrontando com Lote 20 (C.I.: 01.05.013.0131.001), daí deflete à direita no azimute de 106°40'03" com uma distância de 3,51 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada Lat: -14°03'45,615", Long: -42°28'52,567" e Altitude: 791,96, confrontando com Lote 08 (C.I.: 01.05.013.0293.001), daí deflete à direita no azimute de 108°53'06" com uma distância de 4,50 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada Lat: -14°03'45,661", Long: -42°28'52,425" e Altitude: 791,48, confrontando com Lote 09 (C.I.: 01.05.013.0301.001), daí deflete à esquerda no azimute de 104°42'29" com uma distância de 0,79 m ao fundo até o vértice 6 de coordenada Lat: -14°03'45,668", Long: -42°28'52,399" e Altitude: 791,40, confrontando com Lote 10 (C.I.: 01.05.013.0309.001), daí deflete à direita no azimute de 195°55'07" com uma distância de 5,57 m do lado direito até o vértice 7 de coordenada Lat: -14°03'45,842", Long: -42°28'52,448" e Altitude: 792,11, confrontando com Lote 17 (C.I.: 01.05.013.0108.001), daí deflete à esquerda no azimute de 195°23'04" com uma distância de 26,48 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada Lat: -14°03'46,675", Long: -42°28'52,673" e Altitude: 796,29, confrontando com Lote 18 (C.I.: 01.05.013.0114.001).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote</p>	
--	---	--

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



		Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 83,70 m, totalizando uma área de 296,02 m². Imóvel do Tipo Lote Urbano. Matrícula nº _____, Livro: _____, Data: ____/____/____ Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.013.0123.001. Valor do Lote: R\$ 94.726,40.	
11	<p>CLÉSIO R. DO A., brasileiro, autônomo, inscrito no CPF nº ***.454.275-** e RG nº **075.634-**, cel. (77) 9 9999-****, nascido em 29/06/1989, filho de Marilene V. S. A. e Manoel R. do A., casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com LORENA A. L. DO A., brasileira, autônoma, inscrita no CPF nº ***.536.466-** e RG nº **886.707-**, cel. (77) 9 9141-****, nascida em 22/07/1996, filha de Luciene A. F. L. e Joaquim V. L., residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Osvaldo Magalhães, S/N, Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 23 (VINTE E TRÊS) do NÚCLEO INFORMAL 07: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA MONTEIRO LOBATO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA CARLOS DUMONT.</p> <p>O referido lote está localizado na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães olha para o lote 23 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: -14°03'46,541", Long: -42°28'53,608" e Altitude: 800,28, no azimute de 279°11'52" com uma distância de 8,20 m de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: -14°03'46,501", Long: -42°28'53,878" e Altitude: 802,47, confrontando com Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, daí deflete à direita no azimute de 11°45'18" com uma distância de 23,96 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada Lat: -14°03'45,737", Long: -42°28'53,723" e Altitude: 798,47, confrontando com Lote 24 (C.I.: 01.05.013.0161.001), daí deflete à direita no azimute de 100°29'54" com uma distância de 9,60 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada Lat: -14°03'45,790", Long: -42°28'53,408" e Altitude: 796,42, confrontando com Lote 04 (C.I.: 01.05.013.0268.001), daí deflete à direita no azimute de 195°11'58" com uma distância de 6,93 m do lado direito até o vértice 5 de coordenada Lat: -14°03'46,008", Long: -42°28'53,467" e Altitude: 798,01, confrontando com Lote 21 (C.I.: 01.05.013.0133.001), daí deflete à esquerda no azimute de 195°06'42" com uma distância de 16,92 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada Lat: -14°03'46,541", Long: -42°28'53,608" e Altitude: 800,28, confrontando com Lote 22 (C.I.: 01.05.013.0144.001).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os</p>	11/2024 REURB-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



		azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 65,61 m, totalizando uma área de 212,05 m². Imóvel do Tipo Lote Urbano. Matrícula nº _____, Livro: _____, Data: ____/____/____ Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.013.0151.001. Valor do Lote: R\$ 67.856,00.	
12	SEBASTIÃO P. DA S. , brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº ***.805.765-** e RG nº **.498.258-**, cel. (77) 9 9988-****, nascido em 06/05/1951, filho de Maria de L. S. e Domingos P. da S., casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com VERA L. P. S. , brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº ***.063.715-** e RG nº **.299.312-**, nascida em 18/10/1952, filha de Benta M. P. e Sebastião C. P., seus filhos: POLLYANA P. S. , brasileira, autônoma, inscrita no CPF nº ***.034.935-** e RG nº **.370.981-**, cel. (77) 9 9937-****, nascida em 29/07/1977, filha de Vera L. P. S. e Sebastião P. S., divorciada; BENTA P. P.	TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 25 (VINTE E CINCO) do NÚCLEO INFORMAL 07: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA MONTEIRO LOBATO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA CARLOS DUMONT. O referido lote está localizado na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães olha para o lote 25 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: -14°03'46,414", Long: -42°28'54,472" e Altitude: 804,65, no azimute de 279°11'52" com uma distância de 10,23 m de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: -14°03'46,364", Long: -42°28'54,809" e Altitude: 805,40, confrontando com Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães , daí deflete à direita no azimute de 10°07'30" com uma distância de 21,71 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada Lat: -14°03'45,668", Long: -42°28'54,689" e Altitude: 801,76, confrontando com Travessa Carlos Dumont , daí deflete à direita no azimute de 101°37'13" com uma distância de 10,55 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada Lat: -14°03'45,733", Long: -42°28'54,344" e Altitude: 801,46, confrontando com Lote 26 (C.I.: 01.05.013.0207.001) , daí deflete à direita no azimute de 190°59'56" com uma distância de 21,28 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada Lat: -14°03'46,414", Long: -42°28'54,472" e Altitude: 804,65, confrontando com Lote 24 (C.I.: 01.05.013.0161.001) . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de	12/2024 REURB-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



	<p>S., brasileira, costureira, inscrita no CPF nº ***.772.015-** e RG nº **.301.918-**, cel. (77) 9 9700-****, nascida em 28/06/1980, filha de Vera L. P. S. e Sebastião P. S., solteira; LEANDRA P. S., brasileira, berçarista, inscrita no CPF nº ***.143.045-** e RG nº **.044.183-**, cel. (77) 9 9818-****, nascida em 28/02/1975, filha de Vera L. P. S. e Sebastião P. S., divorciada; INGRID L. P. S., brasileira, eletricitista, inscrita no CPF nº (77) 9 9975-****, nascida em 05/03/1989, filha de Vera L. P. S. e Sebastião P. S., solteira, ambos residentes e domiciliados na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, nº 261, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 63,77 m, totalizando uma área de 223,30 m². Imóvel do Tipo Lote Urbano.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Data: ____/____/____ Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.013.0201.001. Valor do Lote: R\$ 71.456,00.</p>	
13	<p>NILTON G. A., brasileiro, motorista, inscrito no CPF nº ***.192.755-** e RG nº **.531.461-**, cel. (77) 9 9142-****, nascido em 31/01/1984, filho de Maria M. R. G. A. e Antônio J. A., casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com CLESIANE A. DE F.,</p>	<p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 26 (VINTE E SEIS) do NÚCLEO INFORMAL 07: localizado no município de Caetité – BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA MEM DE SÁ, RUA SÃO GONÇALO, AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES e AV. ANTÔNIO ALMEIDA.</p> <p>Para quem da AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES olha para o lote 13 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: -14°03'45,690", Long: -42°28'59,459" e Altitude: 818,32, no azimute de 279°17'17" com uma distância de 10,03 m de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: -14°03'45,640", Long: -42°28'59,789" e Altitude: 818,15, confrontando com AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES, daí deflete à direita no azimute de 10°41'53"</p>	13/2024 REURB-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



	<p>brasileira, doméstica, inscrita no CPF nº ***.229.275-** e RG nº **328.665-**, cel. (77) 9 9195-****, nascida em 02/07/1988, filha de Maria B. de A. F. e Joaquim J. de F., residente e domiciliados na Travessa Carlos Dumont, nº 300, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>com uma distância de 12,62 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada Lat: -14°03'45,236", Long: -42°28'59,716" e Altitude: 817,28, confrontando com Lote 14 (C.I.: 01.05.024.0128-001), daí deflete à esquerda no azimute de 10°04'46" com uma distância de 3,99 m do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada Lat: -14°03'45,108", Long: -42°28'59,694" e Altitude: 816,46, confrontando com Lote 15 (C.I.: 01.05.024.0132-001), daí deflete à direita no azimute de 10°31'46" com uma distância de 9,91 m do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada Lat: -14°03'44,791", Long: -42°28'59,637" e Altitude: 815,07, confrontando com Lote 16 (C.I.: 01.05.024.0137-001), daí deflete à direita no azimute de 94°35'38" com uma distância de 7,92 m ao fundo até o vértice 6 de coordenada Lat: -14°03'44,809", Long: -42°28'59,374" e Altitude: 814,64, confrontando com Lote 17 (C.I.: 01.05.024.0145-001), daí deflete à direita no azimute de 100°49'47" com uma distância de 0,99 m ao fundo até o vértice 7 de coordenada Lat: -14°03'44,814", Long: -42°28'59,342" e Altitude: 814,66, confrontando com Lote 03 (C.I.: 01.05.024.0009-001), daí deflete à direita no azimute de 188°05'25" com uma distância de 27,14 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada Lat: -14°03'45,690", Long: -42°28'59,459" e Altitude: 818,32, confrontando com Lote 12 (C.I.: 01.05.024.0096-001).</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 72,60 m, totalizando uma área de 253,67 m². Imóvel do Tipo Lote.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Data: ____/____/____ Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.013.0207.001. Valor do Lote: R\$ 21.936,00.</p>	
14	<p>AUREA F. S. DE O., brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº ***.503.785-** e RG nº **706.472-**, cel. (77) 9 9913-****, nascida em 10/12/1960, filha de Edilia F. S. e Joaquim J. S., casada sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com JOSÉ F. DE O., brasileiro,</p>	<p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 28 (VINTE E OITO) do NÚCLEO INFORMAL 07: localizado no município de Caetité – BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA MEM DE SÁ, RUA SÃO GONÇALO, AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES e AV. ANTÔNIO ALMEIDA.</p> <p>Para quem da AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES olha para o lote 14 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: -14°03'45,640", Long: -42°28'59,789" e Altitude: 818,15, no azimute de 279°17'17" com uma distância de 9,95 m de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: -14°03'45,592", Long: -42°29'00,117" e Altitude: 818,36, confrontando com AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES, daí deflete à direita no azimute de 8°07'13"</p>	14/2024 REURB-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



<p>aposentado, inscrito no CPF nº ***.886.195-** e RG nº **280**, cel. (77) 9 9981-****, nascido em 13/03/1957, filho de Maria de L. de O., residentes e domiciliados na Travessa Carlos Dumont, nº 19, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>com uma distância de 12,56 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada Lat: -14°03'45,187", Long: -42°29'00,062" e Altitude: 817,26, confrontando com AV. ANTÔNIO ALMEIDA, daí deflete à direita no azimute de 98°57'03" com uma distância de 10,51 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada Lat: -14°03'45,236", Long: -42°28'59,716" e Altitude: 817,28, confrontando com Lote 15 (C.I.: 01.05.024.0132-001), daí deflete à direita no azimute de 190°41'53" com uma distância de 12,62 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada Lat: -14°03'45,640", Long: -42°28'59,789" e Altitude: 818,15, confrontando com Lote 13 (C.I.: 01.05.024.0106-001).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como referencial, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 45,64 m, totalizando uma área de 128,79 m². Imóvel do Tipo Lote Urbano.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Data: ____/____/____ Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.024.0128-001. Valor do Lote: R\$ 46.492,80.</p>	
---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



1. O presente instrumento é parte integrante de cada um dos Títulos de Legitimação Fundiária.
2. A presente certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo a sua execução, (e no caso do registro da titulação – Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Caetité/BA, 20 de junho de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 004/2024

Processo administrativo nº 004/2024
Auto de Demarcação Urbanística nº 04/2024

O **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.811.476/0001-54, com sede na Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 02.382.749-18 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 181.927.855-72, no uso de suas Funções e Atribuições legais, previstas no art. 164 da Lei Orgânica do Município de Caetité/BA, c/c com os arts. 10, 11, 12, 13, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 38, 45 e 64 da Lei Federal n.º 13.465/2017, nos termos dos Decretos Municipais n.º 134/2023 e 170/2023 e com supedâneo no Art. 30 da Constituição Federal, arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal n.º 9.310/18, e ainda considerando do que consta do **PROCESSO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado. CERTIFICA, ainda, que o referido procedimento administrativo foi finalizado por decisão publicada no Diário Oficial do Município em: **19/06/2024** (Edição nº **2.706/2024**), informando os seguintes requisitos existentes do referido procedimento:

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO	NÚCLEO URBANO INFORMAL 04
LOCALIZAÇÃO	Rua Leonor Pereira, Tv. 01 Leonor Pereira, Rua 1 Copacabana, Tv. 02 Leonor Pereira - Bairro Ovídio Teixeira.
DESCRIÇÃO DA GLEBA REGULARIZADA	Área de 4.251,58 m² (quatro mil duzentos e cinquenta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 269,14 m (duzentos e sessenta e nove metros e quatorze centímetros) lineares de perímetro.
MODALIDADE DE REURB	Regularização Fundiária Urbana de interesse específico e social (REURB E - S)
RESPONSABILIDADE DAS OBRAS	O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência do Termo de Compromisso.
CRONOGRAMA DE OBRAS A SEREM REALIZADAS	Não existe Cronograma de Obras para este Núcleo, pois já possui infraestrutura necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



LISTAGEM DE OCUPANTES BENEFICIADOS E RESPECTIVOS IMÓVEIS REGULARIZADOS

Nº	QUALIFICAÇÃO DO OCUPANTE/BENEFICIÁRIO (NOME, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO)	IDENTIFICAÇÃO DO LOTE ESPECÍFICO REGULARIZADO	TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
01	<p>SIMONE F. DA S. C., brasileira. Lavradora, portadora do CPF nº ***.045.215-** e RG nº **686.179-**, cel. (77) 9 9119-**** nascida em 23/07/1982, filha de Ana F. da S. e Edivard F. da S., casada sob o regime de comunhão universal de bens, com LINDOMAR L. C., brasileiro, lavrador, portador do CPF nº ***.897.725-** e RG nº **145.151-**, nascido em 24/03/1969, filho de Celeste L. C. e José C. S., residentes e domiciliados na Comunidade Peri Peri, Zona Rural deste Município e titulares de um lote situado na Rua Leonor Pereira, nº S/N, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 04 (QUATRO) do NÚCLEO URBANO INFORMAL 04: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA LEONOR PEREIRA, TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, RUA 01 COPACABANA e TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA.</p> <p>O referido lote está localizado na Rua Leonor Pereira, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da RUA LEONOR PEREIRA olha para o lote 04 inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: -14°03'48,954", Long: -42°29'00,054" e Altitude: 828,17, no azimute de 120°29'28" com uma distância de 12,53 m de frente até o vértice de coordenada Lat: -14°03'49,157", Long: -42°28'59,692" e Altitude: 827,36, confrontando com RUA LEONOR PEREIRA, daí deflete à direita no azimute de 209°04'01" com uma distância de 20,09 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'49,732", Long: -42°29'00,011" e Altitude: 829,23, confrontando com Lote 05 (C.I.: 01.05.085.0066.001.05), daí deflete à esquerda no azimute de 116°33'54" com uma distância de 0,40 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'49,737", Long: -42°28'59,999" e Altitude: 829,24, confrontando com Lote 05 (C.I.: 01.05.085.0066.001.05), daí deflete à direita no azimute de 204°46'55" com uma distância de 6,38 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'49,927", Long: -42°29'00,086" e Altitude: 830,35, confrontando com Lote 06 (C.I.: 01.05.085.0071.001.06), daí deflete à direita no azimute de 295°09'41" com uma distância de 13,26 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'49,748", Long: -42°29'00,488" e Altitude: 831,42, confrontando com Lote 07 (C.I.: 01.05.085.0080.001.07), daí deflete à direita no azimute de 27°53'32" com uma distância de 7,84 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'49,521", Long: -42°29'00,368" e Altitude: 830,28, confrontando com Lote 23 (C.I.: 01.05.085.0235.001.23), daí deflete à direita no azimute de 29°02'34" com uma distância de 19,81 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -</p>	<p>01/2024 REURB-S</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



	<p>14°03'48,954", Long: -42°29'00,054" e Altitude: 828,17, confrontando com Lote 03 (C.I.: 01.05.085.0016.001.03). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como referencial, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote: Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 80,31 m, totalizando uma área de 342,40 m². Imóvel do Tipo Residencial.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Pág.: _____. Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.085.0028.001.04. Valor do Lote: R\$ 109.568,00.</p>	
02	<p>EDIMAR F. DE O., brasileiro, lavrador, portador do CPF nº ***.444.345-** e RG nº **.614.261-**, cel. (77) 9 9831-****, nascido em 13/07/1969, filho de Guiomar O. F. e Adalberto F., casado sob o regime Religioso, com MARIA DE L. V., brasileira, lavradora, portadora do CPF nº ***.620.435-** e RG nº **.324.162-**, nascida em 24/10/1977, filha de Pretina dos S. B. V. e Nivaldo R. V., residentes e domiciliados no imóvel situado na Rua Leonor Pereira, nº 9997, Bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p> <p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 05 (CINCO) do NÚCLEO URBANO INFORMAL 04: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA LEONOR PEREIRA, TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, RUA 01 COPACABANA e TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA.</p> <p>O referido lote está localizado na Rua Leonor Pereira, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da RUA LEONOR PEREIRA olha para o lote 05 inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: -14°03'49,157", Long: -42°28'59,692" e Altitude: 827,36, no azimute de 120°29'10" com uma distância de 12,78 m de frente até o vértice de coordenada Lat: -14°03'49,364", Long: -42°28'59,323" e Altitude: 826,61, confrontando com RUA LEONOR PEREIRA, daí deflete à direita no azimute de 208°02'53" com uma distância de 19,31 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'49,922", Long: -42°28'59,619" e Altitude: 829,50, confrontando com TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, daí deflete à direita no azimute de 297°02'41" com uma distância de 12,73 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'49,737", Long: -42°28'59,999" e Altitude: 829,24, confrontando com Lote 06 (C.I.: 01.05.085.0071.001.06), daí deflete à esquerda no azimute de 296°33'54" com uma distância de 0,40 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'49,732", Long: -42°29'00,011" e Altitude: 829,23,</p>	02/2024 REURB-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



	<p>confrontando com Lote 04 (C.I.: 01.05.085.0028.001.04), daí deflete à direita no azimute de 29°04'01" com uma distância de 20,09 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'49,157", Long: -42°28'59,692" e Altitude: 827,36, confrontando com Lote 04 (C.I.: 01.05.085.0028.001.04).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como referencial, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 65,31 m, totalizando uma área de 255,07 m². Imóvel do Tipo Residencial.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Pág.: _____. Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.085.0066.001.05. Valor do Lote: R\$ 81.622,40.</p>	
03	<p>EDILSON O. P., brasileiro, cabelereiro, portador do CPF nº ***.552.765-** e RG nº **360.605-**, cel. (77) 9 8844-****, nascido em 10/06/1981, filho de Maria das V. O. P. e Clemente M. P., casado sob o regime Comunhão Universal de Bens, com DANIELE P. A. O., brasileira, confeitadeira, portadora do CPF nº ***.148.585-** e RG nº **822.821-**, cel. (77) 9 9834-****, nascida em 21/03/1986, filha de Maria das G. P. A. e José M. A., residentes e domiciliados no imóvel situado</p> <p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 07 (SETE) do NÚCLEO URBANO INFORMAL 04: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA LEONOR PEREIRA, TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, RUA 01 COPACABANA e TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA.</p> <p>O referido lote está localizado na Travessa 01 Leonor Pereira, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA olha para o lote 07 inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: -14°03'50,095", Long: -42°28'59,711" e Altitude: 830,55, no azimute de 208°02'53" com uma distância de 9,73 m de frente até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,376", Long: -42°28'59,860" e Altitude: 832,04, confrontando com TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, daí deflete à direita no azimute de 295°41'31" com uma distância de 24,75 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,034", Long: -42°29'00,607" e Altitude: 834,06, confrontando com Lote 08 (C.I.: 01.05.085.0088.001.08), daí deflete à direita no azimute de 22°31'23" com uma distância de 7,57 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'49,806", Long:</p>	03/2024 REURB-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



<p>na Rua Leonor Pereira, nº 91, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>-42°29'00,513" e Altitude: 831,98, confrontando com Lote 22 (C.I.: 01.05.085.0225.001.22), daí deflete à direita no azimute de 23°41'02" com uma distância de 1,95 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'49,748", Long: -42°29'00,488" e Altitude: 831,42, confrontando com Lote 23 (C.I.: 01.05.085.0235.001.23), daí deflete à direita no azimute de 115°09'41" com uma distância de 13,26 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'49,927", Long: -42°29'00,086" e Altitude: 830,35, confrontando com Lote 04 (C.I.: 01.05.085.0028.001.04), daí deflete à direita no azimute de 115°14'59" com uma distância de 12,38 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,095", Long: -42°28'59,711" e Altitude: 830,55, confrontando com Lote 06 (C.I.: 01.05.085.0071.001.06).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 69,64 m, totalizando uma área de 242,57 m². Imóvel do Tipo Residencial.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Pág.: _____. Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.085.0080.001.07. Valor do Lote: R\$ 77.622,40.</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



<p>04</p> <p>JULIANA S. S., brasileira, servidor público, portadora do CPF nº ***.513.165-** e RG nº **.689.319-**, nascida em 10/09/1982, filha de Gersina S. S. e Joselito P. S., casada sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com GILSON V. M., brasileiro, agente comunitário, portador do CPF nº ***.286.345-** e RG nº **.840.381-**, nascido em 02/09/1979, cel. (77) 9 9148-****, filho de Maria do Ca. Silva M. e José V. M., residentes e domiciliados no imóvel urbano situado na Rua Leonor Pereira, nº 10, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 08 (OITO) do NÚCLEO URBANO INFORMAL 04: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA LEONOR PEREIRA, TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, RUA 01 COPACABANA e TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA.</p> <p>O referido lote está localizado na Travessa 01 Leonor Pereira, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA olha para o lote 08 inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: -14°03'50,376", Long: -42°28'59,860" e Altitude: 832,04, no azimute de 205°22'01" com uma distância de 10,41 m de frente até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,683", Long: -42°29'00,005" e Altitude: 833,74, confrontando com TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, daí deflete à direita no azimute de 293°51'49" com uma distância de 24,61 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,367", Long: -42°29'00,759" e Altitude: 835,11, confrontando com Lote 09 (C.I.: 01.05.085.0098.001.09), daí deflete à direita no azimute de 24°09'01" com uma distância de 9,07 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,097", Long: -42°29'00,638" e Altitude: 834,42, confrontando com Lote 21 (C.I.: 01.05.085.0215.001.21), daí deflete à direita no azimute de 26°29'14" com uma distância de 2,12 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,034", Long: -42°29'00,607" e Altitude: 834,06, confrontando com Lote 22 (C.I.: 01.05.085.0225.001.22), daí deflete à direita no azimute de 115°41'31" com uma distância de 24,75 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,376", Long: -42°28'59,860" e Altitude: 832,04, confrontando com Lote 07 (C.I.: 01.05.085.0080.001.07).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote</p>	<p>04/2024 REURB-S</p>
--	--	----------------------------

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



		<p>Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 70,96 m, totalizando uma área de 266,93 m². Imóvel do Tipo Residencial.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Pág.: _____. Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.085.0088.001.08. Valor do Lote: R\$ 85.417,60.</p>	
05	<p>MANOEL P. A., brasileiro, lavrador, portador do CPF nº ***.381.865-** e RG nº **050.219-**, cel. (77) 9 9986-****, nascido 12/02/1980, filho de Nilza P. A. e Horácio A., casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com ROSÂNGELA M. T. A., brasileira, lavradora, portadora do CPF nº ***.741.195-** e RG nº **.910.966-**, nascida em 12/02/1986, filha de Maria F. M. T. e Geraldo dos S. T., residentes e domiciliados no imóvel situado na Travessa 1 Leonor Pereira, nº 40, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 09 (NOVE) do NÚCLEO URBANO INFORMAL 04: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA LEONOR PEREIRA, TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, RUA 01 COPACABANA e TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA.</p> <p>O referido lote está localizado na Travessa 01 Leonor Pereira, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA olha para o lote 09 inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: - 14°03'50,683", Long: -42°29'00,005" e Altitude: 833,74, no azimute de 205°22'01" com uma distância de 9,62 m de frente até o vértice de coordenada Lat: - 14°03'50,967", Long: -42°29'00,140" e Altitude: 834,78, confrontando com TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, daí deflete à direita no azimute de 292°34'21" com uma distância de 14,04 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: - 14°03'50,796", Long: -42°29'00,573" e Altitude: 835,60, confrontando com Lote 10 (C.I.: 01.05.085.0105.001.10), daí deflete à direita no azimute de 293°44'12" com uma distância de 5,77 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: - 14°03'50,722", Long: -42°29'00,750" e Altitude: 836,04, confrontando com Lote 13 (C.I.: 01.05.085.0141.001.13), daí deflete à direita no azimute de 294°01'42" com</p>	<p>05/2024 REURB-S</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



	<p>uma distância de 4,82 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,660", Long: -42°29'00,897" e Altitude: 836,09, confrontando com Lote 14 (C.I.: 01.05.085.0146.001.14), daí deflete à direita no azimute de 25°24'13" com uma distância de 8,33 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,414", Long: -42°29'00,781" e Altitude: 835,30, confrontando com Lote 20 (C.I.: 01.05.085.0205.001.20), daí deflete à direita no azimute de 25°24'13" com uma distância de 1,60 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,367", Long: -42°29'00,759" e Altitude: 835,11, confrontando com Lote 21 (C.I.: 01.05.085.0215.001.21), daí deflete à direita no azimute de 113°51'49" com uma distância de 24,61 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,683", Long: -42°29'00,005" e Altitude: 833,74, confrontando com Lote 08 (C.I.: 01.05.085.0088.001.08).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 68,79 m, totalizando uma área de 242,22 m². Imóvel do Tipo Residencial.</p> <p>Matricula nº _____, Livro: _____, Pág.: _____. Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.085.0098.001.09. Valor do Lote: R\$ 77.510,40.</p>	
06	<p>ADEMIR C. S., brasileiro, moto-táxi, portador do CPF nº ***.516.585-** e RG nº **264.429-**, cel. (77) 9 9984-****, nascido em 19/12/1977, filho de Maria R. C. e Manoel S.</p> <p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 10 (DEZ) do NÚCLEO URBANO INFORMAL 04: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA LEONOR PEREIRA, TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, RUA 01 COPACABANA e TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA.</p> <p>O referido lote está localizado na Travessa 01 Leonor Pereira, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da TRAVESSA 01 LEONOR</p>	06/2024 REURB-S

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



<p>S., casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com DELMICE V. DA S. S., brasileira cuidadora (babá), portadora do CPF nº ***.269.495-** e RG nº **518.264-**, nascida em 18/11/1978, filha de Dalva V. da S. e Francisco F. da S., residentes e domiciliados no imóvel situado na Travessa 1 Leonor pereira, nº 36, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>PEREIRA olha para o lote 10 inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: - 14°03'50,967", Long: -42°29'00,140" e Altitude: 834,78, no azimute de 205°20'06" com uma distância de 5,55 m de frente até o vértice de coordenada Lat: - 14°03'51,131", Long: -42°29'00,217" e Altitude: 835,32, confrontando com TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, daí deflete à direita no azimute de 291°44'00" com uma distância de 13,63 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: - 14°03'50,971", Long: -42°29'00,640" e Altitude: 836,08, confrontando com Lote 11 (C.I.: 01.05.085.0111.001.11), daí deflete à direita no azimute de 21°09'13" com uma distância de 5,75 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,796", Long: -42°29'00,573" e Altitude: 835,60, confrontando com Lote 13 (C.I.: 01.05.085.0141.001.13) daí deflete à direita no azimute de 112°34'21" com uma distância de 14,04 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,967", Long: -42°29'00,140" e Altitude: 834,78, confrontando com Lote 09 (C.I.: 01.05.085.0098.001.09).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 38,97 m, totalizando uma área de 78,07 m². Imóvel do Tipo Residencial.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Pág.: _____. Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.085.0105.001.10. Valor do Lote: R\$ 24.982,40.</p>	
	<p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 12 (DOZE) do NÚCLEO URBANO INFORMAL 04: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA LEONOR</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



<p>07</p> <p>SELMA P. DE S., brasileira, lavradora, portadora do CPF nº ***.719.135-** e RG nº **715.879-**, cel. (77) 9 9818-****, nascida em 08/05/1972, filha de Nely P. de S. e Francisco T. de S., casada sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com JOSÉ P. A., brasileiro, lavrador, inscrito no CPF nº ***.142.495-** e RG nº **294.447-**, nascido em 07/12/1964, filho de Nilza P. A. e Horácio A., residentes e domiciliados na Fazenda Pirajá, Zona Rural deste Município e titulares de um imóvel situado na Travessa 1 Leonor Pereira, nº 0020, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>PEREIRA, TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, RUA 01 COPACABANA e TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA.</p> <p>O referido lote está localizado na Rua 01 Copacabana, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da RUA 01 COPACABANA olha para o lote 12 inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: -14°03'51,693", Long: -42°29'00,482" e Altitude: 836,24, no azimute de 291°42'07" com uma distância de 12,02 m de frente até o vértice de coordenada Lat: -14°03'51,552", Long: -42°29'00,855" e Altitude: 836,99, confrontando com RUA 01 COPACABANA, daí deflete à direita no azimute de 20°33'14" com uma distância de 11,45 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'51,202", Long: -42°29'00,725" e Altitude: 836,61, confrontando com Lote 13 (C.I.: 01.05.085.0141.001.13), daí deflete à direita no azimute de 111°30'24" com uma distância de 12,98 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'51,352", Long: -42°29'00,321" e Altitude: 835,95, confrontando com Lote 11 (C.I.: 01.05.085.0111.001.11), daí deflete à direita no azimute de 205°20'06" com uma distância de 11,52 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'51,693", Long: -42°29'00,482" e Altitude: 836,24, confrontando com TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA.</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 47,97 m, totalizando uma área de 143,35 m². Imóvel do Tipo Residencial.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Pág.: _____. Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.085.0135.001.12. Valor do Lote: R\$ 45.872,00.</p>	<p>07/2024 REURB-S</p>
---	---	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



08	<p>ALVARO F. S., brasileiro, bancário, portador do CPF nº ***.668.775-** e RG nº **.293.700-**, cel (77) 9 9983-****, nascido em 11/01/1992, filho de Terezinha M. da F. e José A. da S., União Estável, sob o regime Separação total de bens, com MARILENE O. L., brasileira, operadora de caixa, portadora do CPF nº ***.772.385-** e RG nº **.911.013-**, cel. (77) 9 9813-****, nascida em 09/05/1989, filha de Lucidalva A. de O. e Manoel C. L., residentes e domiciliados no imóvel situado na Rua 01 Copacabana, nº 170, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p> <p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 13 (TREZE) do NÚCLEO URBANO INFORMAL 04: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA LEONOR PEREIRA, TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, RUA 01 COPACABANA e TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA.</p> <p>O referido lote está localizado na Rua 01 Copacabana, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da RUA 01 COPACABANA olha para o lote 13 inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: -14°03'51,552", Long: -42°29'00,855" e Altitude: 836,99, no azimute de 291°42'07" com uma distância de 7,57 m de frente até o vértice de coordenada Lat: -14°03'51,463", Long: -42°29'01,091" e Altitude: 837,23, confrontando com RUA 01 COPACABANA, daí deflete à direita no azimute de 24°46'03" com uma distância de 24,97 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,722", Long: -42°29'00,750" e Altitude: 836,04, confrontando com Lote 14 (C.I.: 01.05.085.0146.001.14), daí deflete à direita no azimute de 113°44'12" com uma distância de 5,77 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,796", Long: -42°29'00,573" e Altitude: 835,60, confrontando com Lote 09 (C.I.: 01.05.085.0098.001.09), daí deflete à direita no azimute de 201°09'13" com uma distância de 5,75 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,971", Long: -42°29'00,640" e Altitude: 836,08, confrontando com Lote 10 (C.I.: 01.05.085.0105.001.10), daí deflete à esquerda no azimute de 200°21'34" com uma distância de 7,53 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'51,202", Long: -42°29'00,725" e Altitude: 836,61, confrontando com Lote 11 (C.I.: 01.05.085.0111.001.11), daí deflete à direita no azimute de 200°33'14" com uma distância de 11,45 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'51,552", Long: -42°29'00,855" e Altitude: 836,99, confrontando com Lote 12 (C.I.: 01.05.085.0135.001.12).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote</p>	08/2024 REURB-S
----	---	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



		Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 63,04 m, totalizando uma área de 165,13 m². Imóvel do Tipo Residencial. Matrícula nº _____, Livro: _____, Pág.: _____. Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.085.0141.001.13. Valor do Lote: R\$ 52.841,60.	
09	IVAN P. DA C. , brasileiro, instalador (autônomo), portador do CPF nº ***.434.665-** e RG nº **.184.138-** , cel. Nº (77) 9 9195-****, nascido em 10/04/1980, filho de Astrogilda P. da C. e Salvador P. da Cruz, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com MARTA M* DA C. , brasileira, manicure, portadora do CPF nº ***.505.315-** e RG nº **.709.198-50 , cel. (77) 9 9987-****, nascida em 13/06/1987, filha de Maria do C. M. S. Cruz e Osvaldino A. da C., residentes e domiciliados na Rua 01 Copacabana, nº 180, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 14 (QUATORZE) do NÚCLEO URBANO INFORMAL 04: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA LEONOR PEREIRA, TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, RUA 01 COPACABANA e TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA. O referido lote está localizado na Rua 01 Copacabana, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da RUA 01 COPACABANA olha para o lote 14 inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: -14°03'51,463" , Long: -42°29'01,091" e Altitude: 837,23 , no azimute de 291°42'07" com uma distância de 4,50 m de frente até o vértice de coordenada Lat: -14°03'51,411" , Long: -42°29'01,230" e Altitude: 837,36 , confrontando com RUA 01 COPACABANA , daí deflete à direita no azimute de 23°23'05" com uma distância de 24,11 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,688" , Long: -42°29'00,919" e Altitude: 836,27 , confrontando com Lote 15 (C.I.: 01.05.085.0152.001.15) , daí deflete à direita no azimute de 117°12'58" com uma distância de 0,26 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,692" , Long: -42°29'00,912" e Altitude: 836,29 , confrontando com Lote 20 (C.I.: 01.05.085.0205.001.20) , daí deflete à esquerda no azimute de 24°14'57" com uma distância de 1,06 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,660" , Long: -42°29'00,897" e Altitude: 836,09 , confrontando com Lote 20 (C.I.: 01.05.085.0205.001.20) , daí deflete à direita no azimute de 114°01'42" com uma distância de 4,82 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,722" , Long: -42°29'00,750" e Altitude: 836,04 , confrontando com Lote 09 (C.I.: 01.05.085.0098.001.09) , daí deflete à direita no azimute de 204°46'03" com uma distância de 24,97 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'51,463" , Long: -42°29'01,091" e Altitude: 837,23 , confrontando com Lote 13 (C.I.: 01.05.085.0141.001.13) .	09/2024 REURB-S

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



	<p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote: Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 59,72 m, totalizando uma área de 119,86 m². Imóvel do Tipo Residencial.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Pág.: _____. Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.085.0146.001.14. Valor do Lote: R\$ 38.355,20.</p>	
10	<p>IVAN P. DA C., brasileiro, instalador (autônomo), portador do CPF nº ***.434.665-** e RG nº **.184.138-**, cel. Nº (77) 9 9195-****, nascido em 10/04/1980, filho de Astrogilda P. da C. e Salvador P. da C., casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com MARTA M. DA C., brasileira, manicure, portadora do CPF nº ***.505.315-** e RG nº **.709.198-**, cel. (77) 9 9987-****, nascida em 13/06/1987, filha de Maria do C. M. S. C. e Osvaldino A. da C., residentes e domiciliados na Rua 01 Copacabana, nº 180, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p> <p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 15 (QUINZE) do NÚCLEO URBANO INFORMAL 04: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA LEONOR PEREIRA, TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, RUA 01 COPACABANA e TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA.</p> <p>O referido lote está localizado na Rua 01 Copacabana, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da RUA 01 COPACABANA olha para o lote 15 inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: -14°03'51,411", Long: -42°29'01,230" e Altitude: 837,36, no azimute de 292°59'50" com uma distância de 6,71 m de frente até o vértice de coordenada Lat: -14°03'51,328", Long: -42°29'01,437" e Altitude: 837,50, confrontando com RUA 01 COPACABANA, daí deflete à direita no azimute de 24°27'17" com uma distância de 24,28 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,605", Long: -42°29'01,110" e Altitude: 836,94, confrontando com Lote 16 (C.I.: 01.05.085.0159.001.16), daí deflete à direita no azimute de 114°32'04" com uma distância de 6,26 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,688", Long: -42°29'00,919" e Altitude: 836,27, confrontando com Lote 20 (C.I.: 01.05.085.0205.001.20), daí deflete à direita no azimute de 203°23'05" com uma distância de 24,11 m do lado direito até o vértice de</p>	10/2024 REURB-E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



	<p>coordenada Lat: -14°03'51,411", Long: -42°29'01,230" e Altitude: 837,36, confrontando com Lote 14 (C.I.: 01.05.085.0146.001.14).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 61,36 m, totalizando uma área de 156,82 m². Imóvel do Tipo Residencial.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Pág.: _____. Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.085.0152.001.15. Valor do Lote: R\$ 50.182,40.</p>	
11	<p>SALVADOR P. DA C., brasileiro, aposentado, portador do CPF nº ***.372.325-** e RG nº **.968.063-**, Cel. (77) 9 9100-****, nascido em 17/09/1947, filho de Terezinha P. da C. e José P. da C., Casado sob o Regime Parcial de Bens, com ASTROGILDA P. DA C., brasileira, professora, portadora do CPF nº ***.226.365-** e RG nº **.125.491-**, nascido em 03/08/1953, filha de Mariana C. N. e Luiz P. das N., residentes e domiciliados na Rua 01</p> <p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 16 (DEZESSEIS) do NÚCLEO URBANO INFORMAL 04: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA LEONOR PEREIRA, TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, RUA 01 COPACABANA e TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA.</p> <p>O referido lote está localizado na Rua 01 Copacabana, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da RUA 01 COPACABANA olha para o lote 16 inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: -14°03'51,328", Long: -42°29'01,437" e Altitude: 837,50, no azimute de 292°59'50" com uma distância de 6,25 m de frente até o vértice de coordenada Lat: -14°03'51,250", Long: -42°29'01,629" e Altitude: 837,52, confrontando com RUA 01 COPACABANA, daí deflete à direita no azimute de 24°24'26" com uma distância de 12,04 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,892", Long: -42°29'01,468" e Altitude: 837,72, confrontando com Lote 17 (C.I.: 01.05.085.0183.001.17), daí deflete à esquerda no azimute de 24°18'38" com uma distância de 12,57 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,518", Long: -42°29'01,299" e Altitude: 837,01,</p>	11/2024 REURB-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



	Copacabana, nº 190, Bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	<p>confrontando com Lote 19 (C.I.: 01.05.085.0195.001.19), daí deflete à direita no azimute de 115°59'51" com uma distância de 6,29 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,605", Long: -42°29'01,110" e Altitude: 836,94, confrontando com Lote 20 (C.I.: 01.05.085.0205.001.20), daí deflete à direita no azimute de 204°27'17" com uma distância de 24,28 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'51,328", Long: -42°29'01,437" e Altitude: 837,50, confrontando com Lote 15 (C.I.: 01.05.085.0152.001.15).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 61,43 m, totalizando uma área de 153,09 m². Imóvel do Tipo Residencial.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Pág.: _____. Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.085.0159.001.16. Valor do Lote: R\$ 48.988,80.</p>	
12	<p>RENAN S. T., brasileiro, vigia, portador do CPF nº ***.251.965-** e RG nº **.305.840-**, Cel. (77) 9 9935-****, nascido em 09/08/1990, filho de Maria J. S. T. e José dos S. T., solteiro, residente e domiciliado na Travessa 02 Leonor Pereira, nº 9998, bairro, Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 18 (DEZOITO) do NÚCLEO URBANO INFORMAL 04: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA LEONOR PEREIRA, TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, RUA 01 COPACABANA e TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA.</p> <p>O referido lote está localizado na Travessa 02 Leonor Pereira, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA olha para o lote 18 inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: -14°03'50,718", Long: -42°29'01,879" e Altitude: 837,66, no azimute de 25°07'22" com uma distância de 4,58 m de frente até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,583", Long: -42°29'01,816" e Altitude: 837,57, confrontando com TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA, daí deflete à direita no azimute de 114°10'22" com uma distância de 13,40</p>	12/2024 REURB-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



	<p>m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,757", Long: -42°29'01,407" e Altitude: 837,62, confrontando com Lote 19 (C.I.: 01.05.085.0195.001.19), daí deflete à direita no azimute de 204°18'38" com uma distância de 4,53 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,892", Long: -42°29'01,468" e Altitude: 837,72, confrontando com Lote 16 (C.I.: 01.05.085.0159.001.16), daí deflete à direita no azimute de 293°57'44" com uma distância de 13,46 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,718", Long: -42°29'01,879" e Altitude: 837,66, confrontando com Lote 17 (C.I.: 01.05.085.0183.001.17).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 35,97 m, totalizando uma área de 61,19 m². Imóvel do Tipo Residencial.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Pág.: _____. Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.085.0187.001.18. Valor do Lote: R\$ 34.368,00.</p>	
13	<p>SILEGE S. T. S., brasileira, babá, portadora do CPF nº ***.251.975-** e RG nº **684.582-**, cel. (77) 9 9931-****, nascida em 15/09/1988, filha de Maria J. S. T. e José dos S. T., casada sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com ROBSON F. S., brasileiro, vigia,</p> <p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 19 (DEZENOVE) do NÚCLEO URBANO INFORMAL 04: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA LEONOR PEREIRA, TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, RUA 01 COPACABANA e TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA.</p> <p>O referido lote está localizado na Travessa 02 Leonor Pereira, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA olha para o lote 19 inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: -14°03'50,583", Long: -42°29'01,816" e Altitude: 837,57, no azimute de 25°07'22" com uma distância</p>	13/2024 REURB-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



	<p>inscrito no CPF nº ***.692.005-** e RG nº **.528.830-**, nascido em 07/01/1990, filho de Anelice F. de S. e Luiz F. de S., residentes e domiciliados na Travessa 02 Leonor Pereira, nº 9998, bairro, Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p> <p>de 8,06 m de frente até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,344", Long: -42°29'01,705" e Altitude: 836,92, confrontando com TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA, daí deflete à direita no azimute de 114°15'12" com uma distância de 13,29 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,518", Long: -42°29'01,299" e Altitude: 837,01, confrontando com Lote 20 (C.I.: 01.05.085.0205.001.20), daí deflete à direita no azimute de 204°18'38" com uma distância de 8,04 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,757", Long: -42°29'01,407" e Altitude: 837,62, confrontando com Lote 16 (C.I.: 01.05.085.0159.001.16), daí deflete à direita no azimute de 294°10'22" com uma distância de 13,40 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,583", Long: -42°29'01,816" e Altitude: 837,57, confrontando com Lote 18 (C.I.: 01.05.085.0187.001.18).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 42,79 m, totalizando uma área de 107,40 m². Imóvel do Tipo Lote.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Pág.: _____. Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.085.0195.001.19. Valor do Lote: R\$ 19.580,80.</p>	
14	<p>JOSÉ C. DE A., brasileiro, motorista, inscrito no CPF nº ***.111.905-** e RG nº **.285.980-**, cel. (77) 9 9979-****, nascido em 05/07/1976, filho de Abelina da C. A. e José</p> <p>TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 20 (VINTE) do NÚCLEO URBANO INFORMAL 04: localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: RUA LEONOR PEREIRA, TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA, RUA 01 COPACABANA e TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA.</p>	14/2024 REURB-S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



<p>J. de A., casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com LUCIANA O. DE S. A., brasileira, professora, inscrita no CPF nº ***.626.245-** e RG nº **.303.383-**, nascida em 15/07/1981, filha de Maria C. de O. S. e Clóvis M. S., residentes e domiciliados na Travessa 02 Leonor Pereira, nº 65, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.</p>	<p>O referido lote está localizado na Travessa 02 Leonor Pereira, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA olha para o lote 20 inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: -14°03'50,344", Long: -42°29'01,705" e Altitude: 836,92, no azimute de 25°07'22" com uma distância de 9,57 m de frente até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,061", Long: -42°29'01,572" e Altitude: 836,10, confrontando com TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA, daí deflete à direita no azimute de 115°10'34" com uma distância de 26,12 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,414", Long: -42°29'00,781" e Altitude: 835,30, confrontando com Lote 21 (C.I.: 01.05.085.0215.001.21), daí deflete à direita no azimute de 205°24'13" com uma distância de 8,33 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,660", Long: -42°29'00,897" e Altitude: 836,09, confrontando com Lote 09 (C.I.: 01.05.085.0098.001.09), daí deflete à esquerda no azimute de 204°14'57" com uma distância de 1,06 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,692", Long: -42°29'00,912" e Altitude: 836,29, confrontando com Lote 14 (C.I.: 01.05.085.0146.001.14), daí deflete à direita no azimute de 297°12'58" com uma distância de 0,26 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,688", Long: -42°29'00,919" e Altitude: 836,27, confrontando com Lote 14 (C.I.: 01.05.085.0146.001.14), daí deflete à esquerda no azimute de 294°32'04" com uma distância de 6,26 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,605", Long: -42°29'01,110" e Altitude: 836,94, confrontando com Lote 15 (C.I.: 01.05.085.0152.001.15), daí deflete à direita no azimute de 295°59'51" com uma distância de 6,29 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,518", Long: -42°29'01,299" e Altitude: 837,01, confrontando com Lote 16 (C.I.: 01.05.085.0159.001.16), daí deflete à esquerda no azimute de 294°15'12" com uma distância de 13,29 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -14°03'50,344", Long: -42°29'01,705" e Altitude: 836,92, confrontando com Lote 19 (C.I.: 01.05.085.0195.001.19).</p> <p>Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos</p>	
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



	<p>os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.</p> <p>Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 71,18 m, totalizando uma área de 246,16 m². Imóvel do Tipo Templo Religioso.</p> <p>Matrícula nº _____, Livro: _____, Pág.: _____. Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.085.0205.001.20. Valor do Lote: R\$ 78.771,20.</p>	
--	---	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



1. O presente instrumento é parte integrante de cada um dos Títulos de Legitimação Fundiária.
2. A presente certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à sua execução, (e no caso do registro da titulação – Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Caetité/BA, 20 de junho de 2024.



VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



**EDITAL 01/2024 - SÍNTESE DA APRECIÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS
CONTRA A PONTUAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS**



MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA- PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 01/2024



Síntese da apreciação dos Recursos Interpostos pelos candidatos contra a Pontuação das Provas Práticas
no prazo de 12 e 13/06/2024

* A fundamentação dos recursos estará disponível, para vista a partir de 20/06/2024 e serão disponibilizados no site www.ibam-concursos.org.br --> Área do candidato --> RECURSOS.

RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO NAS PROVAS PRÁTICAS						
Recurso	Candidato	Inscrição	Cargo	Questionamento	Status	Observação
58850	Emanuela Reis Dantas	269249	MERENDEIRA	Prova Prática	Indeferido	
58936	EUNICE MOURA CHAGAS SILVA	234631	COZINHEIRA	Prova Prática	Indeferido	
58948	Jaslano Alves Ciriaco	268967	OP. MAQUINAS PESADAS	Prova Prática	Indeferido	
58949	Cleidiane Vieira Gomes	240484	MERENDEIRA	Prova Prática	Indeferido	



EDITAL 001/2024 - LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO

IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - - DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 | 19/06/2024 - 15:25

Fundamental incompleto
019 - GARI
No. de vagas: 10

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	CELONE DUARTE DE CARVALHO	000230351-9	1	11/12/1992	70.00	0.000	70.000
2	DIEGO SILVA SANTOS	000268671-4	2	03/01/1988	68.00	0.000	68.000
3	DIOGO SANTOS DA HORA	000264949-6	0	29/02/2000	67.00	0.000	67.000
4	ANTONIO MARCOS TEIXEIRA BOMFIM	000269767-0	3	19/12/1971	65.00	0.000	65.000
5	HARLEY GOMES PEREIRA	000238056-8	2	04/11/1975	65.00	0.000	65.000
6	IVANILTON PEREIRA DA SILVA	000268353-6	1	22/04/1987	65.00	0.000	65.000
7	VALDIRENE NEVES MOREIRA	000269346-4	2	20/11/1994	65.00	0.000	65.000
8	PABLO DIAS SILVA	000237288-0	0	19/07/2001	65.00	0.000	65.000
9	THAIS DE LIMA BATISTA	000268282-3	3	31/05/1992	64.00	0.000	64.000
10	EUGENIO MOREIRA SILVA	000267924-9	1	15/05/1993	63.00	0.000	63.000
11	CLEIDE CRUZ SILVA	000267931-7	1	20/03/2002	62.00	0.000	62.000
12	LEONARDO RODRIGUES SILVA	000268424-9	0	14/08/1999	62.00	0.000	62.000
13	EUGENIO MARQUES DE OLIVEIRA	000269348-4	2	22/03/1991	60.00	0.000	60.000
14	VERONICA SILVINO FERREIRA	000230404-5	0	16/09/1996	60.00	0.000	60.000
15	DAIANE SILVA SANTOS	000266415-8	0	11/03/2000	60.00	0.000	60.000
16	MATEUS RIBEIRO SANTOS	000248872-8	1	27/01/1997	60.00	0.000	60.000
17	RAFAEL SILVA RIOS	000267095-0	1	08/05/1999	60.00	0.000	60.000
18	EDILENE SILVA DE MATOS	000257649-8	2	08/07/1980	59.00	0.000	59.000
19	MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA	000254972-5	1	16/09/1978	59.00	0.000	59.000
20	JOCIANE XAVIER DA SILVA CRUZ	000242296-2	3	22/10/1978	59.00	0.000	59.000
21	LUCIMARA NASCIMENTO OLIVEIRA	000232104-6	6	10/05/1983	59.00	0.000	59.000
22	ROSEMEIRE ALVES CAJAIBA DE SOUZA	000253948-4	1	25/01/1994	58.00	0.000	58.000
23	JUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA	000265954-0	2	14/12/1985	57.00	0.000	57.000
24	GISLANE SILVA DE JESUS	000269838-2	0	26/07/1996	57.00	0.000	57.000
25	PAULINA MADER SANTOS DE JESUS	000266769-0	1	18/06/2001	57.00	0.000	57.000
26	LIDIANE MARTINS	000267432-0	3	22/01/1987	56.00	0.000	56.000
27	EDILENE SOARES TEIXEIRA SANTOS	000268543-2	2	01/03/1974	56.00	0.000	56.000
28	JOSE ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	000265931-4	2	01/02/1981	56.00	0.000	56.000
29	RENATA SILVA RODRIGUES	000230385-3	2	14/07/1990	56.00	0.000	56.000
30	LUIZ FERNANDO SILVA MIRANDA	000268431-7	0	26/11/1998	56.00	0.000	56.000
31	LEANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	000236240-1	1	10/09/1990	56.00	0.000	56.000
32	MONA MELYSSA BATISTA PIMENTA	000267699-4	1	14/09/1993	56.00	0.000	56.000
33	GILMARIO DOS SANTOS SILVA	000256263-9	1	23/06/1994	56.00	0.000	56.000
34	AGNALDO SOUZA VILASBOAS	000249649-5	1	30/01/1985	55.00	0.000	55.000
35	MARIA DE LOURDES SILVA	000235063-7	2	18/12/1982	54.00	0.000	54.000
36	REGINALDO TEIXEIRA SOBRINHO	000236147-4	2	05/07/1988	54.00	0.000	54.000
37	ELAINE BRITO DE JESUS	000236267-8	1	04/09/2000	54.00	0.000	54.000
38	JOSEANA DOS SANTOS SOUZA	000232896-0	1	20/03/1988	54.00	0.000	54.000
39	ALEX SANTOS CARDOSO	000267816-3	0	28/09/2003	54.00	0.000	54.000
40	JUSCELMA CARDOSO DA SILVA	000264664-0	1	19/10/1998	53.00	0.000	53.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:25

Fundamental incompleto
019 - GARI
No. de vagas: 10

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	ANDERSON TEIXEIRA DA CUNHA	000268335-0	0	11/09/2002	53.00	0.000	53.000
42	JUSCELIA CARDOSO DA SILVA	000264668-0	2	07/12/1993	52.00	0.000	52.000
43	ELMAR ALVES SOUZA	000232638-7	0	11/11/1973	52.00	0.000	52.000
44	FABIO PEREIRA DA SILVA	000237312-0	0	15/09/1979	52.00	0.000	52.000
45	JOSE LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA	000266386-8	3	15/05/1984	52.00	0.000	52.000
46	ANA CAROLINA CASTRO DE SOUZA	000230410-3	0	01/08/2001	52.00	0.000	52.000
47	VALDEIR CARVALHO CAETANO	000255239-8	0	15/11/2000	52.00	0.000	52.000
48	MARI SANDRA RAMOS DA SILVA	000234418-9	3	14/10/1996	52.00	0.000	52.000
49	JUSSARA MARIA CARDOSO	000232837-1	1	25/01/2001	51.00	0.000	51.000
50	ATAISSE DE JESUS ALVES	000267901-2	0	23/09/1999	51.00	0.000	51.000
51	MARIA LUIZA TEIXEIRA SANTANA	000246163-6	0	18/11/1990	51.00	0.000	51.000
52	SINARA TEIXEIRA SOARES CRUZ	000244254-2	1	24/02/1988	50.00	0.000	50.000
53	VILENE TEIXEIRA DE MATOS	000239802-1	2	28/04/1993	50.00	0.000	50.000
54	LUCIENE PEREIRA FERNANDES	000231509-9	2	03/02/1979	49.00	0.000	49.000
55	MARCELE DE JESUS CRUZ DOS SANTOS	000236355-7	1	26/11/1994	49.00	0.000	49.000
56	MARCIO JACKSON DE JESUS SANTOS	000243850-0	1	18/08/2001	49.00	0.000	49.000
57	ALESSANDRO OLIVEIRA ABRANTES	000268345-8	2	22/11/1992	48.00	0.000	48.000
58	KELLY CAROLAIN PEREIRA RAMOS	000268243-0	0	22/03/2002	48.00	0.000	48.000
59	PAMELLA RAYANNA COTRIM RAMOS	000267929-9	1	16/11/1999	47.00	0.000	47.000
60	JOAQUIM CARLOS GOMES DA ROCHA	000262960-0	3	24/05/1974	47.00	0.000	47.000
61	VANETE PRATES RAMOS COSTA	000237981-1	2	18/02/1985	47.00	0.000	47.000
62	BRUNO SILVA DE ALMEIDA	000230406-5	0	25/10/2006	47.00	0.000	47.000
63	GILMAR EVANGELISTA DA SILVA	000268852-2	1	24/12/1987	47.00	0.000	47.000
64	FABIO DOS SANTOS CUNHA	000266412-8	1	29/10/1987	46.00	0.000	46.000
65	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	000265303-6	2	03/04/1991	46.00	0.000	46.000
66	LAUDESSON FRANCA ROCHA	000266214-3	3	22/02/1994	46.00	0.000	46.000
67	ILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	000233719-4	4	24/03/1981	46.00	0.000	46.000
68	SONIA MIRANDA CRUZ OLIVEIRA	000238113-2	4	07/07/1974	44.00	0.000	44.000
69	MARCOS ROBERTO NASCIMENTO CRUZ	000243339-7	0	20/10/1972	44.00	0.000	44.000
70	FABIANA DE JESUS RAMOS	000231655-7	2	17/12/1982	44.00	0.000	44.000
71	REGIMONICA SILVEIRA COUTO	000244464-5	2	19/09/1985	44.00	0.000	44.000
72	PAULO HENRIQUE DA SILVA	000231342-7	0	27/08/1995	44.00	0.000	44.000
73	SIDILENE FARIAS SILVA	000231892-4	2	12/10/1986	43.00	0.000	43.000
74	VILMA ROSA DE JESUS	000232963-3	3	13/03/1986	41.00	0.000	41.000
75	LUCIA FERNANDES LIRA	000242937-4	2	10/12/1991	41.00	0.000	41.000
76	TULIO SILVA PORTO	000233610-7	0	16/09/1995	41.00	0.000	41.000
77	JOSE SANTOS VASCONCELOS	000238293-5	0	10/02/1997	38.00	0.000	38.000
78	CARLINHO RODRIGUES SANTIAGO	000258895-0	3	01/09/1981	37.00	0.000	37.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 | 19/06/2024 - 15:25

Fundamental incompleto
018 - COZINHEIRA
No. de vagas: 8

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	ROSENI BRITO SANTOS	000268449-5	1	30/08/1995	65.00	100.00	0.000	165.000
2	SIONEIDE TEIXEIRA SANTOS	000269492-2	1	15/03/1990	62.00	100.00	0.000	162.000
3	RAFAELLA LYDIANNE FARIAS PIMENTEL TEIXEIRA	000265534-5	2	18/12/1989	62.00	100.00	0.000	162.000
4	JUCELIA MAMEDE FERNANDES	000269574-3	0	31/10/1993	62.00	100.00	0.000	162.000
5	ELIDA NOGUEIRA SILVA PEREIRA	000267423-2	2	07/12/1989	59.00	100.00	0.000	159.000
6	VIVIANE SILVEIRA GOUVEIA	000232415-6	2	03/11/1976	57.00	100.00	0.000	157.000
7	LUCIMAR MARIA DE BRITO	000250797-1	0	06/08/1979	64.00	90.00	0.000	154.000
8	MARIA DAS GRACAS GONCALVES RIBEIRO	000288815-0	3	24/11/1970	62.00	90.00	0.000	152.000
9	MARIA APARECIDA PIMENTEL CUSTODIO	000256188-8	1	04/05/1979	62.00	90.00	0.000	152.000
10	BRUNA PAULA SILVA MOURA	000236445-6	0	26/03/1999	61.00	90.00	0.000	151.000
11	CLEONICE DE JESUS MIRANDA BRITO	000267147-7	2	29/04/1977	61.00	90.00	0.000	151.000
12	CARLA GEANE MARIA DE MATOS	000232616-0	1	14/05/1989	61.00	90.00	0.000	151.000
13	JULIMARA DA SILVA COTRIM	000266287-0	2	26/01/1988	57.00	90.00	0.000	147.000
14	DIRCIONETE RODRIGUES DA SILVA	000268018-1	1	08/03/1982	63.00	80.00	0.000	143.000
15	HELLEN PAULA MIRANDA NEVES	000268567-9	1	15/02/2002	63.00	80.00	0.000	143.000
16	EUNICE MOURA CHAGAS SILVA	000234631-0	2	21/01/1979	68.00	70.00	0.000	138.000
17	KELLY LACERDA DA CRUZ ARAUJO	000266834-3	3	04/07/1993	57.00	80.00	0.000	137.000
18	APARECIDA ALVES LOPES NONATO	000268473-0	3	09/04/1973	54.00	70.00	0.000	124.000
19	JOELMA XAVIER DA SILVA	000236856-3	1	02/05/1992	59.00	60.00	0.000	119.000
20	DAIANE CASTRO DE MATTOS	000268241-0	1	01/07/1997	55.00	60.00	0.000	115.000
21	LEIDIANE LOPES DOS SANTOS DIAS	000239257-9	2	19/12/1992	55.00	50.00	0.000	105.000
22	SANDRA CRISTINA SOUZA PEREIRA DA SILVA	000234970-4	3	01/02/1981	52.00	-	0.000	52.000
23	IZABEL DE SOUSA DIAS PEREIRA	000246302-1	0	01/11/1978	49.00	-	0.000	49.000
24	ANA CLAUDIA DA SILVA	000236421-0	2	27/10/1984	49.00	-	0.000	49.000
25	ROSANIA GOMES DE SOUZA	000265305-6	2	13/12/1971	48.00	-	0.000	48.000
26	CARLA JULIANA PEREIRA NASCIMENTO	000268239-2	2	21/12/1974	45.00	-	0.000	45.000
27	ADEJANILZA LIMA DOS SANTOS	000265568-0	2	21/01/1977	43.00	-	0.000	43.000
28	EDAVANDA ALVES DOS SANTOS	000265199-5	2	12/08/1972	37.00	-	0.000	37.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 | 19/06/2024 - 15:18

Médio completo
011 - RECEPCIONISTA
No. de vagas: 9

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	VALDINETE INA DA SILVA	000245049-6	1	13/06/1984	61.00	0.000	61.000
2	ELISSA SOUZA PEREIRA	000265633-2	0	28/06/2005	61.00	0.000	61.000
3	LAURITA MARTINS PEREIRA	000234529-4	0	23/09/2001	58.00	0.000	58.000
4	JUCIMARA MOURA MARQUES	000269225-0	1	22/06/1983	55.00	0.000	55.000
5	MARIZETE CARDOSO SILVA	000237365-1	1	16/05/1999	53.00	0.000	53.000
6	RENARA SOUZA SILVA	000254597-2	0	10/08/2001	49.00	0.000	49.000
7	HUGO SILVA ROCHA	000268291-1	0	08/05/2005	48.00	0.000	48.000
8	NATALIA MARIA TEIXEIRA LOPES	000242523-7	0	04/08/1995	48.00	0.000	48.000
9	SAMUEL JESUS RODRIGUES	000269378-9	0	14/04/2003	47.00	0.000	47.000
10	FELIPE PEREIRA DOS REIS	000267445-9	0	06/01/2005	45.00	0.000	45.000
11	KARLA JUNQUEIRA BRITO SANTANA	000238972-0	1	15/02/1979	44.00	0.000	44.000
12	IANNA MONALISA LIMA GOMES	000234606-5	1	09/08/1987	43.00	0.000	43.000
13	MILENA ALVES COUTO DOS SANTOS	000237397-6	0	26/07/2003	43.00	0.000	43.000



IBAM | Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação – DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 | 19/06/2024 - 15:15

Médio completo
006 - DIGITADOR
No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	THIAGO SOUSA DE ALMEIDA	0002688603-7	0	18/02/2003	55.00	0.000	55.000
2	BRUNO LOPES COUTO	000266919-4	0	18/03/2001	48.00	0.000	48.000
3	ALEX CARVALHO SILVA	000268219-6	0	18/10/2005	44.00	0.000	44.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação -- DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 | 19/06/2024 - 15:14

Médio completo
005 - AUX. DE SECRETARIA
No. de vagas: 8

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	SILVIA TEREZA DOS SANTOS	000265486-9	0	19/06/1996	79.00	0.000	79.000
2	BEATRIZ BORGES AMORIM	000268640-0	1	13/04/1995	76.00	0.000	76.000
3	INES MARIA BATISTA	000242364-5	0	02/10/1987	74.00	0.000	74.000
4	JACIELE SANTOS SILVEIRA	000240726-9	0	23/07/2004	71.00	0.000	71.000
5	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	000265477-0	1	02/06/1988	71.00	0.000	71.000
6	JEAN MARCOS SANTOS ARAUJO	000268382-0	0	05/03/1994	71.00	0.000	71.000
7	DIEGO SILVA SANTOS	000268668-6	2	03/01/1988	70.00	0.000	70.000
8	VANEIDE SILVA PEREIRA AGUIAR	000235953-4	1	29/07/1999	70.00	0.000	70.000
9	MONNA KELLY SILVIA DOS SANTOS	000266471-7	1	24/09/1988	69.00	0.000	69.000
10	KAROLAINE SOUZA SILVA	000268115-9	0	23/07/1997	69.00	0.000	69.000
11	KARLA GAMA SOUZA MALHEIRO SILVA	000233642-1	1	05/10/1989	68.00	0.000	68.000
12	MILENA DA ROCHA XAVIER	000234120-5	0	02/03/1999	68.00	0.000	68.000
13	DEBORA FARIAS SOUZA	000265991-3	0	20/01/1997	68.00	0.000	68.000
14	DAIETE APARECIDA PEREIRA BATISTA	000267468-5	0	12/06/1993	68.00	0.000	68.000
15	ARLETE DE SOUZA BRITO	000269859-9	1	02/10/1988	67.00	0.000	67.000
16	REBECA CRISTINA GAMA DE ARAUJO LIMA	000239427-9	0	17/04/2002	67.00	0.000	67.000
17	ROSA CAMILA XAVIER AZEVEDO	000245589-5	0	27/04/1999	67.00	0.000	67.000
18	ERICA VIEIRA SOUZA	000238357-0	0	06/03/1988	66.00	0.000	66.000
19	CRISTIANA DE JESUS CUNHA	000243652-5	3	20/01/1992	66.00	0.000	66.000
20	BRUNO TRINDADE DA SILVA	000239528-6	0	23/03/2004	66.00	0.000	66.000
21	HILMA ROCHA MOREIRA	000267311-7	0	15/06/1992	65.00	0.000	65.000
22	ANA CLARA BRITO LOPES	000231000-2	0	29/02/2004	65.00	0.000	65.000
23	ELAINE MOREIRA DE OLIVEIRA	000267734-2	0	06/04/1987	65.00	0.000	65.000
24	SUSANE DE JESUS CHAGAS	000269514-4	0	07/01/1996	64.00	0.000	64.000
25	EDILENE ANA DE OLIVEIRA SOUZA	000269012-8	3	15/02/1981	64.00	0.000	64.000
26	WARNEY MARCOS FERREIRA DE MATOS	000268408-2	0	06/12/1981	59.00	0.000	59.000
27	YONARA RIVELLE D OLIVEIRA MIRANDA	000267508-3	2	24/01/1990	55.00	0.000	55.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação -- DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 | 19/06/2024 - 15:13

Médio completo
004 - AUX. ADMINISTRATIVO
No. de vagas: 39

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	LORRANNE KARINE DA SILVA SOARES	000251267-7	0	16/09/2001	79.00	0.000	79.000
2	MARIANA MIRANDA SALLES	000268764-3	0	27/08/1989	78.00	0.000	78.000
3	SAULO ALVES MAGALHAES	000264970-0	0	11/05/1994	76.00	0.000	76.000
4	RENATA COUTO ROQUE	000231603-6	0	27/10/1997	75.00	0.000	75.000
5	ANA PAULA FROTA DA SILVA LADEIA	000241611-0	2	23/02/1993	74.00	0.000	74.000
6	DAIANE DOS SANTOS GOMES	000245730-9	0	28/12/1989	74.00	0.000	74.000
7	HUGO DE CARVALHO PEREIRA	000267335-3	0	03/05/1995	74.00	0.000	74.000
8	ROBERTA DE SOUZA SANTOS CUSTODIO	000236667-7	0	12/04/2005	72.00	0.000	72.000
9	ROBSON DE SOUZA SANTOS CUSTODIO	000266807-9	0	04/10/2002	72.00	0.000	72.000
10	JOSEANE ALVES OLIVEIRA	000268465-1	0	13/10/1995	72.00	0.000	72.000
11	MIQUEIAS CASTRO SOARES	000232617-0	0	20/09/2005	72.00	0.000	72.000
12	MAYARA CRISTINA FERNANDES DE CARVALHO	000265844-5	0	04/10/1992	72.00	0.000	72.000
13	EVELY ALMEIDA SOUZA SILVA	000232047-1	0	23/08/2000	71.00	0.000	71.000
14	WESLEY TAUJA GOMES OLIVEIRA	000255104-6	1	08/06/2000	71.00	0.000	71.000
15	KAROL ALLINE SILVA MARQUES	000264283-8	0	18/06/1993	71.00	0.000	71.000
16	NATALIA DOS SANTOS COUTO	000232780-5	0	11/11/2000	71.00	0.000	71.000
17	MARCOS LEAO NEVES	000267520-0	0	29/07/2001	71.00	0.000	71.000
18	JOSE WILLIAM FERNANDES QUEIROZ	000268354-6	0	25/08/1999	71.00	0.000	71.000
19	WILDSON HARYSTON DA SILVA TENORIO	000240932-1	0	20/03/1999	70.00	0.000	70.000
20	RAVENNA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	000250009-7	0	17/01/1997	70.00	0.000	70.000
21	THIAGO PRADO NEVES	000235496-0	0	06/10/2001	70.00	0.000	70.000
22	DEIDY NARA LIMA DE SOUZA	000265743-8	0	04/03/1989	69.00	0.000	69.000
23	AILTON JESUS DOS SANTOS	000265004-4	1	11/03/1974	69.00	0.000	69.000
24	DINEI LIMA PINTO	000260549-1	0	17/01/1997	69.00	0.000	69.000
25	LUCIANA EVANGELISTA BRITO	000269583-1	0	03/01/1995	68.00	0.000	68.000
26	GABRIEL NATAL TEIXEIRA	000269808-8	0	03/03/1999	68.00	0.000	68.000
27	JAILTON ROCHA VIEIRA	000269900-5	2	29/03/1992	68.00	0.000	68.000
28	MARCOS CICERO CUNHA SILVA	000231172-7	0	06/09/1994	68.00	0.000	68.000
29	VIVIAN ANDRADE SILVAO	000230709-7	1	29/10/1987	67.00	0.000	67.000
30	ALDAIR DIAS BARBOSA	000265141-4	0	01/09/1994	67.00	0.000	67.000
31	ROGERIO LUIZ DIAS	000268246-0	0	10/09/1990	66.00	0.000	66.000
32	DANILO ALMEIDA SOUZA SILVA	000231007-2	0	06/11/1996	66.00	0.000	66.000
33	INDIRA DE MATOS FERNANDES	000258237-7	0	25/08/1987	66.00	0.000	66.000
34	MARIA EDUARDA MOREIRA LIMA	000230493-9	0	21/01/2005	66.00	0.000	66.000
35	JOZELIA CRISTINA AZEVEDO XAVIER	000267530-8	0	10/06/2002	66.00	0.000	66.000
36	ROMULO POMPONET SPINOLA	000268823-8	0	17/05/1991	66.00	0.000	66.000
37	DANIELA DE JESUS SOUZA PINTO	000240763-1	5	22/05/1986	66.00	0.000	66.000
38	ADAO PEREIRA SANTANA	000255604-2	1	15/08/1994	66.00	0.000	66.000
39	PAULO RENAN DONATO SANTOS	000238585-9	1	07/11/1995	65.00	0.000	65.000
40	IARA SANTOS ROCHA	000269689-9	0	11/04/2000	65.00	0.000	65.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:13

Médio completo
004 - AUX. ADMINISTRATIVO
No. de vagas: 39

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	KEILA SILVA DE OLIVEIRA LADEIA	000269171-4	0	26/05/1996	65.00	0.000	65.000
42	JACKSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	000231430-6	0	19/06/1999	64.00	0.000	64.000
43	JUSSARA ALVES DIAS	000266387-8	0	18/09/1996	64.00	0.000	64.000
44	LUCAS BATISTA SILVA	000235601-1	0	03/11/1998	64.00	0.000	64.000
45	LUCILIO DA SILVA FERNANDES	000240987-2	2	13/01/1989	64.00	0.000	64.000
46	IVETE SOUSA DOS SANTOS	000249690-6	0	30/04/1967	64.00	0.000	64.000
47	ANTONIO MARCOS DE CARVALHO PEREIRA	000258954-4	0	27/08/1997	64.00	0.000	64.000
48	ALEJANDRO GOMES BORGES	000237063-0	0	14/01/2002	64.00	0.000	64.000
49	UILMA APARECIDA VIANA DA SILVA	000263253-7	0	05/09/1997	63.00	0.000	63.000
50	JESSE CASTRO TEIXEIRA PAIS	000267635-5	0	18/06/1999	63.00	0.000	63.000
51	NATAN KENNEDY GOMES BORGES	000231294-0	1	07/09/1996	62.00	0.000	62.000
52	EMANUELA CASTRO SOARES	000233008-5	0	13/05/2003	62.00	0.000	62.000
53	MIKHAELA DE SOUZA DOURADO	000266054-1	0	12/10/2000	62.00	0.000	62.000
54	FERNANDA STEFANE SILVA COUTRIM	000245596-3	0	01/07/1998	62.00	0.000	62.000
55	IRLANE DE JESUS SILVA	000265153-2	0	11/06/1996	61.00	0.000	61.000
56	MAYANA SOUZA DANTAS COUTINHO	000240219-4	0	11/12/1997	61.00	0.000	61.000
57	FABIANO SILVA BOMFIM	000230558-3	2	15/10/1981	61.00	0.000	61.000
58	JOSLEY LELIO FERREIRA DE SOUZA	000268791-8	0	13/11/1989	61.00	0.000	61.000
59	JULIA CRISTIANE SANTOS CARVALHO DE SOUZA	000234974-4	0	24/09/1994	61.00	0.000	61.000
60	CLEISIANE MENDES DOS SANTOS	000259101-1	2	03/08/1981	61.00	0.000	61.000
61	ADEMAR FOGAÇA PEREIRA	000268960-8	0	20/07/1983	60.00	0.000	60.000
62	LUZIA BRITO FERNANDES	000267312-7	0	10/09/1998	60.00	0.000	60.000
63	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUSA ALMEIDA	000268599-3	1	15/07/1981	60.00	0.000	60.000
64	SAMARA LOVATTO	000269551-7	0	11/07/1996	60.00	0.000	60.000
65	ALZILENE CARDOSO LOPES	000232647-5	0	03/10/1988	60.00	0.000	60.000
66	MARLEIDE OLIVEIRA DA SILVA LIMA	000246588-1	0	28/08/1991	59.00	0.000	59.000
67	SAMIR SILVEIRA SOUZA TEIXEIRA	000266931-0	0	27/10/1987	59.00	0.000	59.000
68	IGOR ANTONIO MAGALHAES DE CARVALHO	000241955-4	0	16/03/1993	59.00	0.000	59.000
69	IDERNILTON MAGALHAES	000243186-3	0	24/03/1994	59.00	0.000	59.000
70	WELINGTON DE SOUZA PEREIRA	000230966-0	0	10/09/2001	59.00	0.000	59.000
71	BRENO DE OLIVEIRA GOMES	000264874-3	0	14/04/1985	59.00	0.000	59.000
72	WILLIAM STALIN SILVA ROSA	000268822-8	0	03/01/1992	58.00	0.000	58.000
73	RODRIGO MOREIRA DE AZEVEDO SILVA	000268953-0	0	14/03/1998	58.00	0.000	58.000
74	IGOR MAIA DE OLIVEIRA	000245183-6	0	21/02/1997	58.00	0.000	58.000
75	CAIO MARCUS THOMAZ DE ARAUJO	000243287-0	0	29/11/1994	58.00	0.000	58.000
76	LIVIA PEREIRA RAMOS	000235247-5	0	02/03/2000	58.00	0.000	58.000
77	JEFERSON TRINDADE SILVA BORGES	000268741-7	0	18/09/1995	58.00	0.000	58.000
78	MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS	000254598-2	1	17/05/1999	58.00	0.000	58.000
79	WELLITON SILVA MOREIRA	000234157-0	0	23/09/1999	58.00	0.000	58.000
80	GERALDO CAETANO DA SILVA NETO	000240174-6	0	17/04/2000	58.00	0.000	58.000
81	EDINALVA ALVES DA HORA	000267249-4	0	05/06/1995	57.00	0.000	57.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 3
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:13

Médio completo
004 - AUX. ADMINISTRATIVO
No. de vagas: 39

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
82	NATHALIA CAREY PIMENTEL DA SILVA	000267155-5	0	28/12/2000	57.00	0.000	57.000
83	ALEXANDRE DE SOUZA FERNANDES	000232108-6	0	28/09/1985	57.00	0.000	57.000
84	MATHEUS EDUARDO TEIXEIRA FARIAS	000245273-5	0	21/11/1995	57.00	0.000	57.000
85	RUAN RAFAEL BARBOSA NASCIMENTO	000268372-2	3	29/01/1993	57.00	0.000	57.000
86	EDMILSON BRITO FERNANDES	000269389-7	0	28/02/2001	57.00	0.000	57.000
87	EDUARDA SANTANA RODRIGUES	000267331-3	0	08/09/2001	57.00	0.000	57.000
88	GUSTAVO RODRIGUES DA CRUZ	000248322-0	0	22/08/2005	57.00	0.000	57.000
89	FATIMA OLIVEIRA FARIAS	000240801-0	0	24/05/1990	57.00	0.000	57.000
90	JOSE CARLOS XAVIER	000268708-4	2	27/09/1965	56.00	0.000	56.000
91	GABRIELA DIAMANTINO DA SILVA	000249430-2	0	19/09/2001	56.00	0.000	56.000
92	ROSANGELA CARVALHO PEREIRA	000268312-3	0	11/07/1984	56.00	0.000	56.000
93	CAMILA SILVA OLIVEIRA	000269483-4	0	24/02/2001	56.00	0.000	56.000
94	MARLUCIA DOS SANTOS DANTAS	000267326-5	1	24/11/1981	56.00	0.000	56.000
95	ALAINÉ BATISTA VILASBOAS	000269556-7	0	09/10/1991	56.00	0.000	56.000
96	SANDRA LIMA PEREIRA	000231063-1	2	07/07/1989	56.00	0.000	56.000
97	JUSSANA RIBEIRO PEREIRA	000249535-0	4	30/03/1989	55.00	0.000	55.000
98	FERNANDA DA SILVA BOA SORTE	000265545-3	1	21/08/1997	55.00	0.000	55.000
99	LUCIO JUNIO TEIXEIRA DA CUNHA	000264876-3	0	25/02/2002	55.00	0.000	55.000
100	ALZIRA ALVES PRATES NETA MALHEIROS	000268776-1	0	16/10/1998	55.00	0.000	55.000
101	MARIA CLARA NEVES SORIANO	000255247-6	0	29/11/2000	55.00	0.000	55.000
102	FABRICIO JUNQUEIRA ROCHA	000239892-5	0	24/03/2001	55.00	0.000	55.000
103	GUSTAVO SOARES GUEDES	000267548-6	0	05/10/2006	55.00	0.000	55.000
104	ANDRESSA FARIAS DE BRITO	000254132-4	0	20/03/2001	54.00	0.000	54.000
105	IARA DE CARVALHO BORGES	000232201-3	0	04/06/2002	54.00	0.000	54.000
106	TAINAR DE JESUS ARAUJO	000267600-0	0	02/09/1994	54.00	0.000	54.000
107	CAMILO ROCHA BRITO	000236611-6	0	21/03/2001	54.00	0.000	54.000
108	SUZANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	000251211-6	0	12/01/1986	54.00	0.000	54.000
109	TAMIRES DE OLIVEIRA CUNHA	000265669-7	1	12/09/1987	54.00	0.000	54.000
110	JESSICA FLAVIA DA SILVA COTRIM	000266288-0	0	27/02/1997	54.00	0.000	54.000
111	GILVAN OLIVEIRA ARAUJO	000246613-1	0	05/12/1989	54.00	0.000	54.000
112	TAMIRES ABRANTES TEIXEIRA	000232389-6	1	15/05/2002	54.00	0.000	54.000
113	ZELENO MALHEIRO MARQUES	000268238-2	2	20/02/1966	54.00	0.000	54.000
114	MARIA INES BORGES DA COSTA	000244764-7	0	15/08/2005	54.00	0.000	54.000
115	ANGRA SANTANA PASCOAL	000237445-2	0	20/05/1993	54.00	0.000	54.000
116	ROSELENE FERNANDES RODRIGUES	000269643-6	0	10/03/1994	54.00	0.000	54.000
117	MILENA VIEIRA SILVA	000268347-8	0	23/02/1999	53.00	0.000	53.000
118	MATOS YURY SOARES COSTA	000241671-9	0	30/12/1994	53.00	0.000	53.000
119	JAILSON NOVAIS DA SILVA	000235265-1	0	16/08/1997	53.00	0.000	53.000
120	CAMILA NUNES XAVIER	000238530-8	0	29/02/1996	53.00	0.000	53.000
121	MONICA ARAUJO SANTOS	000242459-4	0	11/07/1997	53.00	0.000	53.000
122	BARBARA CAIRES DE QUEIROZ	000257095-5	0	01/02/2006	53.00	0.000	53.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 4
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:13

Médio completo
004 - AUX. ADMINISTRATIVO
No. de vagas: 39

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
123	IRACEMA PEREIRA DA SILVA	000265956-0	0	05/07/1983	53.00	0.000	53.000
124	NAZIRA DE JESUS PAZ	000237726-8	2	23/03/1983	53.00	0.000	53.000
125	KELLY TATIANY BORGES LOPES COSTA	000264916-1	2	06/01/1994	53.00	0.000	53.000
126	RITA DE CASSIA SOARES DE OLIVEIRA	000265189-7	0	20/06/1971	52.00	0.000	52.000
127	DIANA MELINA REIS DE OLIVEIRA	000264635-6	0	28/01/1988	52.00	0.000	52.000
128	ANNA PAULA DOS SANTOS AMORIM EUZEBIO	000267538-8	1	22/01/1990	52.00	0.000	52.000
129	EDUARDO SILVA DOURADO	000245477-0	0	13/02/1995	52.00	0.000	52.000
130	ANDERSON TEIXEIRA SANTANA	000254331-9	0	20/08/1999	52.00	0.000	52.000
131	JOAO PEDRO OLIVEIRA NEVES	000244907-2	0	01/06/2002	52.00	0.000	52.000
132	NUBIA BRITO PRIMO	000240576-5	0	24/06/2003	52.00	0.000	52.000
133	JOAO VITOR DANTAS DA SILVA	000264879-3	0	17/11/1995	52.00	0.000	52.000
134	ANA PAULA DA SILVA SANTANA	000269889-3	1	02/12/1990	51.00	0.000	51.000
135	NOILMA SANTOS ROCHA	000251337-0	0	06/04/1994	51.00	0.000	51.000
136	EVA MARESSA PEREIRA DA SILVA	000269692-7	0	11/10/1998	51.00	0.000	51.000
137	WAGNER GUSTAVO SOUZA GUIMARAES	000230929-8	0	03/01/2000	51.00	0.000	51.000
138	ARLENE MARIA DA CONCEICAO ARAUJO	000240316-1	0	30/08/2002	51.00	0.000	51.000
139	MARLI ALVES GONCALVES	000230679-7	1	09/07/1983	51.00	0.000	51.000
140	DANILO CARVALHO DANTAS	000265840-5	0	25/08/1990	51.00	0.000	51.000
141	PABLO OLIVEIRA SILVEIRA	000242300-6	1	20/01/1985	51.00	0.000	51.000
142	ELTON PEREIRA DE MAGALHAES	000267188-0	0	13/08/1990	51.00	0.000	51.000
143	ANA PAULA DE ARAUJO SILVA	000265691-1	2	30/03/1992	51.00	0.000	51.000
144	ELIANE TEODORO DE SOUZA	000267785-3	0	19/03/1991	51.00	0.000	51.000
145	KADSON KARDEK TEIXEIRA LADEIA	000239240-0	0	25/09/1991	51.00	0.000	51.000
146	LAILA KELLY RODRIGUES COSTA	000244292-5	0	21/04/1999	51.00	0.000	51.000
147	GISELE LEAO MOITINHO	000267499-0	0	04/06/2001	51.00	0.000	51.000
148	DANILO CARDOSO PINHEIRO	000269591-0	0	28/11/1991	51.00	0.000	51.000
149	VALERIA MARIA DE SOUZA FRAGA	000267522-0	1	17/10/1989	50.00	0.000	50.000
150	NAIARA DE FATIMA FREITAS ALMEIDA	000231041-5	0	21/01/1989	50.00	0.000	50.000
151	PEDRO VICTOR VALENTIN DA SILVA	000267051-8	0	24/12/1997	50.00	0.000	50.000
152	JESSIKA SANTANA SOARES	000268187-6	0	18/11/1997	49.00	0.000	49.000
153	CLEBER JARBES PRATES DA SILVA PEREIRA	000269215-2	0	13/05/1998	49.00	0.000	49.000
154	ROBSON XAVIER BORGES	000236054-5	1	15/05/1985	49.00	0.000	49.000
155	LARISSA DE MATOS AGUIAR	000269774-8	0	14/03/1997	49.00	0.000	49.000
156	PABLO HENRIQUE SILVA ESPINDOLA	000240766-1	0	14/06/1992	49.00	0.000	49.000
157	JEFERSON SILVA SANTOS	000268001-3	0	22/03/2003	49.00	0.000	49.000
158	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	000268184-6	1	05/07/1976	48.00	0.000	48.000
159	VALERIA TEIXEIRA SANTOS	000232545-8	0	21/12/1995	48.00	0.000	48.000
160	ILMA DE ARAUJO BONFIM	000266755-2	0	07/06/1980	48.00	0.000	48.000
161	ARIANE RAMOS DE ALMEIDA	000253311-6	2	08/05/1995	48.00	0.000	48.000
162	VITOR LOURENCO BELO DOS SANTOS	000269444-1	1	26/01/1985	48.00	0.000	48.000
163	LAIZA FERNANDES SOARES	000267375-6	0	10/05/1994	48.00	0.000	48.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 5
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:13

Médio completo
004 - AUX. ADMINISTRATIVO
No. de vagas: 39

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
164	CRISLANE XAVIER GUEDES	000254406-1	0	25/11/1999	48.00	0.000	48.000
165	GRASIELE BATISTA DE ARAUJO MALHEIROS	000235343-2	0	30/10/2002	48.00	0.000	48.000
166	VANDILSON FERREIRA MATOS	000269042-2	2	30/03/1984	48.00	0.000	48.000
167	LUCINERE CHAVES MAGALHAES	000230586-8	0	07/09/1993	48.00	0.000	48.000
168	DAIANE BATISTA DOS SANTOS	000267583-9	0	05/04/1992	48.00	0.000	48.000
169	TAISA PEREIRA DA SILVA	000246736-5	0	15/02/1995	47.00	0.000	47.000
170	ANAZIA DE JESUS SOUZA MATOS	000266350-3	0	24/10/1989	47.00	0.000	47.000
171	CASSIO BRUNO RODRIGUES NOVAIS DA PALMA	000233711-4	1	02/12/1986	47.00	0.000	47.000
172	ALINE LIMA LEDO	000236149-4	0	13/11/2004	47.00	0.000	47.000
173	CLERISTON BATISTA GOMES	000243297-9	0	16/08/1999	47.00	0.000	47.000
174	BRUNO SOARES SOUZA	000230422-1	1	15/11/1996	47.00	0.000	47.000
175	SILVIA MARIA PASSIFICO DE MIRANDA	000235559-5	2	23/06/1975	47.00	0.000	47.000
176	PATRICIA AZEREDO SOUZA	000268019-1	1	09/05/1997	46.00	0.000	46.000
177	GISELE PEREIRA DA SILVA	000258604-1	1	24/07/1990	46.00	0.000	46.000
178	RAFAEL TUPINIQUEM SENA	000269065-9	0	11/09/1990	46.00	0.000	46.000
179	CLEIA ROSA DE SOUZA	000230810-2	0	19/12/1990	46.00	0.000	46.000
180	MOISES VICTOR REIS PRADO	000265311-4	0	04/03/1994	46.00	0.000	46.000
181	ROSANA APARECIDA GOMES BATISTA	000231276-4	1	28/08/1987	46.00	0.000	46.000
182	ADEUMA SILVA DIAS	000267838-0	0	11/04/2000	46.00	0.000	46.000
183	EUGENIO RAMOS TEIXEIRA	000231414-0	0	13/12/1997	46.00	0.000	46.000
184	DORILENE DE BRITO ALMEIDA	000268105-0	0	01/09/1976	45.00	0.000	45.000
185	ALESSANDRA FARIAS GOMES ALVES	000269410-7	2	26/09/1984	45.00	0.000	45.000
186	JANETE DA SILVA DANTAS	000266306-2	1	28/03/1986	45.00	0.000	45.000
187	WILLIAM ANDERSON AZEVEDO DE SOUZA	000264675-9	0	28/01/2000	45.00	0.000	45.000
188	MAIZA COTRIM DA COSTA	000243872-6	1	18/12/1991	45.00	0.000	45.000
189	LUIZ CAIRES MATEUS ALVES	000265182-7	1	11/04/1987	45.00	0.000	45.000
190	LUANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	000269400-9	0	22/10/1997	44.00	0.000	44.000
191	LINDABERG DA ROCHA MACEDO	000233620-5	2	23/03/1968	44.00	0.000	44.000
192	HESLA SEARYAS DA SILVA PINTO	000237322-9	0	27/11/1994	44.00	0.000	44.000
193	SIBELE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	000240879-7	0	25/08/1994	44.00	0.000	44.000
194	DIANY KELLY OLIVEIRA GUIMARAES	000230816-2	0	05/12/1995	43.00	0.000	43.000
195	JUAN PABLO ALVES DE MENEZES	000239226-4	0	16/06/2000	43.00	0.000	43.000
196	CELIDE JEANE GAMA DA SILVA	000230721-3	1	21/08/1985	43.00	0.000	43.000
197	THAMIRES MUELLER BANDEIRA	000269445-1	1	12/04/1990	42.00	0.000	42.000
198	JOSENIER PINHEIRO PRATES	000230478-2	0	06/07/1996	41.00	0.000	41.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação – DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 | 19/06/2024 - 15:08

Médio completo
001 - AGENTE ARRECADADOR
No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	WESLEI OLIVEIRA PORTO	000269277-1	1	11/07/1991	41.00	0.000	41.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação – DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 | 19/06/2024 - 15:11

Médio completo
002 - APONTADOR
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	GILSON MARTINS FERNANDES	000269381-7	1	30/03/1982	62.00	0.000	62.000
2	FERNANDO SILVA DE SOUZA	000268523-6	0	16/03/1997	60.00	0.000	60.000
3	ROBERTO DA SILVA PEREIRA	000237153-9	2	28/08/1983	45.00	0.000	45.000



IBAM Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação – DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 19/06/2024 - 15:16

Médio completo
007 - FISCAL DE OBRAS
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	DIEGO ACASSIO TEIXEIRA AGUIAR	000253979-9	0	04/06/1991	61.00	0.000	61.000
2	JADSON FERNANDES DE SOUZA	000267343-1	0	11/02/1995	60.00	0.000	60.000
3	WELLINGTON PARDIM DA SILVA	000237950-7	1	23/10/1992	58.00	0.000	58.000
4	JOAO VICTOR SILVA CARVALHO	000266816-7	0	27/04/1998	50.00	0.000	50.000
5	HIVERSON SOUZA CARVALHO	000266501-7	0	15/07/1993	50.00	0.000	50.000
6	REINALDO SOUSA ROCHA	000269282-0	1	03/07/1981	46.00	0.000	46.000
7	MAICON TONNIS MOCO SANTOS	000267425-2	0	03/10/2001	45.00	0.000	45.000
8	LEANDRO FERREIRA SILVA	000245880-7	1	05/04/1989	42.00	0.000	42.000
9	THIAGO HENRIQUE DIAS SANTANA	000233108-2	0	05/12/1987	41.00	0.000	41.000



IBAM Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação -- DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 19/06/2024 - 15:16

Médio completo
008 - FISCAL DE TRIBUTOS
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ANDRESSA SANTOS PINHEIRO LIMA	000267109-4	1	08/04/1994	84.00	0.000	84.000
2	MAELI MARTA MUNIZ RIBEIRO	000265914-8	0	24/10/1998	75.00	0.000	75.000
3	RAFAEL CERQUEIRA TEIXEIRA	000254045-5	0	07/04/1994	75.00	0.000	75.000
4	NAYARA ALVES ROCHA	000244533-8	0	16/03/1992	66.00	0.000	66.000
5	JACKSON LUAN CABRAL DE OLIVEIRA	000267900-2	1	05/01/1994	65.00	0.000	65.000
6	CELIO LESSA DA SILVA	000266761-0	1	17/06/1986	63.00	0.000	63.000
7	STENIO PEREIRA FARIAS	000240634-0	0	27/06/2000	63.00	0.000	63.000
8	THIAGO BRITO MATOS	000265557-1	0	13/03/1991	62.00	0.000	62.000
9	THAMIRES DE CASTRO ALMEIDA	000269836-2	0	26/10/1991	61.00	0.000	61.000
10	MARCOS AURELIO NEVES SILVA	000237825-5	0	25/02/1986	60.00	0.000	60.000
11	WILLIAM COSTA MONTEIRO	000266835-3	1	30/01/1984	59.00	0.000	59.000
12	DAYANE FABIOLA SOARES SILVA	000260575-6	0	18/07/1987	59.00	0.000	59.000
13	NEILA CRISTINA SILVA MOREIRA COUTINHO	000269794-4	1	12/05/1994	57.00	0.000	57.000
14	EDNA TEIXEIRA REIS LOPES	000268457-3	1	06/07/1988	54.00	0.000	54.000
15	RAFAEL SILVA ESPINDOLA	000265363-5	1	07/08/1996	52.00	0.000	52.000
16	JOSE CARLOS AMORIM PRATES	000267251-2	1	09/01/1989	51.00	0.000	51.000
17	MAYRA MILLENE FERNANDES DE CARVALHO	000267258-2	0	18/04/1994	51.00	0.000	51.000
18	VALERIA DE SOUSA E SILVA	000268186-6	0	27/03/1975	46.00	0.000	46.000



IBAM Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 19/06/2024 - 15:17

Médio completo
009 - FISCAL SANITARIO
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	DINAMARIA ROCHA SILVA MAGALHAES	000265235-3	0	31/07/1980	65.00	0.000	65.000
2	GILMAR JUNIOR VIEIRA DA SILVA	000231362-3	1	02/10/2000	64.00	0.000	64.000
3	JOICE GABRIELE ROCHA RIBEIRO	000265992-3	0	11/04/2000	61.00	0.000	61.000
4	RENATO BANAX JUNQUEIRA	000267735-2	1	26/05/1975	61.00	0.000	61.000
5	KARINA KELLEN RODRIGUES SANTOS	000232316-9	1	06/07/1982	59.00	0.000	59.000
6	FERNANDA LOPES COUTO	000268985-4	1	14/06/1998	58.00	0.000	58.000
7	ADRIELE ROCHA NOVAIS	000250927-9	0	22/06/1986	57.00	0.000	57.000
8	NATERCIO SOUZA LIMA	000231504-9	1	11/06/1987	57.00	0.000	57.000
9	ROSIMAR FERNANDES RODRIGUES	000269631-8	0	27/09/1988	57.00	0.000	57.000
10	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	000256830-8	1	03/02/1982	57.00	0.000	57.000
11	SANDRA SILVA XAVIER	000243782-7	0	16/11/1998	56.00	0.000	56.000
12	SANDRA DA SILVA RODRIGUES	000242180-7	0	12/11/2003	55.00	0.000	55.000
13	MILTON ALVINO CALDEIRA FILHO	000268250-9	0	25/03/1998	54.00	0.000	54.000
14	HORACIO MOREIRA DA SILVA NETO	000269019-8	1	13/06/1989	52.00	0.000	52.000
15	THUANNE GONCALVES RIBEIRO LOBO	000266910-4	2	31/07/1993	52.00	0.000	52.000
16	LUCAS GOMES TEIXEIRA	000267608-0	0	11/07/1993	52.00	0.000	52.000
17	MILENE DA SILVA MATOS	000242622-4	0	02/12/2003	51.00	0.000	51.000
18	PATRICIA PIRES DA ROCHA TRINDADE	000269443-1	2	03/10/1989	50.00	0.000	50.000
19	IAGO GEOVANE DAMASCENO FARIAS	000266244-8	0	02/09/1997	49.00	0.000	49.000
20	CATIELY LIMA SILVA GOMES	000235677-9	1	06/11/2001	47.00	0.000	47.000
21	CARLOS VINICIUS PRATES FERNANDES	000265720-1	2	20/01/1990	47.00	0.000	47.000
22	STEFANI CAROLAINÉ DOS SANTOS CARVALHO	000269567-5	0	07/01/2005	45.00	0.000	45.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação – DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 | 19/06/2024 - 15:19

Médio completo
012 - TEC. EM CONTABILIDADE
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	SERGIO MIRANDA OLIVEIRA	000240116-7	1	15/08/1981	61.00	0.000	61.000
2	VANESSA TEIXEIRA DE CARVALHO	000230714-5	0	25/01/1995	55.00	0.000	55.000
3	DANIEL JOSE DOS REIS PAES	000268435-7	1	01/09/1989	45.00	0.000	45.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 | 19/06/2024 - 15:20

Médio completo
013 - TEC. DE INFORMATICA
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	RODRIGO MESSIAS DE SANTANA	000264702-9	0	24/02/1995	56.00	0.000	56.000
2	DIEGO FAGNER DE CARVALHO RODRIGUES	000266138-2	0	24/05/1988	54.00	0.000	54.000
3	JEAN CARLOS NOVAES DA SILVA	000267774-5	0	02/11/1984	54.00	0.000	54.000
4	EZEEQUIEL PEREIRA CARDOSO	000266349-5	0	25/02/2006	50.00	0.000	50.000
5	LEANDRO DAMASCENO XAVIER	000248601-6	0	07/09/1994	46.00	0.000	46.000



IBAM Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 19/06/2024 - 15:21

Médio completo
014 - TEC. EM LABORATORIO
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	MARIMA DOS SANTOS PRATES	000269485-4	0	18/09/1997	58.00	0.000	58.000
2	GUSTAVO RIAN MAGALHAES SILVA SOUZA	000240291-0	0	09/02/2005	57.00	0.000	57.000
3	ADERLAN FARIAS PEREIRA	000234227-2	0	10/11/1998	56.00	0.000	56.000
4	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	000268976-6	0	09/05/1998	54.00	0.000	54.000
5	BARBARA YSLAINE TEIXEIRA DA SILVA	000267102-4	0	16/07/1997	52.00	0.000	52.000
6	RAFAELA CRISTINA NERES DA SILVA	000246634-8	0	13/03/2005	49.00	0.000	49.000
7	THAUANY SILVA LISBOA	000266002-0	0	25/10/2006	49.00	0.000	49.000
8	JONARIA CARVALHO PEREIRA MIRANDA	000256873-0	3	03/01/1986	44.00	0.000	44.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 | 19/06/2024 - 15:21

Fundamental completo
015 - OP. MAQUINAS PESADAS
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	JARDEL DE JESUS SILVA	000235260-1	1	24/06/1997	56.00	100.00	0.000	156.000
2	GIZERLAN SILVA VILASBOAS	000232675-0	0	04/01/1998	52.00	100.00	0.000	152.000
3	GILIADE DE ALMEIDA MAGALHAES	000266995-0	0	27/10/1985	51.00	100.00	0.000	151.000
4	ROBERTO MOREIRA NUNES	000234977-4	1	21/10/1989	53.00	65.00	0.000	118.000
5	THIAGO PEREIRA RIBEIRO	000235599-8	1	14/04/1999	53.00	55.00	0.000	108.000
6	GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	000234284-1	0	23/03/2002	47.00	-	0.000	47.000
7	TIAGO SANTANA SILVA	000266820-5	0	31/07/2001	47.00	-	0.000	47.000
8	FLAVIO DO COUTO JUNQUEIRA	000267181-0	0	25/02/1994	46.00	-	0.000	46.000
9	JOSE JONAS NEVES	000235855-7	0	29/08/1988	44.00	-	0.000	44.000
10	DIEGO RODRIGUES VIEIRA	000246724-7	2	04/09/1990	40.00	-	0.000	40.000
11	LEONARDO DA SILVA SANTOS	000266462-9	1	19/12/1992	35.00	-	0.000	35.000



IBAM Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 19/06/2024 - 15:23

Fundamental incompleto
016 - AUX. SERVICOS GERAIS
No. de vagas: 9

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	KARLA GAMA SOUZA MALHEIRO SILVA	000233624-5	1	05/10/1989	70.00	0.000	70.000
2	LUANA ARAUJO RODRIGUES	000234497-4	0	01/07/1995	70.00	0.000	70.000
3	ERICA DE LIMA BRITO	000264797-2	0	27/03/1987	68.00	0.000	68.000
4	POLIANA ARAUJO RODRIGUES	000233585-7	0	15/10/1998	68.00	0.000	68.000
5	REGINA OLIVEIRA DE JESUS	000246843-0	1	25/12/1984	67.00	0.000	67.000
6	JOVANINA NEVES PINHEIRO	000230710-5	3	26/12/1990	67.00	0.000	67.000
7	ANA PAULA DE ARAUJO SILVA	000265686-3	2	30/03/1992	67.00	0.000	67.000
8	GENARIA ALVES DE BRITO	000232743-2	0	28/10/1993	67.00	0.000	67.000
9	SIMONE ABREU RODRIGUES	000238528-0	1	31/10/1994	67.00	0.000	67.000
10	GISCÉLIA BRITO DOS SANTOS	000268951-0	1	26/04/1997	67.00	0.000	67.000
11	VANESSA OLIVEIRA SILVA	000248841-3	0	24/10/2001	67.00	0.000	67.000
12	MARINALVA SILVA COUTO AGUIAR	000239586-5	1	30/10/1981	66.00	0.000	66.000
13	JUSELMA NEVES PEREIRA	000268332-0	1	01/04/1983	66.00	0.000	66.000
14	JULIANA SILVA DE JESUS	000268525-6	1	04/06/1993	66.00	0.000	66.000
15	ANA CLEIA SILVA MOREIRA	000235032-2	0	26/07/1998	66.00	0.000	66.000
16	PATRICIA SILVA SOUZA	000235645-4	0	26/06/1999	66.00	0.000	66.000
17	JERUSA BATISTA VILASBOAS	000265168-0	0	04/08/1986	66.00	0.000	66.000
18	SANDRA TEREZA DOS SANTOS	000235848-9	1	28/12/1987	66.00	0.000	66.000
19	NILVANA VILASBOAS MOURA	000267790-1	2	01/04/1973	65.00	0.000	65.000
20	ANA PATRICIA DE BRITO CARVALHO	000232259-4	3	10/08/1981	65.00	0.000	65.000
21	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	000246272-1	3	20/08/1989	65.00	0.000	65.000
22	SELMÍ RIBEIRO RODRIGUES	000269186-2	1	11/03/1991	65.00	0.000	65.000
23	GLEYSSY KAEELY DE SOUZA SOARES BARBOSA	000269052-0	1	12/02/1993	65.00	0.000	65.000
24	BEATRIZ SILVA PEREIRA	000245720-0	2	11/06/1995	65.00	0.000	65.000
25	NATALIA SOUZA PEREIRA	000269834-2	0	11/04/2000	65.00	0.000	65.000
26	DIOGO DE OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA	000245215-6	0	04/06/2004	65.00	0.000	65.000
27	LUIZA SOUSA MOREIRA ALVES	000264990-7	2	18/05/1989	64.00	0.000	64.000
28	VALDINEIA TEIXEIRA ROCHA	000249244-6	1	25/05/1993	64.00	0.000	64.000
29	ELIANIE PEREIRA SANTOS	000267380-4	2	21/01/1995	64.00	0.000	64.000
30	DAMIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	000267341-1	2	02/07/1977	64.00	0.000	64.000
31	MARGARETE DE MOURA CUNHA	000247367-7	1	23/05/1983	64.00	0.000	64.000
32	LEIDIMAR MAGALHAES SILVA	000269058-0	1	08/06/1984	64.00	0.000	64.000
33	SILVANA ROSA DE SOUZA	000239371-2	2	28/06/1984	64.00	0.000	64.000
34	JANE GRACIELE CARDOSO VILASBOAS	000265096-8	1	19/07/1985	64.00	0.000	64.000
35	IVANIA TEIXEIRA RIBEIRO	000231934-2	1	30/04/1988	64.00	0.000	64.000
36	MONALIZA BARBERINO NEVES SILVA	000267121-0	1	11/07/1988	64.00	0.000	64.000
37	TATIANE DE SOUZA ROCHA	000267563-2	2	15/09/1991	64.00	0.000	64.000
38	HILMA ROCHA MOREIRA	000267549-6	0	15/06/1992	64.00	0.000	64.000
39	MILENA DA SILVA FERNANDES	000268685-2	1	21/03/1998	64.00	0.000	64.000
40	BRUNA CATRIANE DA SILVA CARVALHO	000265971-7	1	30/11/1998	64.00	0.000	64.000



IBAM Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 19/06/2024 - 15:23

Fundamental incompleto
016 - AUX. SERVICOS GERAIS
No. de vagas: 9

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	FABRÍCIO JUNQUEIRA ROCHA	000239345-8	0	24/03/2001	64.00	0.000	64.000
42	KAREN LAINE GUEDES DA SILVA	000265359-7	1	31/10/2002	64.00	0.000	64.000
43	GISELIA DOS SANTOS CUSTODIO FERREIRA	000234875-7	2	21/10/1993	63.00	0.000	63.000
44	JUSSARA DA SILVA OLIVEIRA	000231669-5	1	03/11/1994	63.00	0.000	63.000
45	KAROLAINE SOUZA SILVA	000268109-0	0	23/07/1997	63.00	0.000	63.000
46	CARINA NEVES SILVA	000269695-7	0	07/11/1998	63.00	0.000	63.000
47	MILENA DOS SANTOS FERREIRA	000237436-4	0	23/02/2001	63.00	0.000	63.000
48	IRACEMA PEREIRA DA SILVA	000267911-0	0	05/07/1983	63.00	0.000	63.000
49	LEIDELAINE SOUZA LESSA SANTANA	000268868-0	3	06/10/1989	62.00	0.000	62.000
50	GEANE DOS SANTOS FERREIRA	000266861-8	1	23/03/1993	62.00	0.000	62.000
51	MARLEIDE DE SOUZA	000268894-5	0	22/07/1996	62.00	0.000	62.000
52	VANESSA DE ARAUJO ALVES MOTA COSTA	000268491-6	1	26/05/1998	62.00	0.000	62.000
53	GISELLE SANTOS SILVA	000235179-2	2	26/07/1998	62.00	0.000	62.000
54	MILENE TEIXEIRA SANTANA LACERDA	000233805-3	1	30/07/2002	62.00	0.000	62.000
55	GRASIELE BATISTA DE ARAUJO MALHEIROS	000235358-0	0	30/10/2002	62.00	0.000	62.000
56	LUANA DIAS LIMA	000264944-6	0	10/09/1999	62.00	0.000	62.000
57	IASMIM SIMONE MAIA LUNA	000246733-5	0	16/05/2002	62.00	0.000	62.000
58	SILVIA EMANUELA COSTA FIUZA	000268588-5	0	12/02/1982	61.00	0.000	61.000
59	CECILIA RODRIGUES PRADO FARIAS	000249394-4	2	05/06/1983	61.00	0.000	61.000
60	MARTA COSTA AGUIAR SOUZA	000269285-0	3	04/10/1989	61.00	0.000	61.000
61	VANDERLUCIA SILVA OLIVEIRA	000235264-1	1	01/08/1996	61.00	0.000	61.000
62	MARINEIDE DE JESUS MARQUES	000267456-7	1	25/11/1996	61.00	0.000	61.000
63	LEANDRA DA CRUZ SILVA	000247430-0	0	16/02/2001	61.00	0.000	61.000
64	ROSANGELA FERREIRA SILVA DE SOUZA	000245338-0	1	13/01/1984	61.00	0.000	61.000
65	LARISSA KAMILA SANTOS CARVALHO	000269099-3	2	08/10/1989	61.00	0.000	61.000
66	FERNANDA DE DEUS JUNQUEIRA	000243565-6	0	28/10/2000	61.00	0.000	61.000
67	JOEDES SILVA CALDEIRAS	000268423-9	2	10/02/1974	61.00	0.000	61.000
68	LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA	000265713-3	2	24/07/1983	61.00	0.000	61.000
69	SILVANA DE OLIVEIRA MARTINS	000267687-6	3	24/06/1980	60.00	0.000	60.000
70	WAGNAR SOUZA COTRIM	000265734-0	1	10/06/1986	60.00	0.000	60.000
71	MARIA DAS GRACAS SILVA FERNANDES	000241016-6	1	26/07/1980	60.00	0.000	60.000
72	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA	000269822-4	2	20/05/1985	60.00	0.000	60.000
73	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA DE JESUS	000265934-4	0	03/03/1989	60.00	0.000	60.000
74	CAROLINA RAAMA SILVA VIEIRA DE CARVALHO	000236221-5	3	26/07/1989	60.00	0.000	60.000
75	REGIANE CALDEIRA DA SILVA	000268780-0	2	18/09/1991	60.00	0.000	60.000
76	MARIA VALERIA ARAUJO SOARES	000269918-3	0	09/10/2000	60.00	0.000	60.000
77	VANIA DIAS SANTOS	000268898-5	0	22/10/1995	60.00	0.000	60.000
78	ROSA CAMILA XAVIER AZEVEDO	000266780-7	0	27/04/1999	60.00	0.000	60.000
79	ZAIRA AFRANIA PEREIRA CHAVES VASCONCELOS	000266852-0	2	17/09/1982	59.00	0.000	59.000
80	NAILZA JUARA SANTOS SILVA	000255000-9	1	06/04/1988	59.00	0.000	59.000
81	ALESSANDRA ALVES SANTOS	000236939-4	1	18/04/1991	59.00	0.000	59.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 3
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:23

Fundamental incompleto
016 - AUX. SERVICOS GERAIS
No. de vagas: 9

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
82	SEBASTIANA DIAS DA SILVA	000268088-9	2	31/03/1992	59.00	0.000	59.000
83	LAYZA MINELLE FERNANDES DA SILVA	000241055-9	0	27/01/2000	59.00	0.000	59.000
84	ROMIRA MOREIRA DE SOUZA	000267750-9	0	15/04/2001	59.00	0.000	59.000
85	MARIA APARECIDA NEVES DIAS SILVA	000264781-4	2	29/08/1981	59.00	0.000	59.000
86	VILMA SOUZA DOS SANTOS BOMFIM	000230598-6	2	04/02/1982	59.00	0.000	59.000
87	GRACIANA VASCONCELOS PEREIRA	000267701-8	2	08/09/1987	59.00	0.000	59.000
88	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	000239610-5	2	06/10/1987	59.00	0.000	59.000
89	SANDRA COUTO DUARTE	000246693-7	1	06/09/1990	59.00	0.000	59.000
90	LUCIANA SANTOS FIGUEIREDO PEREIRA	000235756-0	1	26/06/1996	59.00	0.000	59.000
91	NAIARA RAMOS DA SILVA	000269074-7	1	08/06/2002	59.00	0.000	59.000
92	KLAUPYERLLA SILVA SANTOS DE SOUZA	000239225-4	3	04/11/1988	59.00	0.000	59.000
93	ANA PAULA DA CRUZ CARDOSO	000234297-0	3	27/08/1990	59.00	0.000	59.000
94	NATALIA NUNES SANTOS	000268552-0	0	24/12/1997	59.00	0.000	59.000
95	ERICA MAIARA RIBEIRO SANTANA	000268322-1	1	18/09/1999	59.00	0.000	59.000
96	ELEN MODESTO DE OLIVEIRA	000259617-6	1	02/08/1996	58.00	0.000	58.000
97	JICILENE MOREIRA MALHEIRO VILASBOAS	000231715-1	2	10/04/1993	58.00	0.000	58.000
98	HELDERSON CASTRO SILVA	000242863-1	3	29/06/1970	58.00	0.000	58.000
99	EVA TEIXEIRA DOS SANTOS ALVES	000244976-0	2	23/11/1988	58.00	0.000	58.000
100	SAMMYRA KARLA PEREIRA GONCALVES	000265804-2	0	16/06/1989	58.00	0.000	58.000
101	MAILDES SOUZA DE ALMEIDA DOURADO	000236576-8	1	19/12/1992	58.00	0.000	58.000
102	FABRICIA DE SOUZA OLIVEIRA	000262264-9	1	14/02/1993	58.00	0.000	58.000
103	ELIETE ARAUJO SILVA	000266125-4	1	12/07/1994	58.00	0.000	58.000
104	KARINE BRITO OLIVEIRA	000230346-0	1	07/10/1995	58.00	0.000	58.000
105	ANANDA ARIELLA DA SILVA COSTA	000269633-8	1	09/06/1996	58.00	0.000	58.000
106	CRISLANE XAVIER GUEDES	000268152-1	0	25/11/1999	58.00	0.000	58.000
107	DALCI RODRIGUES LIMA PEREIRA	000232650-3	2	09/05/1983	58.00	0.000	58.000
108	CLEIDE PEREIRA RODRIGUES	000234589-3	2	28/02/1985	58.00	0.000	58.000
109	CAMILA ROSANE JUNQUEIRA AGUIAR	000266479-7	0	21/12/1985	58.00	0.000	58.000
110	FABRICIA DE JESUS SILVA	000244805-5	0	21/01/1996	58.00	0.000	58.000
111	STELA DALVA GOMES SOARES GUEDES	000267545-6	2	28/03/1978	57.00	0.000	57.000
112	ROBERTA MARQUES DOS SANTOS	000269418-7	1	28/12/1996	57.00	0.000	57.000
113	MAIZA BARBOSA DOS SANTOS	000231086-8	1	17/09/1999	57.00	0.000	57.000
114	JENIFER RANIELI VIANA RODRIGUES	000268498-6	0	22/08/2002	57.00	0.000	57.000
115	MARILIA SOUZA DA SILVA	000233539-6	2	30/06/1992	57.00	0.000	57.000
116	ROSIMEIRE JESUS BONFIM	000235463-6	1	22/08/1995	57.00	0.000	57.000
117	ADELI ARAUJO DE SOUSA SILVA	000246046-2	0	17/07/1997	57.00	0.000	57.000
118	MARINALVA SOUZA SILVA	000244829-1	0	16/02/1995	57.00	0.000	57.000
119	RAMON APARECIDO DA SILVA AMARAL	000235760-8	0	12/10/1999	57.00	0.000	57.000
120	MAXILENE GONDIM MAGALHAES	000267718-6	1	13/06/1986	57.00	0.000	57.000
121	GLAUCINEIA DUARTE DE SOUZA	000243162-7	1	22/01/1988	57.00	0.000	57.000
122	JEAN CARLOS DA SILVA PORTO	000269897-1	0	21/02/1992	57.00	0.000	57.000



IBAM | Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 4
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:23

Fundamental incompleto
016 - AUX. SERVICOS GERAIS
No. de vagas: 9

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
123	MAISA ROSA DA SILVA	000265367-5	2	11/10/1993	57.00	0.000	57.000
124	ELIENE DE JESUS PEREIRA	000268032-8	1	20/09/1997	57.00	0.000	57.000
125	EVA BATISTA LOPES SOARES	000264671-9	2	22/11/1980	57.00	0.000	57.000
126	RENATO ALVES DA SILVA	000233090-9	4	30/04/1984	57.00	0.000	57.000
127	ALEX FABIO VIEIRA SOUSA ROCHA FILHO	000267089-2	0	29/09/1995	57.00	0.000	57.000
128	LEIDIANE MIRANDA	000267887-0	1	19/11/1999	57.00	0.000	57.000
129	KAIELLY BRITO OLIVEIRA	000231771-0	1	06/09/1993	57.00	0.000	57.000
130	SIMONE ALVES BATISTA	000236796-9	0	07/11/1996	56.00	0.000	56.000
131	DILMA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	000265590-4	0	13/05/1989	56.00	0.000	56.000
132	LUCIENE DE JESUS RIBEIRO CRUZ	000248257-8	2	14/03/1977	56.00	0.000	56.000
133	MICHELE ATAIDE	000268627-3	1	21/02/1983	56.00	0.000	56.000
134	JACILENE SOUZA DA SILVA	000255606-2	4	09/05/1983	56.00	0.000	56.000
135	MARIA ROSA MARQUES DA SILVA	000234555-9	1	01/10/1985	56.00	0.000	56.000
136	ADRIANA GUEDES RAMOS TEIXEIRA	000236276-6	1	03/03/1988	56.00	0.000	56.000
137	MARIA IZABEL CALDEIRA	000264535-9	2	17/07/1988	56.00	0.000	56.000
138	VALDIANE JESUS LEAO	000267886-0	1	14/08/1988	56.00	0.000	56.000
139	ROSILENE DE SOUZA PAULA FARIAS	000264859-7	2	29/10/1990	56.00	0.000	56.000
140	LUCELIA LELLIS COTRIM BORGES	000267998-6	0	18/07/1992	56.00	0.000	56.000
141	DIRENE DE SOUZA	000235258-3	2	11/02/1995	56.00	0.000	56.000
142	LEIDIANE DA SILVA ALVES	000243115-6	1	13/02/1995	56.00	0.000	56.000
143	MARLENE PRATES DOS SANTOS	000268598-3	1	17/03/1969	56.00	0.000	56.000
144	SOLANGE OLIVEIRA CARDOSO	000266417-8	2	03/12/1985	56.00	0.000	56.000
145	SILVANA MIRANDA FERNANDES	000268738-9	1	27/09/1986	56.00	0.000	56.000
146	ELIZIANA MOURA BRITO	000269339-6	1	10/06/1989	56.00	0.000	56.000
147	ANA CASSIA DA SILVA DE CASTRO	000269605-3	2	16/06/1993	56.00	0.000	56.000
148	ELIANA DA SILVA OLIVEIRA	000264757-0	0	26/01/1994	56.00	0.000	56.000
149	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	000265284-4	3	08/12/1997	56.00	0.000	56.000
150	SANDRA BENEDITA DE JESUS	000233862-2	2	14/02/1983	56.00	0.000	56.000
151	VALDENICE DE SOUSA VILASBOAS BATISTA	000268136-5	1	19/11/1989	56.00	0.000	56.000
152	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	000235319-8	1	29/04/1991	56.00	0.000	56.000
153	TAIS SILVA SOUZA DO NASCIMENTO	000230940-4	1	09/08/1995	56.00	0.000	56.000
154	STHEPHANY NAYARA SILVA DOS SANTOS	000237496-3	1	18/03/2005	56.00	0.000	56.000
155	TAMIRES PEREIRA FONSECA	000260439-6	0	12/07/2002	56.00	0.000	56.000
156	MARLEIDE MARIA DE JESUS SILVA	000235864-5	1	22/05/1989	56.00	0.000	56.000
157	GILVANA DOS SANTOS SOUZA	000230389-3	3	28/02/1987	55.00	0.000	55.000
158	MARILIA DA COSTA SANTOS	000268274-5	0	06/04/1987	55.00	0.000	55.000
159	LUCINEIA DE JESUS RODRIGUES	000232297-7	1	17/01/1989	55.00	0.000	55.000
160	ELIENE DE JESUS COSTA	000233840-6	1	20/09/1995	55.00	0.000	55.000
161	ELIANIA NELCINA ALVES	000244831-0	5	05/08/1973	55.00	0.000	55.000
162	SUELI VILASBOAS SOUSA	000267068-6	1	15/03/1995	55.00	0.000	55.000
163	ANA LUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA	000256743-9	1	10/12/1977	55.00	0.000	55.000



IBAM | Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 5
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:23

Fundamental incompleto
016 - AUX. SERVICOS GERAIS
No. de vagas: 9

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
164	ANA PAULA GOMES VASCONCELOS	000267724-4	1	30/07/1995	55.00	0.000	55.000
165	MAGDA XAVIER SANTOS	000242768-4	1	27/02/1996	55.00	0.000	55.000
166	RITA DE CASSIA SOARES	000268035-8	6	16/08/1981	55.00	0.000	55.000
167	ALEXANDRA FERNANDES MARTINS	000234315-1	2	08/07/1982	55.00	0.000	55.000
168	JOSE MARIA DE LIMA PRADO	000235829-2	0	11/09/1987	55.00	0.000	55.000
169	JUSCILENE DE OLIVEIRA LIMA MARQUES	000268799-8	2	02/12/1991	55.00	0.000	55.000
170	PATRICIA DOS SANTOS SANTANA ALMEIDA	000266965-5	1	13/03/1993	55.00	0.000	55.000
171	DIANE PAULA SILVA OLIVEIRA	000244541-6	1	18/04/1993	55.00	0.000	55.000
172	LEIDIANE DE JESUS OLIVEIRA SILVA	000267807-5	0	25/06/1994	55.00	0.000	55.000
173	SANDRA PINHEIRO DE AZEVEDO	000234743-5	0	26/07/1994	55.00	0.000	55.000
174	SABRINA SOARES DOS SANTOS	000230545-5	0	03/09/1995	55.00	0.000	55.000
175	IVONILCE MIRTES CARDOSO DE OLIVEIRA	000268965-8	1	15/06/1982	54.00	0.000	54.000
176	THAMIRES BRITO DE QUEIROZ	000267495-0	1	08/10/1993	54.00	0.000	54.000
177	ALANA SANTOS PRATES LIMA	000235209-2	1	11/10/1994	54.00	0.000	54.000
178	JOANA DARC BARBOSA DA SILVA	000265262-8	2	20/12/1982	54.00	0.000	54.000
179	VALDIONICE FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES	000266948-9	1	28/04/1988	54.00	0.000	54.000
180	LINDINALVA BRITO DA SILVA	000268383-0	2	02/02/1990	54.00	0.000	54.000
181	ERICARLA OLIVEIRA SOUZA	000248299-0	0	24/09/1993	54.00	0.000	54.000
182	NATALIA LOPES E LOPES	000269548-9	0	13/09/1996	54.00	0.000	54.000
183	FABIANA DA GUARDA SANTOS	000252509-6	0	02/02/2000	54.00	0.000	54.000
184	LAYSA NEVES LOPES	000234658-6	1	01/11/2003	54.00	0.000	54.000
185	RITA MENDES CARDOSO	000231755-4	2	07/11/1977	54.00	0.000	54.000
186	NELZIRA NATALINA TRINDADE	000266135-2	2	28/01/1982	54.00	0.000	54.000
187	ANA PAULA ARAUJO RODRIGUES	000236581-6	1	15/10/1998	54.00	0.000	54.000
188	MATEUS MARQUES DE OLIVEIRA	000268092-7	0	05/07/2002	54.00	0.000	54.000
189	ANDRESSA TEIXEIRA OLIVEIRA	000269137-1	0	05/12/2004	54.00	0.000	54.000
190	FABIANA DA SILVA RODRIGUES	000232760-9	0	08/12/1996	54.00	0.000	54.000
191	LUCIETE CECILIA DA SILVA	000266746-4	1	27/05/1986	54.00	0.000	54.000
192	SARA SANTOS OLIVEIRA	000268468-1	0	08/09/1997	54.00	0.000	54.000
193	GERUSA SANTANA DA SILVA	000269743-3	0	23/08/1997	53.00	0.000	53.000
194	MARIA ELENICE DA SILVA	000266228-1	2	18/06/1970	53.00	0.000	53.000
195	JULIANA SOARES CHAVES CARVALHO	000268564-9	2	07/05/1979	53.00	0.000	53.000
196	MARIA SONIATRINDADE FROTA	000267938-7	2	10/08/1982	53.00	0.000	53.000
197	CRISTIANE DE CASSIA PUBLICO BRAGA	000258882-1	0	07/06/1984	53.00	0.000	53.000
198	EDINALVA FERNANDES BATISTA ARAUJO	000267881-0	2	24/03/1985	53.00	0.000	53.000
199	JULIA GRASIELLE DE SOUZA DIAS	000267511-1	0	02/07/1986	53.00	0.000	53.000
200	MARICELIA SOUSA DIAS	000267659-1	0	17/08/1986	53.00	0.000	53.000
201	MARINES MARIA DE JESUS	000268385-0	1	06/06/1987	53.00	0.000	53.000
202	ADNEZ LIMA CARVALHO RAMOS	000174225-0	2	13/01/1988	53.00	0.000	53.000
203	JAKELINE NOVAIS DE OLIVEIRA BARBOSA	000256511-0	2	22/10/1989	53.00	0.000	53.000
204	ROSEANE CARLA SANTOS RODRIGUES PRADO	000236340-9	1	07/09/1992	53.00	0.000	53.000



IBAM | Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 6
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:23

Fundamental incompleto
016 - AUX. SERVICOS GERAIS
No. de vagas: 9

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
205	ROSELI DA SILVA SOUZA	000269910-3	2	18/01/1994	53.00	0.000	53.000
206	EDINARIA SOUZA FERNANDES GASPAR	000249227-0	1	21/11/1995	53.00	0.000	53.000
207	JOSIELE BRAGA ARAUJO	000240071-9	0	01/08/1999	53.00	0.000	53.000
208	VANUZA RODRIGUES DE SOUSA	000234796-6	0	28/05/1988	53.00	0.000	53.000
209	MARTHA DANIELLA XAVIER FARIAS	000264028-4	1	03/01/1994	53.00	0.000	53.000
210	DIANA NOVAES DE OLIVEIRA	000236610-6	1	10/11/1994	53.00	0.000	53.000
211	EUNICE MARTINS DE ARAUJO	000266085-6	0	09/04/1997	53.00	0.000	53.000
212	SAMARA SANTOS CUNHA	000268267-7	0	06/03/1998	53.00	0.000	53.000
213	VALDENICE COSTA SILVA	000265749-8	2	01/01/1988	53.00	0.000	53.000
214	EDILEUZA DE LIMA BRITO	000264799-2	2	08/02/1983	52.00	0.000	52.000
215	GENIVALDA PEREIRA NUNES SANTOS	000238651-1	2	05/01/1991	52.00	0.000	52.000
216	LISARBY CAROLINE SANTOS FERNANDES	000232949-7	1	24/08/1998	52.00	0.000	52.000
217	LUZIA MARIA DOS SANTOS	000246286-0	2	17/02/1982	52.00	0.000	52.000
218	MARIA FERNANDES DE LIRA	000241914-1	2	10/10/1982	52.00	0.000	52.000
219	SIMONE DA CRUZ SILVA BONFIM	000231687-1	1	19/04/1983	52.00	0.000	52.000
220	ALESSANDRA NEVES SANTOS	000231166-9	1	06/09/1995	52.00	0.000	52.000
221	RAISSA SANTANA TEIXEIRA	000267074-4	0	01/01/2004	52.00	0.000	52.000
222	GIOVANNA DOS SANTOS ALVES RAMOS	000252884-3	0	20/05/2006	52.00	0.000	52.000
223	MARILUCIA COTRIM CASTRO GUIMARAES	000268249-0	1	16/06/1982	52.00	0.000	52.000
224	IANNA MONALISA LIMA GOMES	000234492-4	1	09/08/1987	52.00	0.000	52.000
225	MIKAELA GOMES DOURADO	000245932-3	0	18/07/1993	52.00	0.000	52.000
226	EVA BRITO FERNANDES	000244614-9	0	09/07/1995	52.00	0.000	52.000
227	IRENE FERNANDES CARVALHO	000237431-4	0	04/11/1997	52.00	0.000	52.000
228	MARCIA OLIVEIRA DOURADO	000268087-9	0	03/10/2000	52.00	0.000	52.000
229	MARGARETE TEIXEIRA RODRIGUES	000269659-4	2	03/11/1974	52.00	0.000	52.000
230	MARCIA SOUZA DA SILVA FROTA	000269923-1	1	05/06/1992	52.00	0.000	52.000
231	JANNE CARLA NEVES LIMA	000267740-0	0	03/09/2004	52.00	0.000	52.000
232	VALQUIRIA PEREIRA LEITE	000266004-0	0	09/03/1987	52.00	0.000	52.000
233	ELIANE PEREIRA DA SILVA	000267157-5	3	16/06/1986	51.00	0.000	51.000
234	GRACIELE ALVES DE BRITO SANTOS	000230876-1	1	14/09/2001	51.00	0.000	51.000
235	MARLICE FERNANDES TEIXEIRA	000269330-6	0	21/02/1982	51.00	0.000	51.000
236	GRACIELIA TEIXEIRA OLIVEIRA	000253854-5	1	15/10/1990	51.00	0.000	51.000
237	EDIMERIA PEREIRA DIAS DE OLIVEIRA	000267163-3	1	03/03/1992	51.00	0.000	51.000
238	JUSCELIA VASCONCELOS BITENCOURT	000251143-3	0	30/12/1994	51.00	0.000	51.000
239	KATIA SILENE LIMA RAMOS	000231369-3	1	20/08/1997	51.00	0.000	51.000
240	LEIDE RODRIGUES CARDOSO	000264744-1	2	16/10/1997	51.00	0.000	51.000
241	JOICE SANTOS SILVA	000243896-2	1	01/02/1998	51.00	0.000	51.000
242	NAIARA SOUZA SANTOS	000268437-7	0	11/03/2001	51.00	0.000	51.000
243	EDILEIDE MORAES CARNEIRO	000234749-5	2	11/01/1977	51.00	0.000	51.000
244	SOLANGE MORAIS DA ROCHA CIDREIRA	000269736-5	2	02/08/1981	51.00	0.000	51.000
245	NARA SOLANGE SANTANA CALDAS	000265054-5	2	22/04/1982	51.00	0.000	51.000



IBAM Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 7
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 19/06/2024 - 15:23

Fundamental incompleto
016 - AUX. SERVICOS GERAIS
No. de vagas: 9

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
246	IRLANE PEREIRA PAES	000251394-9	1	13/06/1988	51.00	0.000	51.000
247	TEREZINHA BATISTA FERNANDES	000236908-0	1	24/08/1988	51.00	0.000	51.000
248	ANA FLAVIA DE CARVALHO TEIXEIRA	000266703-1	1	26/02/1999	51.00	0.000	51.000
249	TATIANE DE JESUS SILVA	000246675-0	0	08/03/2001	51.00	0.000	51.000
250	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	000265431-8	0	12/04/2003	51.00	0.000	51.000
251	GEISYLANE DE JESUS BATISTA CARVALHO	000268081-9	2	22/12/1981	51.00	0.000	51.000
252	WILSON LAURENTINO DA ROCHA	000265318-4	0	09/06/1986	51.00	0.000	51.000
253	LUANA CONCEICAO DE LIMA	000269697-7	0	08/12/1995	51.00	0.000	51.000
254	NATALIA DA SILVA FERNANDES	000269500-6	0	07/01/2005	51.00	0.000	51.000
255	APARECIDA DE JESUS SANTANA	000267802-5	0	01/11/1986	51.00	0.000	51.000
256	MARCIA CRISTINA MARTINS FERNANDES	000235012-6	2	09/11/1988	51.00	0.000	51.000
257	MARILANDIA SANTANA DA SILVA	000237811-7	0	01/09/1979	50.00	0.000	50.000
258	NATALIA DO NASCIMENTO PEREIRA	000243519-5	4	04/12/1987	50.00	0.000	50.000
259	KESIA FREIRE SILVA	000267206-1	3	08/09/1992	50.00	0.000	50.000
260	RODRIGO LEONE DA COSTA SILVA	000260875-8	0	02/12/2002	50.00	0.000	50.000
261	ELISANGELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	000255788-5	3	09/01/1988	50.00	0.000	50.000
262	ANA PAULA CORTE TRINDADE COSTA	000236179-9	1	15/09/1988	50.00	0.000	50.000
263	MATHEUS NEVES PIO	000268881-7	0	25/01/1993	50.00	0.000	50.000
264	JAQUELINE FARIAS BORGES XAVIER	000266662-3	0	08/05/1998	50.00	0.000	50.000
265	DINAMARA FERNANDES CHAVES	000240935-1	2	16/04/1971	50.00	0.000	50.000
266	ANDREIA SANTOS DIAS DE ARAUJO	000264779-6	2	24/02/1981	50.00	0.000	50.000
267	PATRICIA DE SOUZA SILVA	000267459-7	0	11/07/1989	50.00	0.000	50.000
268	RENATA ELIZABETH SANTOS CORDERO	000267980-8	1	10/11/1992	50.00	0.000	50.000
269	CUSTODIA NEVES DA SILVA	000267932-7	2	25/05/1979	50.00	0.000	50.000
270	ELISANDRA ANA DE AZEVEDO MIRANDA	000267733-2	2	11/01/1981	50.00	0.000	50.000
271	MIRIAM FREIRE SILVA COSTA	000256018-3	2	20/12/1987	50.00	0.000	50.000
272	LILIANE GAMA DE ARAUJO	000269066-9	1	26/05/1995	50.00	0.000	50.000
273	NAYARA BARBOSA DOS SANTOS	000236865-1	1	22/11/2002	50.00	0.000	50.000
274	RENI CLEIDE RAMOS JUNQUEIRA	000233215-8	2	22/05/1994	50.00	0.000	50.000
275	LUCIANA SILVA DE MATOS	000267138-9	0	03/02/1998	50.00	0.000	50.000
276	SHAUANE FERNANDES GASPÁR	000265997-3	0	07/12/2003	50.00	0.000	50.000
277	JOSE RUBENS MOREIRA BRITO	000269804-8	1	06/01/1959	49.00	0.000	49.000
278	LUCIENE PEREIRA OLIVEIRA	000266681-0	1	29/11/1978	49.00	0.000	49.000
279	SANDRA LILIANE FREIRE SILVA	000266086-6	2	25/01/1982	49.00	0.000	49.000
280	MAIANE PEREIRA ROCHA	000257891-3	2	06/01/1985	49.00	0.000	49.000
281	POLIANNA GOMES SILVA NEVES	000264494-0	2	26/02/1985	49.00	0.000	49.000
282	MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	000239848-4	2	03/10/1985	49.00	0.000	49.000
283	ADEMARIA PEREIRA DE CARVALHO	000268577-7	3	16/05/1987	49.00	0.000	49.000
284	JANAINA MARIA DO NASCIMENTO LIMA BOMFIM	000265356-7	3	17/11/1988	49.00	0.000	49.000
285	ENEDINA MARIA DE JESUS GUEDES	000268761-3	1	29/10/1997	49.00	0.000	49.000
286	JAINÉ DUARTE SANTANA BRITO	000243536-1	1	10/04/1998	49.00	0.000	49.000



IBAM Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 8
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 19/06/2024 - 15:23

Fundamental incompleto
016 - AUX. SERVICOS GERAIS
No. de vagas: 9

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
287	GLEICIANE SOARES SANTOS	000246082-5	1	08/11/2002	49.00	0.000	49.000
288	KARINA MONTEIRO DA SILVA	000238629-7	0	23/03/2004	49.00	0.000	49.000
289	CELIA SILVA MAGALHAES	000263929-3	0	05/10/1978	49.00	0.000	49.000
290	MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA	000240394-7	4	31/12/1983	49.00	0.000	49.000
291	KATILENE BRITO OLIVEIRA	000231595-2	2	02/01/1985	49.00	0.000	49.000
292	MARLY DOS SANTOS CASTRO SOUZA	000233201-0	1	13/04/1989	49.00	0.000	49.000
293	DAIANE SOUZA OLIVEIRA	000234153-0	2	03/12/1989	49.00	0.000	49.000
294	JANE MARCIA DA SILVA GUEDES CASTRO	000251048-6	3	07/05/1990	49.00	0.000	49.000
295	MARINEIS DE JESUS SILVA	000267396-2	2	28/05/1984	49.00	0.000	49.000
296	VIRGULINA PEREIRA DE SOUZA	000265564-0	2	09/11/1984	49.00	0.000	49.000
297	LUCIANA DE JESUS TEIXEIRA	000233717-4	1	21/07/1994	49.00	0.000	49.000
298	NELIA SILVA NASCIMENTO	000267338-3	1	05/12/1990	49.00	0.000	49.000
299	LUCIANA XAVIER DOS SANTOS	000231710-1	1	24/03/1994	49.00	0.000	49.000
300	IANI AIVES BRITO	000246737-5	0	10/08/1978	48.00	0.000	48.000
301	LUCIENE MARIA DA SILVA	000235099-1	2	17/12/1994	48.00	0.000	48.000
302	ANA CLAUDIA DE CASTRO MIRANDA SILVA	000234652-6	1	26/07/1982	48.00	0.000	48.000
303	VANESSA FERREIRA DA SILVA SANTOS	000268373-2	2	15/09/1991	48.00	0.000	48.000
304	LENISE DO CARMO CORREIA DE BRITO	000264864-5	0	05/09/1994	48.00	0.000	48.000
305	ADRIANE THAIS AZEVEDO DE JESUS	000268333-0	2	27/03/1999	48.00	0.000	48.000
306	ROSANIA BATISTA DE SOUZA	000268963-8	2	08/10/1985	48.00	0.000	48.000
307	MARCELA EUNICE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	000254869-0	1	20/04/1987	48.00	0.000	48.000
308	LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA	000269164-6	0	05/07/1988	48.00	0.000	48.000
309	SIMONE FLAVIA DE SOUZA	000242756-6	2	17/11/1990	48.00	0.000	48.000
310	CRISTIANA ARAUJO RODRIGUES	000236369-5	0	06/03/1993	48.00	0.000	48.000
311	MARLY DUARTE DE OLIVEIRA	000266331-7	2	02/04/1993	48.00	0.000	48.000
312	JOILMA DA SILVA RAMOS	000269854-9	2	18/01/1996	48.00	0.000	48.000
313	ANA CLARA OLIVEIRA DA SILVA	000268027-0	0	09/03/1999	48.00	0.000	48.000
314	ELAINE DOS SANTOS BARBOSA	000239139-5	1	30/05/2002	48.00	0.000	48.000
315	SUELMA TEREZA DOS SANTOS	000235975-0	0	03/06/2003	48.00	0.000	48.000
316	JOSIELE SILVIA DE FARIAS	000266822-5	1	13/11/1998	48.00	0.000	48.000
317	ELIENE GOMES TEIXEIRA COTRIM	000244858-6	2	18/12/1981	47.00	0.000	47.000
318	REGINA PURCENA DOS SANTOS CASTRO	000267235-6	2	26/10/1983	47.00	0.000	47.000
319	FABIANA DOS SANTOS TEIXEIRA	000255913-2	0	05/01/1988	47.00	0.000	47.000
320	JANELE DOS ANJOS PAES	000230831-9	1	04/05/1992	47.00	0.000	47.000
321	ROBERTA DA CRUZ CARVALHO DE SOUZA	000231942-0	1	25/01/1993	47.00	0.000	47.000
322	DULCINEIA ALVES DE SOUZA	000232923-0	1	03/09/1994	47.00	0.000	47.000
323	CRISTINA MOREIRA AGUIAR	000247578-0	1	28/09/1976	47.00	0.000	47.000
324	IRANI VENANCIA DA COSTA	000233237-4	1	12/06/1982	47.00	0.000	47.000
325	EDMARA ALMEIDA DOS SANTOS	000246849-0	1	15/01/1994	47.00	0.000	47.000
326	MARLEIDE DE OLIVEIRA CARDOSO	000267176-1	2	17/04/1987	47.00	0.000	47.000
327	SUELI CORTES DOS SANTOS	000243802-9	1	15/09/1989	47.00	0.000	47.000



IBAM Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 9
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 19/06/2024 - 15:23

Fundamental incompleto
016 - AUX. SERVICOS GERAIS
No. de vagas: 9

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
328	VIVIANE KESSE MOREIRA SILVA	000242383-1	1	28/06/1994	47.00	0.000	47.000
329	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	000234885-5	3	20/11/1979	46.00	0.000	46.000
330	MARIA CRISTINA LOPES PEREIRA	000258886-1	2	25/07/1981	46.00	0.000	46.000
331	LUCIMARA DE OLIVEIRA ARAUJO	000260651-7	2	03/07/1983	46.00	0.000	46.000
332	ARLETE SILVA FERREIRA ARAUJO	000268658-8	2	15/01/1988	46.00	0.000	46.000
333	MARLENE MARIA ALVES	000246896-1	2	12/03/1988	46.00	0.000	46.000
334	ELIZANGELA DE JESUS SILVA RAMOS	000230462-4	2	22/12/1988	46.00	0.000	46.000
335	DAIANE VIANA DOS SANTOS	000265983-5	1	10/08/1992	46.00	0.000	46.000
336	ANGELIA MARQUES DA SILVA	000267691-4	2	08/11/1994	46.00	0.000	46.000
337	ELENILZA DE OLIVEIRA GUARDA	000252990-9	1	02/09/1995	46.00	0.000	46.000
338	LUCILENE SOUZA DIAS	000239597-3	0	19/09/1995	46.00	0.000	46.000
339	LUSIANA ARAUJO OLIVEIRA	000234900-7	1	05/07/1998	46.00	0.000	46.000
340	MARIA APRECIDA DO NASCIMENTO	000266884-4	3	06/02/2001	46.00	0.000	46.000
341	ELIVANDA JESUS MAGALHAES	000267806-5	2	01/03/1991	46.00	0.000	46.000
342	ALETICE NOBRE BATISTA	000231140-2	2	12/12/1977	45.00	0.000	45.000
343	EDNA CLAUDIA SOUZA RAMOS	000234835-4	1	10/07/1989	45.00	0.000	45.000
344	SILVANA SILVA DUARTE	000249509-5	0	08/10/1989	45.00	0.000	45.000
345	PALOMA VIEIRA ALVES SANTOS	000248970-5	1	26/01/1998	45.00	0.000	45.000
346	SUELY SOUZA BRITO	000238490-0	3	07/12/1979	45.00	0.000	45.000
347	ANA MARIA DE JESUS	000266452-0	3	16/04/1982	45.00	0.000	45.000
348	JANAINA NOVAIS DE OLIVEIRA COSTA	000256349-0	2	21/03/1985	45.00	0.000	45.000
349	VANDERLEIA MODESTO DE SOUZA	000257110-7	1	27/05/1988	45.00	0.000	45.000
350	ISABEL DA SILVA MOREIRA ANDRADE	000230652-0	1	16/04/1980	45.00	0.000	45.000
351	ROSENIR FERNANDES DOS SANTOS	000266650-5	4	06/09/1988	45.00	0.000	45.000
352	JOELMA TEIXEIRA SOARES	000234615-3	0	19/01/1998	45.00	0.000	45.000
353	MARINA DAS GRACAS SOUZA GUEDES	000247245-3	2	20/09/1978	45.00	0.000	45.000
354	ELIANE XAVIER SILVA ROCHA	000268439-7	2	15/10/1991	45.00	0.000	45.000
355	LUCINEIA TEIXEIRA SILVA ALVES	000235819-4	1	15/01/1994	45.00	0.000	45.000
356	LUANA ALVES VIEIRA DOS SANTOS	000264843-9	1	19/06/1994	45.00	0.000	45.000
357	ISIDORIO PEREIRA NETO	000267933-7	2	19/10/1967	45.00	0.000	45.000
358	SILVANA ALVES FERREIRA	000267918-0	1	21/06/1990	45.00	0.000	45.000
359	GARDENIA DE JESUS SILVA	000268813-0	1	16/10/1984	44.00	0.000	44.000
360	JULIANE PEREIRA DOS SANTOS	000244755-9	2	16/09/1989	44.00	0.000	44.000
361	JANAINA DOS SANTOS SILVA	000265178-9	1	04/11/1992	44.00	0.000	44.000
362	JOSE ROMARIO GOMES OLIVEIRA	000236809-2	0	14/07/1994	44.00	0.000	44.000
363	LUCAS LOPES ALVES	000265152-2	0	30/05/1999	44.00	0.000	44.000
364	LEONARDO FARIAS COUTO	000235162-4	0	07/02/1991	43.00	0.000	43.000
365	HELENI FARIAS DOS SANTOS TRINDADE MATOS	000233801-3	2	23/01/1971	43.00	0.000	43.000
366	LUCINETE FERREIRA RAMOS	000267395-2	1	09/10/1985	43.00	0.000	43.000
367	SILENE DE JESUS SANTIAGO	000234130-3	2	02/08/1988	43.00	0.000	43.000
368	MARLI BRITO CORTES SILVA	000238489-1	2	08/09/1988	43.00	0.000	43.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 10
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:23

Fundamental incompleto
016 - AUX. SERVICOS GERAIS
No. de vagas: 9

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
369	RAILDALVA ALBURQUERQUE DA SILVA	000243159-9	3	22/05/1989	43.00	0.000	43.000
370	MICHELE CARDOSO SILVA	000230608-0	1	08/01/1999	43.00	0.000	43.000
371	JEFERSON XAVIER DA CRUZ	000269043-2	2	27/03/1991	43.00	0.000	43.000
372	KAIQUE SANTANA CALDAS	000264790-2	0	08/05/2004	43.00	0.000	43.000
373	SUZANA XAVIER DOS SANTOS	000235775-6	0	03/03/2001	43.00	0.000	43.000
374	ROSANGELA DOS SANTOS CUNHA ALMEIDA	000264895-0	4	18/05/1981	41.00	0.000	41.000
375	CLAUDIA FERREIRA ABRANTES	000269829-4	0	12/03/1990	41.00	0.000	41.000
376	JULIANA SILVA SANTOS	000239160-0	1	13/11/1994	41.00	0.000	41.000
377	GISLANE TEIXEIRA SILVA	000232796-3	1	17/02/1995	41.00	0.000	41.000
378	ECILENE GAMA DOS SANTOS	000241432-1	1	04/11/1986	41.00	0.000	41.000
379	KEYLIANE RODRIGUES DA SILVA	000269644-6	0	21/11/1999	41.00	0.000	41.000
380	LUCIENE DE JESUS SILVA	000234798-6	3	21/09/1994	41.00	0.000	41.000
381	ELIZABETH DE SOUZA RODRIGUES	000232844-0	3	30/01/1991	39.00	0.000	39.000
382	SIMONE BONFIM ALMEIDA	000250328-5	0	25/04/1997	39.00	0.000	39.000
383	CELMA PEREIRA BONFIM	000268581-5	0	08/02/1997	38.00	0.000	38.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (deficientes) – DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 | 19/06/2024 - 15:33

Fundamental incompleto
016 - AUX. SERVICOS GERAIS
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	WILSON LAURENTINO DA ROCHA	000265318-4	0	09/06/1986	51.00	0.000	51.000



IBAM Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 19/06/2024 - 15:24

Fundamental incompleto
017 - COVEIRO
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	GABRIEL ISAIAS FREITAS DA ROCHA	000269742-3	0	05/07/1995	67.00	0.000	67.000
2	VINICIUS COSTA ALMEIDA	000237381-8	0	16/09/1998	65.00	0.000	65.000
3	JOSENILTON DE BRITO ALVES	000231989-3	0	02/04/1968	62.00	0.000	62.000
4	MANOEL TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO	000269402-9	2	22/07/1987	60.00	0.000	60.000
5	RAIANE STEFANI DE SOUZA OLIVEIRA	000243246-8	1	26/11/1994	60.00	0.000	60.000
6	PAULO DE JESUS SILVA	000265771-2	3	03/11/1983	57.00	0.000	57.000
7	MARCOS MIRANDA ALVES	000269349-4	2	16/09/1983	56.00	0.000	56.000
8	ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA GOMES	000265791-9	2	23/02/1975	53.00	0.000	53.000



IBAM Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação -- DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 19/06/2024 - 15:26

Fundamental incompleto
020 - LAVADEIRA
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	CAMILA NUNES XAVIER	000269113-5	0	29/02/1996	60.00	0.000	60.000
2	SIMONE SILVA DOURADO	000263975-4	1	12/08/1986	56.00	0.000	56.000
3	MARISA DOS SANTOS DIAS SILVA	000268597-3	0	28/02/2004	54.00	0.000	54.000
4	MARICELIA EVANGELISTA DE ANDRADE	000235339-4	1	18/11/1985	54.00	0.000	54.000
5	LUCIANA ALVES LIMA SANTOS	000268166-0	3	27/07/1982	50.00	0.000	50.000
6	NILVA ROSA DE JESUS	000269181-2	2	25/10/1988	50.00	0.000	50.000
7	LUCIDALVA SANTANA DE JESUS SILVA	000239246-0	1	08/08/1973	48.00	0.000	48.000
8	MARCIANA ALVES BATISTA	000264950-4	1	03/06/1989	48.00	0.000	48.000
9	MAYARA BRITO JUNQUEIRA	000268422-9	1	24/01/1991	46.00	0.000	46.000
10	NAIANA SUZANA DE JESUS	000243306-2	1	21/05/1991	46.00	0.000	46.000
11	KATIA MARIA OLIVEIRA	000267516-1	1	20/12/1988	44.00	0.000	44.000
12	CLEIDE DE CASSIA CUNHA PEREIRA SOUZA	000252637-8	1	14/01/1987	40.00	0.000	40.000



IBAM Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 19/06/2024 - 15:27

Fundamental incompleto
021 - MERENDEIRA
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	SUELI SANTOS DO PRADO	000268084-9	2	19/02/1986	70.00	100.00	0.000	170.000
2	AILANE SOUZA LOPES	000238929-9	1	25/11/1998	68.00	100.00	0.000	168.000
3	LUCIENE DE OLIVEIRA COSTA MOURA	000265330-0	0	03/11/1986	68.00	100.00	0.000	168.000
4	CLESIANE ANDRADE DE FARIAS	000238577-0	2	02/07/1988	68.00	100.00	0.000	168.000
5	CAMILA DANTAS PEREIRA BARBOSA	000237344-5	2	24/01/1994	68.00	100.00	0.000	168.000
6	SELMA FERNANDES PEREIRA LIMA	000259166-0	1	15/09/1984	67.00	100.00	0.000	167.000
7	CARLA TATIANE TEIXEIRA ALVES	000266421-6	1	10/07/1985	67.00	100.00	0.000	167.000
8	LEANDRA MARIA DE SOUZA	000264947-6	0	05/06/1994	67.00	100.00	0.000	167.000
9	RAISSA MIRELLY DA SILVA BORGES	000288549-2	1	08/09/2005	67.00	100.00	0.000	167.000
10	LINDAURA MARIA DE OLIVEIRA	000232069-8	2	15/03/1986	66.00	100.00	0.000	166.000
11	CRISTIANE SILVA MORAIS	000239336-0	2	03/06/1988	66.00	100.00	0.000	166.000
12	ELISANDRA MOURA DE SOUZA	000266978-3	1	03/07/1984	66.00	100.00	0.000	166.000
13	IVANETE DOS SANTOS MOREIRA	000247205-0	2	12/06/1993	66.00	100.00	0.000	166.000
14	SANDRA DE BRITO ALVES	000266635-9	2	16/06/1982	65.00	100.00	0.000	165.000
15	GLAYDIAN DA SILVA NASCIMENTO	000230951-2	3	09/03/1983	65.00	100.00	0.000	165.000
16	MAIRA CAROLAINÉ COUTO DE LISBOA	000231954-9	5	04/03/1988	65.00	100.00	0.000	165.000
17	JOSELIA LESSA DA SILVA	000269734-5	0	12/02/1996	65.00	100.00	0.000	165.000
18	REGIANE PEREIRA CAIRES	000269340-4	2	09/11/1988	65.00	100.00	0.000	165.000
19	VANDERLEIA XAVIER DE MATOS ALVES	000241751-0	1	20/07/1985	64.00	100.00	0.000	164.000
20	GLEIDIANE DE JESUS SILVA	000233685-4	2	21/07/1986	64.00	100.00	0.000	164.000
21	GILSON SOARES DE SOUZA	000265285-4	1	21/12/1982	64.00	100.00	0.000	164.000
22	MARIA HELENA GONCALVES OLIVEIRA	000269045-2	1	28/05/1992	63.00	100.00	0.000	163.000
23	SIDRIANA SANTANA FERNANDES	000268296-1	2	18/03/1987	63.00	100.00	0.000	163.000
24	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	000249986-0	1	28/11/1988	68.00	90.00	0.000	158.000
25	ROSEANE DE JESUS CUNHA	000243337-7	2	05/02/1996	67.00	90.00	0.000	157.000
26	CLEIDIANE VIEIRA GOMES	000240484-6	3	01/12/1988	65.00	90.00	0.000	155.000
27	SUELI PEREIRA PAES	000231995-1	2	21/11/1981	64.00	90.00	0.000	154.000
28	NOEME RIBEIRO BARRETO DUCA	000236718-3	2	05/11/1984	64.00	90.00	0.000	154.000
29	APARECIDA DE CASSIA OLIVEIRA SOUZA	000266318-0	3	27/07/1981	63.00	90.00	0.000	153.000
30	SONAIRA DE CARVALHO XAVIER	000269267-3	4	28/05/1984	63.00	90.00	0.000	153.000
31	MARIA REGINA PEREIRA DE LIMA GOMES	000265181-7	2	04/10/1984	63.00	90.00	0.000	153.000
32	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	000233453-5	1	02/12/1990	63.00	90.00	0.000	153.000
33	EDILAINE FERNANDES DA SILVA	000268496-6	0	29/12/1998	63.00	90.00	0.000	153.000
34	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA COSTA	000238596-7	2	02/12/1992	63.00	90.00	0.000	153.000
35	ANA MARIA BELEM DOS SANTOS	000269362-0	0	12/06/1992	66.00	80.00	0.000	146.000
36	SANDRA ALVES DUARTE NUNES	000246906-5	1	19/09/1988	66.00	80.00	0.000	146.000
37	VANEZA NUNES XAVIER PIMENTEL	000262714-4	2	02/04/1990	64.00	80.00	0.000	144.000
38	VANDINEIA DE ARAUJO SILVA	000260483-7	2	08/12/1984	63.00	80.00	0.000	143.000
39	SANDRA TEIXEIRA SOARES	000239370-2	2	13/06/1981	66.00	70.00	0.000	136.000
40	DEBORAH PATRICIA TEIXEIRA DE ABREU	000232765-9	2	13/05/1981	66.00	70.00	0.000	136.000



IBAM Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 19/06/2024 - 15:27

Fundamental incompleto
021 - MERENDEIRA
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Prática	Títulos	Total
41	VALDINETE INA DA SILVA	000244891-9	1	13/06/1984	66.00	60.00	0.000	126.000
42	EMANUELA REIS DANTAS	000269249-7	2	20/06/1985	66.00	60.00	0.000	126.000
43	NUBIA BOMFIM BARBOSA NUNES	000267049-0	1	19/07/1969	65.00	60.00	0.000	125.000
44	GRACIELIA TEIXEIRA DOS REIS	000265082-0	2	19/03/1989	62.00	-	0.000	62.000
45	ALINE RODRIGUES DA SILVA	000267960-1	2	29/05/1994	62.00	-	0.000	62.000
46	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	000237107-8	1	05/08/1972	62.00	-	0.000	62.000
47	ROZINETE FERNANDES DE ALMEIDA LOPES	000240632-0	2	04/09/1979	62.00	-	0.000	62.000
48	VERONICE IZABEL ALVES	000236584-6	3	20/09/1982	62.00	-	0.000	62.000
49	JIRLANE PEREIRA BENEVIDES NONATO	000231845-3	1	31/10/1992	62.00	-	0.000	62.000
50	ELIENE BRASIL DE SOUZA	000266953-7	0	17/06/1986	62.00	-	0.000	62.000
51	ANA VANUZIA APARECIDA DE CASTRO NASCIMENTO	000237259-6	2	05/05/1991	62.00	-	0.000	62.000
52	ROSILEIDE BRITO SANTOS	000268749-7	0	11/04/1997	62.00	-	0.000	62.000
53	VILMARA APARECIDA SILVA NEVES OLIVEIRA	000268037-8	2	15/03/1981	62.00	-	0.000	62.000
54	AMANDA CORTE OLIVEIRA	000236188-7	0	14/10/2001	62.00	-	0.000	62.000
55	DELVA BELEM BARBOSA CRUZ	000232184-1	2	07/06/1972	61.00	-	0.000	61.000
56	DELMICE VIANA DA SILVA SOARES	000231100-0	3	18/11/1978	61.00	-	0.000	61.000
57	ALEXSANDRA ADEIDE DA SILVA SOUZA	000267115-2	2	26/05/1985	61.00	-	0.000	61.000
58	FERNANDA CARDIM DOS SANTOS	000267894-9	0	15/04/1988	61.00	-	0.000	61.000
59	SUELI FERNANDES GOMES	000242984-5	2	27/04/1988	61.00	-	0.000	61.000
60	SIRLENE DA SILVA RODRIGUES NEVES	000244315-7	1	11/07/1988	61.00	-	0.000	61.000
61	EDILENE DOS SANTOS SANTANA	000265433-8	1	27/05/1989	61.00	-	0.000	61.000
62	MARLENE JESUS DA SILVA	000235817-4	1	31/10/1989	61.00	-	0.000	61.000
63	DILMA MIRANDA MANGABEIRA	000266789-7	2	08/07/1993	61.00	-	0.000	61.000
64	LUCIANA SILVA SANTANA	000230565-1	1	08/03/1995	61.00	-	0.000	61.000
65	BRUNA DOS SANTOS SILVA TEIXEIRA	000267758-9	0	11/03/1995	61.00	-	0.000	61.000
66	ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA GOMES	000234891-3	1	11/04/1995	61.00	-	0.000	61.000
67	DENISE SANTOS BEZERRA DA CRUZ	000269001-0	1	30/09/1997	61.00	-	0.000	61.000
68	CLEIDIMAR DOS SANTOS FERREIRA	000238662-0	3	12/11/1978	61.00	-	0.000	61.000
69	INES GOMES RAMOS	000257963-6	1	15/12/1982	61.00	-	0.000	61.000
70	ELI ROSA DE BRITO ALVES	000266630-9	1	14/05/1983	61.00	-	0.000	61.000
71	ELEILIANE COTRIM RODRIGUES GOMES	000235747-1	3	11/05/1987	61.00	-	0.000	61.000
72	MARLI BATISTA DE SOUZA	000266816-2	1	04/09/1988	61.00	-	0.000	61.000
73	ANGELA ISMELIA SANTANA DA SILVA	000269642-6	4	23/08/1989	61.00	-	0.000	61.000
74	FABIO MATOS CARVALHO	000268453-3	2	10/02/1980	61.00	-	0.000	61.000
75	IDELVAN MARCOS DE ARAUJJO	000267568-2	0	02/11/1993	61.00	-	0.000	61.000
76	FLAVIA CORTES DA SILVA	000238290-5	1	15/06/1994	61.00	-	0.000	61.000
77	GILCELIA PORTO SANTOS	000238063-6	1	27/10/1979	60.00	-	0.000	60.000
78	JUVANDA PEREIRA BENEVIDES REIS	000267761-7	1	03/02/1988	60.00	-	0.000	60.000
79	SOLANGE ROCHA FIGUEIREDO SILVA	000264810-4	2	02/12/1974	60.00	-	0.000	60.000
80	MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA	000264747-1	2	14/11/1979	60.00	-	0.000	60.000
81	JONARIA CARVALHO PEREIRA MIRANDA	000242331-0	3	03/01/1986	60.00	-	0.000	60.000



IBAM Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 3
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 19/06/2024 - 15:27

Fundamental incompleto
021 - MERENDEIRA
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Prática	Títulos	Total
82	VALDENISE TEIXEIRA CALDAS	000266958-7	0	11/03/1993	60.00	-	0.000	60.000
83	LUCINEIDE RODRIGUES SANTANA	000241688-7	0	23/06/1997	60.00	-	0.000	60.000
84	MARIA DAS GRACAS BORGES SOUZA SILVA	000253301-8	3	22/07/1979	60.00	-	0.000	60.000
85	MARINELIA ROSA SILVA	000267460-5	3	07/04/1982	60.00	-	0.000	60.000
86	LARA KEYLA SANTOS SILVA RODRIGUES	000239903-9	1	05/06/1996	60.00	-	0.000	60.000
87	SUELY DE JESUS BRITO	000238558-4	0	07/07/1998	60.00	-	0.000	60.000
88	CLEIDE JUNQUEIRA COSTA ALVES	000269060-9	2	08/04/1985	60.00	-	0.000	60.000
89	SILVANEIDE RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	000256320-3	2	06/10/1986	60.00	-	0.000	60.000
90	LUCIMAR CECILIA DA SILVA SOUSA	000267725-4	2	14/10/1987	60.00	-	0.000	60.000
91	DANIELY CRISTINA PEREIRA RIBEIRO	000265626-4	0	04/12/1993	60.00	-	0.000	60.000
92	RUBEMARIA ALMEIDA DE ARAUJO	000256728-2	1	11/01/1983	60.00	-	0.000	60.000
93	ADRIANA XAVIER DOS SANTOS TEIXEIRA	000269655-4	1	05/08/1993	60.00	-	0.000	60.000
94	NORMACI FRAGA TEIXEIRA CRUZ	000246915-3	2	14/02/1969	59.00	-	0.000	59.000
95	DIRLENE MATOS DE JESUS	000266305-2	2	16/02/1977	59.00	-	0.000	59.000
96	LAURA DA SILVA BISPO	000269471-6	3	20/11/1981	59.00	-	0.000	59.000
97	SANDRA ALMEIDA DE SOUZA ARAUJO	000269607-3	3	30/03/1982	59.00	-	0.000	59.000
98	ADRIANA SILVA SANTOS ARAUJO	000269383-7	1	03/11/1993	59.00	-	0.000	59.000
99	EDINA SANTOS	000243804-9	1	01/11/1968	59.00	-	0.000	59.000
100	ADESIA OLIVEIRA VILASBOAS	000243834-3	3	21/01/1984	59.00	-	0.000	59.000
101	MARIA DE LOURDES DO COUTO HIPOLITO	000252363-0	3	19/01/1987	59.00	-	0.000	59.000
102	ANA PAULA BANDEIRA DE CARVALHO BRITO	000258037-2	2	05/12/1989	59.00	-	0.000	59.000
103	JUSCELIA LESSA DA SILVA LIMA	000257138-3	1	12/02/1996	59.00	-	0.000	59.000
104	CAMILA SOUZA LOPES	000269893-1	0	23/12/2000	59.00	-	0.000	59.000
105	ELIANA MESSIAS DE JESUS	000269520-2	1	16/01/1980	59.00	-	0.000	59.000
106	MONICA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO	000269403-9	3	03/02/1974	59.00	-	0.000	59.000
107	ALDA DE JESUS COSTA ROCHA	000248530-3	1	13/07/1991	59.00	-	0.000	59.000
108	VALDIRENE DOS SANTOS TEIXEIRA	000232419-6	3	13/03/1978	58.00	-	0.000	58.000
109	FABIANA SILVA LIMA	000231156-0	0	14/02/1982	58.00	-	0.000	58.000
110	ROSINEIDE DIAS PEREIRA	000268504-0	1	25/02/1995	58.00	-	0.000	58.000
111	LUZANA DA SILVA GONCALVES	000269678-0	2	04/05/1974	58.00	-	0.000	58.000
112	LUCILENE LOURDES DA SILVA	000266716-0	2	15/02/1977	58.00	-	0.000	58.000
113	FERNANDA MOURA DOS SANTOS SOUZA	000267673-8	2	05/03/1981	58.00	-	0.000	58.000
114	NOELMA XAVIER DOS SANTOS SOUZA	000268765-3	1	04/10/1988	58.00	-	0.000	58.000
115	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS	000265403-3	1	02/01/1990	58.00	-	0.000	58.000
116	GERUSA OLIVEIRA DOURADO DOS SANTOS	000268093-7	1	08/04/1996	58.00	-	0.000	58.000
117	MARGARETE ALVES DA SILVA	000233387-2	0	06/02/1975	58.00	-	0.000	58.000
118	JOSEANE GOMES TEIXEIRA	000266600-4	1	04/09/1990	58.00	-	0.000	58.000
119	DENIZE FARIAS DE ANDRADE	000235916-1	2	22/06/1989	58.00	-	0.000	58.000
120	SILVANI TEIXEIRA DE MATOS PIRES	000231762-2	1	09/05/1969	57.00	-	0.000	57.000
121	KATIA OLIVEIRA SILVA	000231243-0	2	27/11/1980	57.00	-	0.000	57.000
122	SARA GARDENIA VILASBOAS SILVA	000231875-8	1	14/04/1981	57.00	-	0.000	57.000



IBAM Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 4
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 19/06/2024 - 15:27

Fundamental incompleto
021 - MERENDEIRA
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Prática	Títulos	Total
123	ALESSANDRA FARIAS GOMES ALVES	000269417-7	2	26/09/1984	57.00	-	0.000	57.000
124	LAIS SILVA TEIXEIRA	000266075-8	2	29/10/1986	57.00	-	0.000	57.000
125	LUCIENE MODESTO DE SOUZA OLIVEIRA	000230961-0	3	18/05/1987	57.00	-	0.000	57.000
126	ROZARIA BRITO DE SOUZA LEITE	000268739-9	2	13/11/1975	57.00	-	0.000	57.000
127	CARLA MANUELA DE CARVALHO DE FARIAS XAVIER	000240470-8	2	05/03/1983	57.00	-	0.000	57.000
128	VERBENA ARAUJO BOMFIM SANTOS	000267120-0	1	18/03/1986	57.00	-	0.000	57.000
129	SILVIA TEIXEIRA DE ABREU	000251885-7	1	29/08/1989	57.00	-	0.000	57.000
130	ELIANA MAURA SOUZA SILVA	000233813-1	2	28/03/1990	57.00	-	0.000	57.000
131	MOEMA SARA BERNARDES SANTOS	000289081-5	2	09/06/1991	57.00	-	0.000	57.000
132	ELIANA BARBOSA DA SILVA	000230469-4	1	09/02/1993	57.00	-	0.000	57.000
133	TATIANE DE JESUS BRITO	000239291-1	1	05/04/1995	57.00	-	0.000	57.000
134	VANDA JUDITE ALMEIDA VASCONCELOS	000253474-2	4	11/11/1967	57.00	-	0.000	57.000
135	VERONICA VIEIRA BOMFIM	000247921-8	1	13/06/1974	57.00	-	0.000	57.000
136	ZELIA CRISTINA AZEVEDO SILVA	000268134-5	1	18/08/1983	57.00	-	0.000	57.000
137	FERNANDA XAVIER TEIXEIRA ROCHA	000265955-0	1	13/01/1988	57.00	-	0.000	57.000
138	ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA	000235334-4	0	04/11/1989	57.00	-	0.000	57.000
139	IVANI MARIA DOS SANTOS	000265176-9	3	28/06/1954	56.00	-	0.000	56.000
140	CASSIA DOS SANTOS MOREIRA	000268080-9	2	07/06/1982	56.00	-	0.000	56.000
141	MARIA INES ALVES GONCALVES	000232019-7	2	20/09/1977	56.00	-	0.000	56.000
142	LUCIDALVA XAVIER DOS SANTOS SILVA	000287278-9	2	10/08/1985	56.00	-	0.000	56.000
143	PATRICIA DIAS FARIAS	000234783-8	4	01/05/1990	56.00	-	0.000	56.000
144	SILVANA GARCIA DOS SANTOS	000267697-4	3	26/08/1965	56.00	-	0.000	56.000
145	SONIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	000268269-7	2	22/12/1967	56.00	-	0.000	56.000
146	ADELMA SILVA DE JESUS SOUZA LOPES	000234591-1	5	03/09/1977	56.00	-	0.000	56.000
147	SELMA ROSA VIEIRA	000267882-0	1	20/02/1980	56.00	-	0.000	56.000
148	MARILIA GABRIELA DE CASTRO PEREIRA	000264967-2	2	01/04/1984	56.00	-	0.000	56.000
149	MARIA APARECIDA SILVA	000266147-0	3	15/07/1986	56.00	-	0.000	56.000
150	CLEONICE VIANA DA SILVA ROCHA	000236872-0	0	08/01/1992	56.00	-	0.000	56.000
151	SIMONE ALVES DOS SANTOS	000268970-6	2	03/07/1987	56.00	-	0.000	56.000
152	MARINALVA DE JESUS DOS SANTOS	000233516-0	0	07/01/1981	55.00	-	0.000	55.000
153	MARLENE ROSA DE ALMEIDA BORGES	000267666-0	2	09/03/1984	55.00	-	0.000	55.000
154	JILMARIA ALVES PEREIRA	000233980-6	2	09/10/1990	55.00	-	0.000	55.000
155	CARINA SANTOS RODRIGUES	000265277-6	0	14/03/1999	55.00	-	0.000	55.000
156	BIANCA SANTANA DA SILVA	000266121-4	0	08/11/2002	55.00	-	0.000	55.000
157	NILZETE OLIVEIRA DA SILVA BRITO	000246795-4	2	24/12/1984	55.00	-	0.000	55.000
158	ELIANE CORTES MIRANDA	000239744-7	0	17/05/2002	55.00	-	0.000	55.000
159	FABIANA DE ARAUJO SILVA	000238551-4	0	14/02/1995	55.00	-	0.000	55.000
160	SILMARA PRATES DE CARVALHO	000265666-7	1	27/02/2000	55.00	-	0.000	55.000
161	ALESSANDRA ARAUJO OLIVEIRA	000239910-7	3	01/04/1991	55.00	-	0.000	55.000
162	CIDALIA ANA PEREIRA BARBOZA	000241301-0	2	16/07/1978	55.00	-	0.000	55.000
163	ANA CLAUDIA DA CONCEICAO BRITO FERREIRA	000269421-5	3	12/07/1981	55.00	-	0.000	55.000



IBAM Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 5
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 19/06/2024 - 15:27

Fundamental incompleto
021 - MERENDEIRA
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Prática	Títulos	Total
164	BARBARA MARIA TRINDADE SANTOS	000231413-0	3	11/11/1983	55.00	-	0.000	55.000
165	VIVIANE FOGACA PEREIRA	000265224-5	1	21/07/1989	55.00	-	0.000	55.000
166	MARISETE SILVA LEO BRITO	000265381-1	2	27/09/1981	55.00	-	0.000	55.000
167	MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA PINTO	000268284-3	3	17/08/1984	55.00	-	0.000	55.000
168	FERNANDA DE SOUZA SILVA	000267633-5	0	15/02/1995	55.00	-	0.000	55.000
169	ANA PEREIRA DA SILVA ABRANTES	000266747-4	3	08/01/1962	54.00	-	0.000	54.000
170	RITA DE CASSIA SOUZA RODRIGUES	000269611-1	2	31/12/1976	54.00	-	0.000	54.000
171	JOSANA DA SILVA LADEIA	000266093-4	1	30/01/1978	54.00	-	0.000	54.000
172	MARLIENE LOPES TEIXEIRA SANTOS	000267531-8	2	28/02/1980	54.00	-	0.000	54.000
173	LUCIDALVA RIBEIRO DE FREITAS	000268463-1	1	17/07/1980	54.00	-	0.000	54.000
174	CARMEN DUARTE CIDREIRA RODRIGUES	000249838-1	1	19/02/1986	54.00	-	0.000	54.000
175	FABIANA ALVES DE CARVALHO	000234037-6	0	12/04/1988	54.00	-	0.000	54.000
176	LUCELIA DA SILVA PEREIRA	000268483-8	1	08/08/1988	54.00	-	0.000	54.000
177	SUZANA MARIA DA SILVA MATOS	000238337-3	1	17/06/1991	54.00	-	0.000	54.000
178	MAURINEY MATOS DA SILVA	000234625-1	0	07/12/2003	54.00	-	0.000	54.000
179	LUCIENE SANTOS DE MATOS PAULA	000242693-1	3	25/03/1976	54.00	-	0.000	54.000
180	DIANA TEIXEIRA SANTANA	000268580-5	2	20/12/1986	54.00	-	0.000	54.000
181	NATALIA CARVALHO SOUZA	000255134-0	1	25/12/1992	54.00	-	0.000	54.000
182	VANESSA ALVES GONCALVES SOUZA	000231190-3	1	28/08/1991	54.00	-	0.000	54.000
183	EDNA VIEIRA SOUZA	000236959-3	2	09/09/1992	54.00	-	0.000	54.000
184	SOLANGE GONCALVES PEREIRA	000269581-1	2	08/04/1974	54.00	-	0.000	54.000
185	EVANETE CONCEICAO FERNANDES	000266617-2	2	12/08/1982	53.00	-	0.000	53.000
186	IVANETE OLIVEIRA DA SILVA	000268687-2	2	24/10/1973	53.00	-	0.000	53.000
187	LEIDIMAR ALVES GONCALVES	000236749-8	2	10/12/1987	53.00	-	0.000	53.000
188	VALERIA DOS SANTOS BRITO	000237384-8	1	20/03/1997	53.00	-	0.000	53.000
189	KATIA SIMONE MATOS TEIXEIRA LADEIA	000265353-7	3	11/04/1973	53.00	-	0.000	53.000
190	BARBARA JANAINA SILVEIRA SILVA	000264754-0	1	25/06/1987	53.00	-	0.000	53.000
191	LUZIMAR DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	000267229-8	2	16/07/1988	53.00	-	0.000	53.000
192	AGNA SILVA LIMA	000266243-8	1	03/04/1980	53.00	-	0.000	53.000
193	SIRLEIDE DA SILVA SANTOS NEVES	000267349-1	2	31/12/1993	53.00	-	0.000	53.000
194	ALCMEIRE DA SILVA RAMOS	000236630-2	3	26/11/1980	53.00	-	0.000	53.000
195	VALDIRENE DO COUTO HIPOLITO	000233223-6	3	23/11/1997	53.00	-	0.000	53.000
196	NEUZA GUEDES DA SILVA	000235310-8	1	23/05/1983	52.00	-	0.000	52.000
197	ELLEN SAMARA SILVA DE SOUZA	000239218-6	3	08/09/1985	52.00	-	0.000	52.000
198	LEIDIANE DOS SANTOS CASTRO	000267908-2	1	30/11/1985	52.00	-	0.000	52.000
199	JOENE VIEIRA DOS SANTOS DOMINGOS	000236209-9	1	26/01/1996	52.00	-	0.000	52.000
200	MARINALVA TEIXEIRA SOARES	000266902-6	1	11/02/1976	52.00	-	0.000	52.000
201	LUCIENE DE JESUS DUARTE LIMA COSTA	000240775-0	1	04/10/1984	52.00	-	0.000	52.000
202	GILVANEIDE GOMES DA SILVA	000232899-0	2	20/04/1992	52.00	-	0.000	52.000
203	CLARICE SILVA COSTA	000250727-4	1	06/05/1989	52.00	-	0.000	52.000
204	GISELE DE ALMEIDA SANTIAGO NEVES	000245797-8	2	21/06/1981	51.00	-	0.000	51.000



IBAM | Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 6
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:27

Fundamental incompleto
021 - MERENDEIRA
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Prática	Títulos	Total
205	DARLENE XAVIER CELESTINO	000266220-1	0	01/09/2005	51.00	-	0.000	51.000
206	CLEUSA BRITO NASCIMENTO	000243661-3	0	05/12/1978	51.00	-	0.000	51.000
207	MARIA APARECIDA DE SOUZA PAULA	000264865-5	0	29/09/1972	51.00	-	0.000	51.000
208	GERCINA DA SILVA BORGES SOUZA	000241008-8	4	13/05/1976	51.00	-	0.000	51.000
209	MARLIETE DANTAS TEIXEIRA LOPES	000267599-7	3	05/09/1982	51.00	-	0.000	51.000
210	SILVANI BRITO DUARTE	000231787-9	0	11/04/1999	51.00	-	0.000	51.000
211	IVONETE ALVES DA SILVA	000264770-6	5	09/02/1974	51.00	-	0.000	51.000
212	LUCILENE FERREIRA DA COSTA	000289092-3	4	28/06/1986	51.00	-	0.000	51.000
213	DAMONE PEREIRA VASCONCELOS	000288149-3	1	30/07/1986	51.00	-	0.000	51.000
214	DAIANY DRIELLY CARVALHO GUIMARAES SOUZA	000268888-7	1	08/10/1993	51.00	-	0.000	51.000
215	CARMELIA DA SILVA PEREIRA SOUZA	000259870-0	3	07/01/1969	50.00	-	0.000	50.000
216	REGINA ROSA DA SILVA	000269454-0	2	08/05/1982	50.00	-	0.000	50.000
217	FABIANA VIEIRA PEREIRA	000238531-8	2	18/07/1983	50.00	-	0.000	50.000
218	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	000268320-1	0	19/10/1985	50.00	-	0.000	50.000
219	ANGELA MARTA DA SILVA	000266206-5	3	09/01/1987	50.00	-	0.000	50.000
220	RENARA DA SILVA OLIVEIRA	000232848-0	3	04/02/1991	50.00	-	0.000	50.000
221	FYAMMA KEROLAINE COUTO DE LISBOA	000231964-7	0	05/04/1992	50.00	-	0.000	50.000
222	MARCIA BATISTA DOS SANTOS MIRANDA	000233577-9	0	04/04/1997	50.00	-	0.000	50.000
223	CAMILA DA SILVA AMARAL	000243228-1	0	25/09/2005	50.00	-	0.000	50.000
224	EVA AZEVEDO DE OLIVEIRA	000238438-0	1	28/05/1979	50.00	-	0.000	50.000
225	LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA COUTINHO	000257572-5	3	13/02/1974	50.00	-	0.000	50.000
226	MARINEIA BRITO RIBEIRO	000267755-9	1	07/03/1981	49.00	-	0.000	49.000
227	SIRLEIDE SILVA ABRANTES	000269010-8	2	13/11/1980	49.00	-	0.000	49.000
228	VANUSA DE ALMEIDA SOUSA	000230898-8	3	17/10/1983	49.00	-	0.000	49.000
229	ELIANGELA MOREIRA TRINDADE LEDO	000264628-8	1	08/03/1986	49.00	-	0.000	49.000
230	CLAUDIA KELLY PORTO DA SILVA	000249814-5	2	30/09/1989	49.00	-	0.000	49.000
231	WALQUIRIA FERREIRA LEDO DE CARVALHO	000267647-3	2	04/06/1981	49.00	-	0.000	49.000
232	CLAUDIA LEIA COTRIM SOUZA	000231950-9	2	17/05/1989	49.00	-	0.000	49.000
233	ENI RODRIGUES DE CARVALHO COTRIM	000259212-7	4	30/01/1970	48.00	-	0.000	48.000
234	EDNALVA OLINDA DA SILVA OLIVEIRA	000264450-8	2	25/01/1986	48.00	-	0.000	48.000
235	EMANUELA TELES XAVIER	000266668-3	3	14/02/1988	48.00	-	0.000	48.000
236	JAMIRES DA SILVEIRA VIEIRA	000267793-1	0	15/07/1997	48.00	-	0.000	48.000
237	ELINALVA RODRIGUES DA SILVA	000232682-8	3	21/06/1984	48.00	-	0.000	48.000
238	THAINA SANTOS NOVAIS	000265309-6	0	24/03/2003	48.00	-	0.000	48.000
239	MARINALVA PEREIRA DE SOUZA TEIXEIRA	000268400-2	1	24/02/1975	48.00	-	0.000	48.000
240	MARIA SOLIDADE CABRAL DE MIRANDA DANTAS	000265851-3	3	15/09/1968	47.00	-	0.000	47.000
241	MARIA DO SOCORRO FERREIRA VALDEVINO	000269123-3	4	24/11/1968	47.00	-	0.000	47.000
242	NILDA ALVES ROCHA	000240204-6	0	02/12/1969	47.00	-	0.000	47.000
243	JOSE OLICIO SILVA SOUZA	000268139-5	3	13/12/1980	47.00	-	0.000	47.000
244	ARLETE DOROTEIA NEVES	000266422-6	2	13/03/1988	47.00	-	0.000	47.000
245	ROSANE SILVA DE AZEVEDO	000256911-9	2	06/11/1980	47.00	-	0.000	47.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 7
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:27

Fundamental incompleto
021 - MERENDEIRA
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Prática	Títulos	Total
246	ENIELZA ELZA DE OLIVEIRA	000268586-5	2	07/08/1980	46.00	-	0.000	46.000
247	ZANDINEIA MARTINS SOARES CASTRO	000234298-0	2	23/08/1984	46.00	-	0.000	46.000
248	MARIA APARECIDA SANTOS PEREIRA SILVA	000261760-9	2	17/11/1982	45.00	-	0.000	45.000
249	PATRICIA TEIXEIRA LOPES	000238178-1	1	09/12/1999	44.00	-	0.000	44.000
250	LARISSA GIL OLIVEIRA SILVA	000231473-9	0	15/06/2004	44.00	-	0.000	44.000
251	MARCELINA MARIA DOS SANTOS DE JESUS	000265621-4	2	25/05/1980	44.00	-	0.000	44.000
252	CINARA TEIXEIRA DA SILVA	000267708-8	0	28/05/1987	43.00	-	0.000	43.000
253	DAIANA SILVA OLIVEIRA	000264768-8	0	02/02/1998	39.00	-	0.000	39.000
254	LUCIMAIRA BARBOSA MORAIS	000246400-9	1	19/02/1989	38.00	-	0.000	38.000
255	SHIRLEIDE PINTO SANTOS FERREIRA	000245556-0	1	05/08/1989	37.00	-	0.000	37.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (deficientes) – DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 | 19/06/2024 - 15:34

Fundamental incompleto
021 - MERENDEIRA
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	CRISTIANE SILVA MORAIS	000239336-0	2	03/06/1988	66.00	100.00	0.000	166.000
2	CLEIDIANE VIEIRA GOMES	000240484-6	3	01/12/1988	65.00	90.00	0.000	155.000



IBAM Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	EDNEI DE OLIVEIRA SILVA	000266667-3	1	26/10/1972	70.00	0.000	70.000
2	ANGELICA SANTANA DA SILVA	000268229-4	2	27/11/1982	70.00	0.000	70.000
3	GISELLE MARQUES BARBOSA	000231626-2	0	13/10/1985	70.00	0.000	70.000
4	WAGNER WILLIAM RISERIO FRAGA	000267346-1	0	05/12/1985	70.00	0.000	70.000
5	JARDEL JOSE SOUZA LOPES	000267589-9	2	03/01/1988	70.00	0.000	70.000
6	JAMARA NOGUEIRA LADEIA	000268792-8	1	09/07/1988	70.00	0.000	70.000
7	CLAUDINEIA ALVES TEIXEIRA	000268977-6	0	05/12/1988	70.00	0.000	70.000
8	GILVAN OLIVEIRA ARAUJO	000245029-0	0	05/12/1989	70.00	0.000	70.000
9	BRUNA DOS SANTOS	000243286-0	0	21/05/1990	70.00	0.000	70.000
10	EDILSON OLIVEIRA NEVES	000264875-3	1	28/06/1991	70.00	0.000	70.000
11	WESLEI OLIVEIRA PORTO	000236191-5	1	11/07/1991	70.00	0.000	70.000
12	NORMA LUCIA NUNES SANTOS	000269234-9	0	17/01/1992	70.00	0.000	70.000
13	JEANE PINTO TEIXEIRA	000266133-2	1	08/05/1992	70.00	0.000	70.000
14	ANTONIO JACKSON BELEM DE MATOS	000267826-1	0	24/05/1992	70.00	0.000	70.000
15	SOLANGE SILVA BORGES	000234839-4	0	02/06/1992	70.00	0.000	70.000
16	EDMARA SILVA PEREIRA	000238053-8	0	15/07/1993	70.00	0.000	70.000
17	IDERNILTON MAGALHAES	000245267-7	0	24/03/1994	70.00	0.000	70.000
18	ALEXSANDRO SANTOS FREIRE	000266128-4	0	09/08/1994	70.00	0.000	70.000
19	BEATRIZ BORGES AMORIM	000267948-5	1	13/04/1995	70.00	0.000	70.000
20	EDUARDO DAVID LISBOA BARRETO	000267552-4	0	29/09/1995	70.00	0.000	70.000
21	PATRICIA BATISTA CARVALHO	000266738-6	1	18/05/1996	70.00	0.000	70.000
22	SAVIO COELHO BARROS	000268488-8	2	11/01/1997	70.00	0.000	70.000
23	DEISIANE FERNANDES DAS NEVES	000262522-8	0	07/04/1997	70.00	0.000	70.000
24	ELIANE BRITO FRAGA	000269650-4	0	21/02/1998	70.00	0.000	70.000
25	MARCIO SANTOS SILVA	000237267-4	0	27/03/1998	70.00	0.000	70.000
26	SANDRA SILVA XAVIER	000267972-0	0	16/11/1998	70.00	0.000	70.000
27	EWERTHON RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	000269609-3	0	23/11/2000	70.00	0.000	70.000
28	SAMUEL JESUS RODRIGUES	000245953-0	0	14/04/2003	70.00	0.000	70.000
29	NABUCO DONOSOR GOMES NASCIMENTO	000267709-8	1	20/12/1970	68.00	0.000	68.000
30	VANILDE LIMA DOS SANTOS	000267991-6	0	21/04/1975	68.00	0.000	68.000
31	SUZANA ROCHA DA SILVA	000236424-0	2	19/04/1986	68.00	0.000	68.000
32	JOSIMARA EVANGELISTA MENDES	000263185-4	1	25/11/1986	68.00	0.000	68.000
33	ELAINE MOREIRA DE OLIVEIRA	000267731-2	0	06/04/1987	68.00	0.000	68.000
34	IZEMAR DE JESUS SILVA	000269717-9	2	15/07/1987	68.00	0.000	68.000
35	ANDERSON DOS SANTOS RAMOS	000268664-6	2	27/02/1988	68.00	0.000	68.000
36	MAIRA ELIDY BRITO JUNQUEIRA	000268925-5	1	09/05/1988	68.00	0.000	68.000
37	HORACIO MOREIRA DA SILVA NETO	000268497-6	1	13/06/1989	68.00	0.000	68.000
38	TALITA FERNANDES RAMOS	000264828-2	1	18/01/1990	68.00	0.000	68.000
39	CLAUDIA DE BRITO SANTOS	000268100-0	0	13/08/1995	68.00	0.000	68.000
40	BRUNO SOARES SOUZA	000235459-8	1	15/11/1996	68.00	0.000	68.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 2
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	RENATA SILVA MACEDO	000239190-4	1	19/02/1997	68.00	0.000	68.000
42	GISLANE DA SILVA SOUZA	000265389-1	0	16/04/1998	68.00	0.000	68.000
43	VAGNER FERREIRA PESSOA	000240389-9	0	24/12/1998	68.00	0.000	68.000
44	MARINA IZABEL CALDEIRA SANTOS	000266353-3	1	31/03/2000	68.00	0.000	68.000
45	ANTONIO EDUARDO JUNQUEIRA TEIXEIRA	000257410-9	1	24/02/1979	68.00	0.000	68.000
46	SERGIO MIRANDA OLIVEIRA	000240134-3	1	15/08/1981	68.00	0.000	68.000
47	EDILSON SILVA SANTOS	000256990-4	1	01/09/1985	68.00	0.000	68.000
48	LEANDRO MARTINS TEIXEIRA	000262496-8	2	08/07/1987	68.00	0.000	68.000
49	LEIDIMAURA TEIXEIRA RODRIGUES ROCHA	000238746-0	2	16/08/1988	68.00	0.000	68.000
50	CLERISTON ARAUJO VILASBOAS	000269639-8	2	28/07/1989	68.00	0.000	68.000
51	LUCAS FONTES ROCHA	000267943-5	0	19/12/1989	68.00	0.000	68.000
52	SIMONE AGUIAR DOS SANTOS	000269173-4	2	10/06/1990	68.00	0.000	68.000
53	APARECIDA RODRIGUES DA ROCHA JUNQUEIRA	000269687-9	1	24/07/1990	68.00	0.000	68.000
54	FABIO GUIMARAES DE SOUZA	000232771-7	1	03/05/1991	68.00	0.000	68.000
55	ROSELENE FERNANDES RODRIGUES	000269054-0	0	10/03/1994	68.00	0.000	68.000
56	WELLINGTON DAVID XAVIER PAES	000268912-7	0	19/04/1994	68.00	0.000	68.000
57	WELITON LEAO OLIVEIRA	000269792-4	0	18/06/1996	68.00	0.000	68.000
58	DANIEL XAVIER YOKOYAMA	000267880-0	0	20/07/1996	68.00	0.000	68.000
59	DIEGO ALVES DOS SANTOS	000265957-0	0	16/10/1999	68.00	0.000	68.000
60	EDSON HENRIQUE CALDEIRA DA SILVA	000269014-8	0	26/02/2003	68.00	0.000	68.000
61	LEANDRO CARDOSO SANTOS	000267925-9	0	05/07/2003	68.00	0.000	68.000
62	TIAGO RODRIGUES SANTOS	000268886-7	0	23/03/2004	68.00	0.000	68.000
63	MARCOS HENRIQUE SOUZA PINTO	000268085-9	0	14/06/2006	68.00	0.000	68.000
64	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	000266783-7	2	03/10/1963	67.00	0.000	67.000
65	JORGE DE JESUS SANTANA	000269490-2	3	23/04/1977	67.00	0.000	67.000
66	ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	000244731-2	1	24/03/1983	67.00	0.000	67.000
67	GILMAR DE JESUS SILVA	000269333-6	1	24/05/1984	67.00	0.000	67.000
68	JAQUELINA COTRIM XAVIER	000237538-1	2	07/10/1988	67.00	0.000	67.000
69	LUCAS APARECIDO SILVA	000241552-5	0	11/08/1990	67.00	0.000	67.000
70	ROGERIO LUIZ DIAS	000268251-9	0	10/09/1990	67.00	0.000	67.000
71	RAFAEL TUPINIQUEM SENA	000269069-9	0	11/09/1990	67.00	0.000	67.000
72	PABLO HENRIQUE SILVA ESPINDOLA	000241032-2	0	14/06/1992	67.00	0.000	67.000
73	ALAINE DO AMARAL COSTA	000256053-6	0	05/02/1994	67.00	0.000	67.000
74	JOAO CARLOS SILVA PRATES	000269427-5	0	16/04/1997	67.00	0.000	67.000
75	JOAO VICTOR SANTANA CHAVES	000269453-0	1	21/11/1997	67.00	0.000	67.000
76	LUZIRA DA SILVA FERREIRA	000239213-6	0	01/04/1998	67.00	0.000	67.000
77	ALOISIO PAULO BORGES DA SILVA	000268407-2	0	04/08/1999	67.00	0.000	67.000
78	ROBERIO SILVA ARAUJO	000268890-5	0	06/07/2000	67.00	0.000	67.000
79	JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA	000249704-0	1	31/07/2000	67.00	0.000	67.000
80	CLEITON DANIEL MOREIRA ALMEIDA	000231673-3	0	26/03/2001	67.00	0.000	67.000
81	MATHEUS AGUIAR CRUZ	000259963-9	0	27/09/2001	67.00	0.000	67.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 3
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
82	ANDREZA CHAVES CRUZ	000264856-7	0	24/04/2002	67.00	0.000	67.000
83	JULIANO DUARTE SANTOS	000232849-0	0	15/01/2003	67.00	0.000	67.000
84	JOABI DOS SANTOS SOUZA	000239073-0	0	13/04/2003	67.00	0.000	67.000
85	MARIVAN PINHEIRO PRATES	000250528-0	0	06/05/2003	67.00	0.000	67.000
86	BRUNO TRINDADE DA SILVA	000235515-2	0	23/03/2004	67.00	0.000	67.000
87	DANIVIA APARECIDA DA SILVA	000254384-0	0	23/08/2004	67.00	0.000	67.000
88	ELAINE BRITO ANDRADE	000248241-0	0	13/01/2005	67.00	0.000	67.000
89	KAYQUE PIRES DE MATOS	000267798-1	0	15/04/2006	67.00	0.000	67.000
90	EDUARDO SANTANA FREITAS	000267815-3	0	06/07/2006	67.00	0.000	67.000
91	GUSTAVO SOARES GUEDES	000267318-7	0	05/10/2006	67.00	0.000	67.000
92	JOSELI ALMEIDA RAMOS	000233992-4	1	17/09/1980	66.00	0.000	66.000
93	SILVANA ALMEIDA TEIXEIRA BORGES	000235004-8	1	14/12/1982	66.00	0.000	66.000
94	LUCELIA PEREIRA NEVES	000267192-8	0	07/10/1983	66.00	0.000	66.000
95	CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA	000268387-0	3	17/10/1983	66.00	0.000	66.000
96	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	000265231-3	1	30/12/1989	66.00	0.000	66.000
97	EDLUCIA ALVES FERNANDES	000232566-4	0	30/03/1993	66.00	0.000	66.000
98	LUCIANA DE JESUS SILVA	000266957-7	1	17/04/1993	66.00	0.000	66.000
99	ALEX JANCER NASCIMENTO TEIXEIRA	000234079-9	0	26/01/2000	66.00	0.000	66.000
100	ELISANGELA DIAS MAIA	000231618-4	3	29/08/1976	66.00	0.000	66.000
101	SIMONE DA SILVA RAMOS	000268800-1	0	12/08/1982	66.00	0.000	66.000
102	GILVAN GABRIEL DOS SANTOS	000268168-0	1	20/11/1988	66.00	0.000	66.000
103	PERICLES VINICIUS NEIVA GOMES	000269296-8	0	25/11/1989	66.00	0.000	66.000
104	RODRIGO MESSIAS DE SANTANA	000264706-9	0	24/02/1995	66.00	0.000	66.000
105	ELENICE RODRIGUES FROTA	000268436-7	0	31/08/1995	66.00	0.000	66.000
106	THIAGO SOUSA DE ALMEIDA	000268190-4	0	18/02/2003	66.00	0.000	66.000
107	VANEIDE SILVA PEREIRA AGUIAR	000251603-7	1	29/07/1999	66.00	0.000	66.000
108	EDMILSON BRITO FERNANDES	000269394-5	0	28/02/2001	66.00	0.000	66.000
109	MANOEL MESSIAS DIAS SILVA	000234884-5	0	10/06/1967	65.00	0.000	65.000
110	PAULO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	000231152-0	2	29/05/1968	65.00	0.000	65.000
111	DURVAL SOARES DE AGUIAR JUNIOR	000233536-6	1	17/06/1969	65.00	0.000	65.000
112	JOSE LUIS BARBOSA	000266853-0	2	15/04/1974	65.00	0.000	65.000
113	WELTON FERREIRA MARTINS	000270030-2	1	31/03/1980	65.00	0.000	65.000
114	ELMA MARIA NEVES NASCIMENTO ALMEIDA	000268999-2	3	02/12/1989	65.00	0.000	65.000
115	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	000235036-2	0	28/03/1990	65.00	0.000	65.000
116	ROMULO OLIVEIRA DA SILVA	000265952-0	0	21/12/1994	65.00	0.000	65.000
117	EDUARDO SILVA DOURADO	000235001-8	0	13/02/1995	65.00	0.000	65.000
118	FELIPE HENRIQUE SANTOS FERNANDES	000269947-8	2	01/09/1995	65.00	0.000	65.000
119	MONICA ARAUJO SANTOS	000268366-4	0	11/07/1997	65.00	0.000	65.000
120	MAICON TONNIS MOCO SANTOS	000268078-0	0	03/10/2001	65.00	0.000	65.000
121	JOAO MARCELO DOS SANTOS CRUZ	000269524-2	0	01/01/2003	65.00	0.000	65.000
122	JAMIREZ SOUZA DA GUARDA	000266878-6	0	30/05/2003	65.00	0.000	65.000



IBAM Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 4
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
123	TAUANY VICTÓRIA SILVA CARDOSO	000243676-1	0	08/11/2006	65.00	0.000	65.000
124	JOSE RIBAMAR GOMES DE SA	000251674-4	0	10/08/1978	65.00	0.000	65.000
125	AGNALDO SOARES	000243803-9	0	09/11/1978	65.00	0.000	65.000
126	JOSE MARIA FARIAS DA SILVA	000263970-4	2	22/11/1978	65.00	0.000	65.000
127	MANOEL DA LUZ PEREIRA DA SILVA	000242732-0	2	04/06/1981	65.00	0.000	65.000
128	LUCIVALDO DE ASSIS PARDIM	000236368-5	1	29/05/1984	65.00	0.000	65.000
129	ELEXANDRO RODRIGUES XAVIER	000243734-6	0	12/06/1984	65.00	0.000	65.000
130	VAGNER BENEDITO DE OLIVEIRA	000247360-7	2	22/11/1986	65.00	0.000	65.000
131	FERNANDA BATISTA DA SILVA	000268998-2	2	03/07/1990	65.00	0.000	65.000
132	SONIA SILVA TEIXEIRA	000235941-6	1	26/10/1995	65.00	0.000	65.000
133	APOLIANE COUTO NOGUEIRA	000247619-8	0	30/10/1995	65.00	0.000	65.000
134	NAJILA MIRELY SANTANA DA SILVA	000269884-3	0	21/03/1999	65.00	0.000	65.000
135	ANDERSON TEIXEIRA SANTANA	000254358-5	0	20/08/1999	65.00	0.000	65.000
136	MARCOS SAMUEL SILVA ROSA	000267488-1	0	24/06/2000	65.00	0.000	65.000
137	ADAILTON DA SILVA TEIXEIRA	000269771-8	0	30/11/2000	65.00	0.000	65.000
138	MARIA DO BONFIM GOMES LOBATO	000268300-5	1	27/09/1978	64.00	0.000	64.000
139	LUCINEIA ROQUE PINTO LIMA	000260127-6	2	13/07/1984	64.00	0.000	64.000
140	JOSILENE PEREIRA DA SILVA	000266260-4	0	18/11/1988	64.00	0.000	64.000
141	LUCIENE ALVES FERNANDES	000232425-4	0	30/03/1993	64.00	0.000	64.000
142	DAIETE APARECIDA PEREIRA BATISTA	000267185-0	0	12/06/1993	64.00	0.000	64.000
143	HABACUQUE ROCHA GOMEZ	000268929-5	0	13/11/1993	64.00	0.000	64.000
144	JOICE GOMES XAVIER	000269737-5	0	18/07/1995	64.00	0.000	64.000
145	MAURIZETE JESUS SILVA	000267134-9	1	13/09/1995	64.00	0.000	64.000
146	ALEXANDRA DOROTEIA DA CONCEICAO DE SANTANA	000241414-5	2	03/04/1980	64.00	0.000	64.000
147	VILMA ROSA SILVA	000268381-0	2	01/04/1983	64.00	0.000	64.000
148	JOAO CARLOS DE JESUS DOMINGOS	000267986-8	1	09/02/1985	64.00	0.000	64.000
149	ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS	000237385-8	4	04/07/1986	64.00	0.000	64.000
150	LAYSA NAYOH MATOS ARAUJO SILVA	000267719-6	2	06/02/1988	64.00	0.000	64.000
151	BEATRIZ DOS SANTOS ROCHA	000235388-5	0	12/06/1988	64.00	0.000	64.000
152	ROMARIO ALVES MALHEIROS	000269029-6	1	27/02/1991	64.00	0.000	64.000
153	MACIEL NOGUEIRA DE SOUZA	000267865-4	0	30/01/1992	64.00	0.000	64.000
154	YGOR ALVES CRUZ	000230820-0	0	22/09/1998	64.00	0.000	64.000
155	FLAVIO JUNIOR SANTOS SILVA	000264807-6	0	02/10/2004	64.00	0.000	64.000
156	GABRIEL VILASBOAS SILVA	000259322-2	0	06/11/2005	64.00	0.000	64.000
157	VITOR WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA	000247213-9	0	14/06/2006	64.00	0.000	64.000
158	LINDIMAR FERNANDES DE ALMEIDA AGUIAR	000242784-0	2	16/04/1978	64.00	0.000	64.000
159	MATEUS DE JESUS SANTOS	000266674-1	0	01/12/1998	64.00	0.000	64.000
160	THIAGO FERREIRA DA SILVA	000267656-1	0	25/02/2000	64.00	0.000	64.000
161	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	000268624-3	0	14/12/1979	64.00	0.000	64.000
162	SEULENI SOUZA CARDOSO	000264965-2	2	17/04/1982	64.00	0.000	64.000
163	LUIZ ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	000231296-0	0	17/07/1988	64.00	0.000	64.000



IBAM Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 5
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
164	SILMARA MALHEIRO VILASBOAS	000267239-6	2	06/12/1988	64.00	0.000	64.000
165	CLERISTON ALVES PEREIRA	000268443-5	1	01/02/1990	64.00	0.000	64.000
166	EDIMAR APARECIDO SILVA	000269357-2	1	12/10/1993	64.00	0.000	64.000
167	JEAN MARCOS SANTOS ARAUJO	000265498-7	0	05/03/1994	64.00	0.000	64.000
168	EDIMILSON RODRIGO CARVALHO SIMOES	000265260-8	0	10/01/1996	64.00	0.000	64.000
169	WESLEY DA SILVA DE OLIVEIRA	000266018-9	1	06/10/1996	64.00	0.000	64.000
170	EMERSON GUILHERME ABRANTES SILVA	000269635-8	0	16/01/2001	64.00	0.000	64.000
171	CAMILO AMORIM TAVARES	000236241-1	0	23/06/2001	64.00	0.000	64.000
172	CARLOS DANIEL MARCAL SANTOS	000237605-4	1	25/06/2002	64.00	0.000	64.000
173	GUSTAVO TEIXEIRA SOUZA	000266892-2	0	25/09/2005	64.00	0.000	64.000
174	ADAO DO SACRAMENTO SILVA	000269084-5	2	24/11/1974	63.00	0.000	63.000
175	ACILENIA MARTINS PEREIRA FERNANDES	000252339-6	2	04/05/1979	63.00	0.000	63.000
176	SELMA COTRIM MORAIS PEIXOTO	000267949-5	1	25/06/1982	63.00	0.000	63.000
177	JUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	000244921-9	1	08/08/1982	63.00	0.000	63.000
178	MARCELIA DA SILVA LOBO	000269667-2	1	05/03/1983	63.00	0.000	63.000
179	JOICE MARA OLIVEIRA MATOS RAMOS	000269233-9	2	19/12/1987	63.00	0.000	63.000
180	JOSILENE BENEVIDES TEIXEIRA CARVALHO	000236959-0	1	28/08/1992	63.00	0.000	63.000
181	ROBERTA BATISTA DA CRUZ	000269338-6	0	13/06/1995	63.00	0.000	63.000
182	MAYCON WILLIANS CARVALHO GONCALVES	000239217-6	0	13/09/1997	63.00	0.000	63.000
183	LENOEL SOUSA DIAS	000265379-3	0	15/01/1998	63.00	0.000	63.000
184	IURI CORREIA SILVA	000268077-0	0	16/11/1998	63.00	0.000	63.000
185	ALANE TEIXEIRA SILVA	000266818-7	0	11/12/1999	63.00	0.000	63.000
186	AQUILES JOAQUIM SOUZA SANTOS	000268205-8	0	14/02/2001	63.00	0.000	63.000
187	VITOR MATEUS CAMPOS DE SOUZA	000268872-9	0	16/12/2001	63.00	0.000	63.000
188	GABRIEL SOARES TEIXEIRA SANTOS	000265326-2	0	31/08/2004	63.00	0.000	63.000
189	DANILO DA SILVA SANTANA	000268178-8	0	10/10/2004	63.00	0.000	63.000
190	GUSTAVO OLIVEIRA SANTOS	000231097-6	0	09/02/2005	63.00	0.000	63.000
191	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	000268192-4	1	05/07/1976	63.00	0.000	63.000
192	FRANCISCO DE BRITO SANTOS	000268607-7	1	14/09/1976	63.00	0.000	63.000
193	GILSON MARTINS FERNANDES	000236995-3	1	30/03/1982	63.00	0.000	63.000
194	ROBSON DOS SANTOS NEVES	000268280-3	3	11/04/1987	63.00	0.000	63.000
195	WILLIAM FERNANDES TRINDADE	000268829-8	1	11/07/1987	63.00	0.000	63.000
196	WELSON CARLOS DA CRUZ	000238436-0	1	01/08/1988	63.00	0.000	63.000
197	ANTONIO LIMA SOUSA	000234668-4	4	12/08/1988	63.00	0.000	63.000
198	ROBERIO SANTANA LADEIA	000244095-0	0	06/05/1995	63.00	0.000	63.000
199	JOAO PAULO ALVES PEREIRA	000267119-2	0	01/08/1995	63.00	0.000	63.000
200	JEAN RODRIGUES DA SILVA	000269183-2	0	01/07/1997	63.00	0.000	63.000
201	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	000230345-0	0	28/02/2000	63.00	0.000	63.000
202	PAULO JUNIO MATOS RODRIGUES	000270021-4	0	23/02/2001	63.00	0.000	63.000
203	ADRIANO SILVA FERNANDES	000233780-1	1	07/05/2001	63.00	0.000	63.000
204	ERIK FERNANDES TRINDADE	000266702-1	0	21/01/2005	63.00	0.000	63.000



IBAM Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 6
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
205	RAFAEL TEIXEIRA SILVA	000240562-7	0	18/10/2005	63.00	0.000	63.000
206	MARCOS PAULO PINTO	000268082-9	5	19/01/1975	63.00	0.000	63.000
207	WILLIAM SOUZA ROCHA	000238299-5	2	10/01/1990	63.00	0.000	63.000
208	WASHINGTON LUIZ VILASBOAS DANTAS JUNIOR	000265610-6	2	11/09/1991	63.00	0.000	63.000
209	EUGENIO RAMOS TEIXEIRA	000231177-7	0	13/12/1997	63.00	0.000	63.000
210	FELIPE PEREIRA DOS REIS	000266611-2	0	06/01/2005	63.00	0.000	63.000
211	MELQUIADE RODRIGUES VIEIRA	000268482-8	2	03/12/1980	62.00	0.000	62.000
212	ROBERTO PEREIRA DOURADO	000261721-6	1	24/10/1982	62.00	0.000	62.000
213	SANDRA LIMA PEREIRA	000231640-9	2	07/07/1989	62.00	0.000	62.000
214	ROSILENE BONFIM SANTOS	000246285-0	1	18/04/1992	62.00	0.000	62.000
215	MARCOS BATISTA DA SILVA JUNIOR	000266841-1	0	07/03/1996	62.00	0.000	62.000
216	ANDRE ROBERTO MARIANO JOZIAS	000267990-6	1	17/12/1977	62.00	0.000	62.000
217	ELIENE SANTANA SANTOS SILVA	000264596-8	2	14/03/1980	62.00	0.000	62.000
218	SABINA NOVAIS TEIXEIRA SILVEIRA	000268609-7	2	24/07/1987	62.00	0.000	62.000
219	ROBSON CALDAS BRITO	000232914-2	0	06/03/1988	62.00	0.000	62.000
220	ANA ERNESTINA CHAVES BRITO	000270026-4	0	16/03/1988	62.00	0.000	62.000
221	MARCOS SILVA DE JESUS	000267866-4	0	16/05/1990	62.00	0.000	62.000
222	ZELIA DE JESUS SILVA	000230802-4	1	25/10/1993	62.00	0.000	62.000
223	JOSILENE MARIA FERNANDES	000247203-0	0	10/10/1996	62.00	0.000	62.000
224	ROBERTO CORTES DOS SANTOS	000230809-4	0	11/08/1994	62.00	0.000	62.000
225	DANIEL SILVA OLIVEIRA	000261236-8	0	29/12/2003	62.00	0.000	62.000
226	GILSON SOARES NEVES	000269179-4	2	12/08/1968	62.00	0.000	62.000
227	ADENILTO PIMENTEL SOUZA	000267577-0	1	12/08/1974	62.00	0.000	62.000
228	ALEX FABIO VIEIRA SOUZA ROCHA	000266864-8	2	21/02/1975	62.00	0.000	62.000
229	MARIVALDO SANTANA DE SOUZA	000241938-8	0	14/09/1982	62.00	0.000	62.000
230	ADALTON NUNES DE SOUZA	000264731-3	2	22/10/1984	62.00	0.000	62.000
231	KLEBER CASTRO DA SILVA	000265067-3	1	19/01/1985	62.00	0.000	62.000
232	SILVIO BRITO AGUIAR	000264890-0	1	20/06/1985	62.00	0.000	62.000
233	MARCIO RENNEN CERQUEIRA AGUIAR	000267818-3	1	05/11/1986	62.00	0.000	62.000
234	JOELMA NOGUEIRA LADEIA	000266739-6	0	25/11/1990	62.00	0.000	62.000
235	JANILSON SILVA SANTOS	000235883-1	1	25/05/1993	62.00	0.000	62.000
236	JOICE SILVA PEREIRA	000267611-9	0	07/07/1998	62.00	0.000	62.000
237	WELLITON COUTO PEREIRA	000234788-8	0	16/01/2000	62.00	0.000	62.000
238	LUCAS NUNES SANTOS	000252044-2	0	24/03/2001	62.00	0.000	62.000
239	HIAGO BIONO LADEIA FARIAS FAUSTO	000268991-2	0	09/05/2001	62.00	0.000	62.000
240	JARDEL CARVALHO DE ANDRADE	000259296-2	1	07/07/2003	62.00	0.000	62.000
241	ANNA KAROLINA DE OLIVEIRA MOREIRA	000231645-9	0	11/10/2005	62.00	0.000	62.000
242	JURACI DE JESUS SANTOS	000244639-5	3	02/12/1985	62.00	0.000	62.000
243	LUIS CARLOS DIAS FERREIRA	000230530-7	2	08/04/1987	62.00	0.000	62.000
244	JOSE ROBERTO TEIXEIRA SANTANA	000239992-2	0	30/10/1990	62.00	0.000	62.000
245	JAIRO DE JESUS TEIXEIRA	000235194-9	0	01/11/1990	62.00	0.000	62.000



IBAM | Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 7
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
246	ALANNA FERNANDES RAMOS	000236759-6	1	06/08/1992	62.00	0.000	62.000
247	LUCIANO PRADO NEVES	000239994-2	0	12/01/1996	62.00	0.000	62.000
248	CAIO CESAR DE MATOS AGUIAR	000262839-8	0	10/05/2002	62.00	0.000	62.000
249	JEFERSON SILVA SANTOS	000267997-6	0	22/03/2003	62.00	0.000	62.000
250	KATIA BRITO CARVALHO DA CONCEICAO	000266708-1	3	06/09/1975	61.00	0.000	61.000
251	ADESIA RODRIGUES CHAGAS BARROS	000239050-4	1	01/06/1978	61.00	0.000	61.000
252	ELVANO CAIRES SOUSA	000268487-8	1	19/07/1978	61.00	0.000	61.000
253	ANA PAULA SANTANA	000268104-0	1	28/01/1986	61.00	0.000	61.000
254	MARCIENE DA SILVA VASCONCELOS	000266131-2	1	15/10/1986	61.00	0.000	61.000
255	NEIDE APARECIDA PINTO CIDREIRA	000266451-0	1	12/10/1988	61.00	0.000	61.000
256	CAROLINE TELES PORTO	000231010-0	0	20/08/1989	61.00	0.000	61.000
257	MARCIA DE JESUS NOGUEIRA	000263200-6	1	24/11/1992	61.00	0.000	61.000
258	ALESSANDRA SILVA LOPES	000242875-0	0	13/03/1993	61.00	0.000	61.000
259	CLEIA SANTOS DANTAS CARVALHO	000265563-0	1	15/03/1993	61.00	0.000	61.000
260	TAMIRES LEDO RODRIGUES	000265047-7	0	02/04/1995	61.00	0.000	61.000
261	HELDER JHAM NOGUEIRA DE SOUZA	000265040-7	0	18/03/1997	61.00	0.000	61.000
262	MARCOS VININICUS SANTANA AZEVEDO	000268108-0	0	19/03/2001	61.00	0.000	61.000
263	JOSIANE XAVIER AZEVEDO	000266776-9	0	16/02/2002	61.00	0.000	61.000
264	CLAUDEMIR LIMA PEREIRA	000238248-4	1	27/02/1980	61.00	0.000	61.000
265	PEDRO DA PAIXAO NUNES SANTANA	000267441-9	2	01/04/1983	61.00	0.000	61.000
266	LUCELIA MOURA DE CARVALHO	000235974-0	2	18/08/1986	61.00	0.000	61.000
267	JOAO MARCOS VASCONCELOS PEREIRA	000268920-5	0	02/03/1989	61.00	0.000	61.000
268	JANIELSON SILVA DE JESUS SOUZA	000269905-5	0	24/06/1989	61.00	0.000	61.000
269	JACIARA FERREIRA SANTIAGO GOMES	000239238-2	1	27/07/1991	61.00	0.000	61.000
270	ISAAC FARIAS PESSOA	000269552-7	0	15/11/1991	61.00	0.000	61.000
271	DOUGLAS BARBOSA PEREIRA	000269057-0	1	05/08/1993	61.00	0.000	61.000
272	MICHAEL IURI SOUSA COTRIM	000267767-7	0	09/10/1995	61.00	0.000	61.000
273	DANIELE APARECIDA ALVES SANTANA	000244557-4	0	12/11/1998	61.00	0.000	61.000
274	FABRICIO FERREIRA DE CARVALHO	000267800-5	0	31/12/2005	61.00	0.000	61.000
275	JAECIO JUNIOR DOS SANTOS SILVA	000269303-1	0	15/06/1988	61.00	0.000	61.000
276	JOYCE DE SOUZA LEITE PRATES	000268732-9	1	11/11/1995	61.00	0.000	61.000
277	LARISSA FARIAS PEREIRA	000269089-5	0	06/07/1997	61.00	0.000	61.000
278	TATIANE DUARTE BRITO	000267125-0	0	14/06/2000	61.00	0.000	61.000
279	BRUNO DA CONCEICAO SILVA	000255874-4	0	08/06/2002	61.00	0.000	61.000
280	DAVI DA SILVA SOUZA	000233216-8	0	01/09/2005	61.00	0.000	61.000
281	CARLOS DANIEL SILVA MOREIRA	000266005-0	0	07/04/2006	61.00	0.000	61.000
282	PEDRO AGNO TRINDADE SANTOS	000269630-8	0	26/04/2006	61.00	0.000	61.000
283	JOAQUIM CARDOSO DE OLIVEIRA	000238920-9	0	08/01/1999	61.00	0.000	61.000
284	GLEISSON OLIVEIRA MOCO	000267436-0	0	14/03/2002	61.00	0.000	61.000
285	ADOLFO DOS SANTOS CAIRES	000266477-7	1	06/03/1972	61.00	0.000	61.000
286	FREDERICO CESAR MORAIS DE JESUS	000233025-1	4	07/09/1974	61.00	0.000	61.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 8
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
287	PEDRO HENRIQUE SILVA CARVALHO	000269154-8	1	21/12/1996	61.00	0.000	61.000
288	NATHALIA KARLA GOMES PINHO	000247049-9	0	21/12/2002	61.00	0.000	61.000
289	ELISANGELA DE MATOS ROSA	000264889-1	0	22/01/1979	60.00	0.000	60.000
290	JAICE PINTO DE SOUZA OLIVEIRA	000266094-4	2	01/11/1980	60.00	0.000	60.000
291	MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	000231717-1	0	18/05/1987	60.00	0.000	60.000
292	CAMILA PEREIRA FERNANDES	000242680-3	0	26/08/2002	60.00	0.000	60.000
293	VALERIA ALVES TEIXEIRA	000240318-1	0	18/08/1993	60.00	0.000	60.000
294	ELIAS SOUZA SILVA	000231183-5	1	18/12/1990	60.00	0.000	60.000
295	CARLOS ANTONIO ALVES MARTINS	000241535-9	2	31/05/1977	60.00	0.000	60.000
296	CLAUDIO ROBERTO TEIXEIRA VASCONCELOS	000264094-1	2	08/08/1977	60.00	0.000	60.000
297	APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	000254971-5	0	06/07/1984	60.00	0.000	60.000
298	LENY MARIA MOREIRA BRITO	000268058-4	2	11/01/1985	60.00	0.000	60.000
299	MARCIO APARECIDO COSTA	000267330-3	2	28/08/1985	60.00	0.000	60.000
300	JONILSON SILVA DOURADO	000238273-9	2	08/05/1986	60.00	0.000	60.000
301	HELENO OLIVEIRA DOURADO	000236224-5	1	28/06/1989	60.00	0.000	60.000
302	EMANUELA DE CASTRO LIMA	000268191-4	1	03/03/1990	60.00	0.000	60.000
303	THIAGO DE JESUS SANTOS	000269159-8	0	30/03/1990	60.00	0.000	60.000
304	LEONARDO NATAL TEIXEIRA	000264862-5	0	24/04/1990	60.00	0.000	60.000
305	ANDRE LUIS DOS SANTOS GOMES	000269602-3	1	06/04/1994	60.00	0.000	60.000
306	BARBARA ALVES DE OLIVEIRA	000244065-6	1	04/01/1995	60.00	0.000	60.000
307	REGINALDO OLIVEIRA ALMEIDA	000262657-0	0	02/05/1995	60.00	0.000	60.000
308	LUCIENE SOUZA SANTOS	000267392-2	0	11/12/1995	60.00	0.000	60.000
309	ELANE SILVA LOPES	000266981-1	0	16/03/1997	60.00	0.000	60.000
310	LETICIA GUEDES TEIXEIRA	000267797-1	0	26/04/1998	60.00	0.000	60.000
311	RENE AZEVEDO SANTANA	000268781-0	0	25/01/1999	60.00	0.000	60.000
312	FELIPE NERES CARDOSO	000238306-9	0	19/06/1999	60.00	0.000	60.000
313	SILANDIA GOMES DE SOUZA JUNQUEIRA	000249130-0	1	10/02/2000	60.00	0.000	60.000
314	GILMAR JUNIOR VIEIRA DA SILVA	000243721-8	1	02/10/2000	60.00	0.000	60.000
315	ALBERT VICTOR OLIVEIRA NOGUEIRA	000245282-3	0	10/09/2003	60.00	0.000	60.000
316	JANSERVAL DE OLIVEIRA CUNHA	000268921-5	1	17/02/1980	60.00	0.000	60.000
317	JOSE ALONSO DOS SANTOS	000260297-0	2	21/08/1980	60.00	0.000	60.000
318	RAFAEL WILLIAN DE JESUS FARIAS	000269558-7	2	06/12/1988	60.00	0.000	60.000
319	ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS	000250290-5	0	25/11/1991	60.00	0.000	60.000
320	MARCIO APARECIDO DE JESUS	000243225-1	1	09/07/1992	60.00	0.000	60.000
321	ROBERIO SANTANA DA SILVA	000236632-2	1	16/10/1992	60.00	0.000	60.000
322	VALMIR FROTA VILASBOAS NETO	000247253-1	1	07/03/1993	60.00	0.000	60.000
323	JOAB JACKSON DOS SANTOS SILVA	000268517-8	1	07/01/1994	60.00	0.000	60.000
324	RENAN PRATES DA SILVA	000269118-5	0	28/06/1996	60.00	0.000	60.000
325	DANILO PEREIRA DO COUTO	000268670-4	0	10/02/1997	60.00	0.000	60.000
326	IGOR ALMEIDA BISPO	000236613-6	0	07/07/2002	60.00	0.000	60.000
327	LIVIA SANTOS CRUZ	000247110-1	0	02/07/2004	60.00	0.000	60.000



IBAM | Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 9
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
328	KAUA SILVA DE SOUZA	000264839-0	0	30/11/2004	60.00	0.000	60.000
329	FELIPE GABRIEL SOUZA PINTO	000268079-0	0	30/12/2007	60.00	0.000	60.000
330	MATEUS SANTOS ROCHA	000234204-6	0	07/09/2002	60.00	0.000	60.000
331	PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA	000245911-7	0	23/09/2005	60.00	0.000	60.000
332	GILENO NOVAIS	000269600-3	2	12/02/1964	59.00	0.000	59.000
333	REGINA CLAUDIA FERREIRA ALVES SANTANA	000247781-2	2	30/04/1982	59.00	0.000	59.000
334	ZILNEIDE PEREIRA DA SILVA ARAUJO	000266792-5	2	06/04/1988	59.00	0.000	59.000
335	SOLANGE SOARES PINTO DE SOUZA	000249992-8	1	26/10/1988	59.00	0.000	59.000
336	VANESA DE JESUS BORGES DA SILVA	000264694-5	0	18/03/1991	59.00	0.000	59.000
337	DAGMAR SIRLENE DE SOUZA	000269641-6	0	17/11/1992	59.00	0.000	59.000
338	LEONARDO NASCIMENTO OLIVEIRA	000231833-5	0	15/02/1999	59.00	0.000	59.000
339	IZAURA MORAIS BANDEIRA	000267883-0	1	17/06/1973	59.00	0.000	59.000
340	LINDALVA DE SOUZA SILVA DANTAS	000232384-6	2	27/05/1978	59.00	0.000	59.000
341	MARIA DUARTE CIDREIRA DE SOUZA	000249855-8	2	03/03/1979	59.00	0.000	59.000
342	EDINALVAROSA DA CONCEICAO VASCONCELOS GOMES	000266640-7	3	23/08/1979	59.00	0.000	59.000
343	ALEXANDRA ROSA DE ARAUJO ALVES	000265550-1	2	22/05/1986	59.00	0.000	59.000
344	JUCELIO DA CONCEICAO VIEIRA	000232288-9	2	30/03/1988	59.00	0.000	59.000
345	RAFAEL DE OLIVEIRA BRITO	000268783-0	2	02/07/1992	59.00	0.000	59.000
346	MILENE VITORIA PEREIRA SILVA	000251902-9	0	22/01/2003	59.00	0.000	59.000
347	MAICON GABRIEL SANTOS DIAS	000268145-3	0	26/09/2005	59.00	0.000	59.000
348	ANGELA DA SOLIDADE SILVA BRITO	000269756-1	2	16/06/1973	59.00	0.000	59.000
349	LUCILOURDES SILVA DOS SANTOS	000236822-9	1	14/04/1981	59.00	0.000	59.000
350	DALCIO RODRIGUES LIMA	000268254-9	0	17/08/1984	59.00	0.000	59.000
351	CALMITO DE SOUZA DOURADO	000267732-2	1	07/11/1988	59.00	0.000	59.000
352	NATANAEL DE OLIVEIRA SILVA	000233769-5	0	13/02/1990	59.00	0.000	59.000
353	TAMARA MICHELE MENDES DE SOUSA	000247325-4	0	08/08/1998	59.00	0.000	59.000
354	KAROLLAIN OLIVEIRA SANTANA	000267002-7	2	01/04/2000	59.00	0.000	59.000
355	COSME COSTA SANTANA SANTOS	000268365-4	0	27/09/2001	59.00	0.000	59.000
356	JANDERSON LUIS GONCALVES PEREIRA	000230801-4	0	20/12/2000	59.00	0.000	59.000
357	BRUNO MIRANDA PEREIRA	000269902-5	1	07/09/1992	59.00	0.000	59.000
358	JULIO CESAR MONTALVAO LADEIA	000256522-8	0	18/04/1986	59.00	0.000	59.000
359	FERNANDO ALVES DE BRITO	000235365-9	0	01/04/1990	59.00	0.000	59.000
360	ADALTO OLIVEIRA MOREIRA	000241705-9	0	27/04/1998	59.00	0.000	59.000
361	LUAN SANTOS DE CARVALHO	000232516-3	0	02/04/2004	59.00	0.000	59.000
362	DANIELLE SOARES TEIXEIRA	000269163-6	0	23/05/2006	59.00	0.000	59.000
363	MANOEL APARECIDO PINHEIRO	000265072-1	2	22/06/1982	59.00	0.000	59.000
364	EDSON BATISTA VILASBOAS	000265164-0	0	11/11/1983	59.00	0.000	59.000
365	ZENIR EVANGELISTA FRANCA	000264551-5	1	21/06/1989	59.00	0.000	59.000
366	EDMILSON DE JESUS SILVA	000232114-4	0	05/08/2000	59.00	0.000	59.000
367	WAGNER EMANOEL LUIZ ALVES MENDES	000231200-7	3	13/01/1985	58.00	0.000	58.000
368	BRENO DA SILVA	000252829-4	0	10/08/1996	58.00	0.000	58.000



IBAM Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 10
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
369	NORAIL BENTO CHAVES SOUZA	000233671-6	0	19/04/1985	58.00	0.000	58.000
370	LEONARDO BRUNO DA SILVA SOUZA	000234401-0	0	21/03/1994	58.00	0.000	58.000
371	SILVANA PEREIRA DA SILVA	000269927-1	1	30/11/1982	58.00	0.000	58.000
372	JOSE CAIRES DE AGUIAR	000234745-5	1	29/05/1995	58.00	0.000	58.000
373	SANDRA MARIA DA SILVA	000267160-3	1	04/04/1980	58.00	0.000	58.000
374	VANUSA TEIXEIRA SANTOS	000230677-7	2	03/10/1981	58.00	0.000	58.000
375	TATIANE DE MATOS SILVA SANTOD	000267154-5	1	05/10/1983	58.00	0.000	58.000
376	SIMONE ALVES DOS SANTOS	000234336-8	2	08/03/1984	58.00	0.000	58.000
377	ELMA ZAIRA SILVA RODRIGUES	000269906-5	3	17/06/1987	58.00	0.000	58.000
378	TAMIRA PINTO DA SILVA FARIAS	000266749-4	2	01/02/1988	58.00	0.000	58.000
379	LUIZ HENRRIQUE FAUSTO FERNANDES	000268705-4	1	21/09/1990	58.00	0.000	58.000
380	LUIS CARLOS DE BRITO ALVES	000266639-9	0	23/11/1991	58.00	0.000	58.000
381	PEDRO ANDERSON DE JESUS SANTOS	000240113-7	1	29/06/1994	58.00	0.000	58.000
382	THYAGO AZEVEDO SILVAO QUEIROZ	000267315-7	0	07/06/2001	58.00	0.000	58.000
383	ISADORA SILVA RODRIGUES	000240633-0	0	05/11/2006	58.00	0.000	58.000
384	MARCO TULIO DE CARVALHO LADEIA	000269247-7	2	07/07/1973	58.00	0.000	58.000
385	JAIR ALMEIDA DA SILVA	000269135-1	2	15/07/1985	58.00	0.000	58.000
386	JAILSON DE JESUS SILVA	000268558-0	1	09/09/1985	58.00	0.000	58.000
387	DINALDO SOARES SILVA SANTOS	000265759-6	3	26/07/1986	58.00	0.000	58.000
388	CUSTODIO SIDNEY DUARTE SOUZA	000261630-7	2	01/12/1986	58.00	0.000	58.000
389	EVANDO SOARES COUTO	000237578-4	1	13/05/1989	58.00	0.000	58.000
390	EMERSON FELIPE CALDAS ALVES	000246850-9	0	12/01/2003	58.00	0.000	58.000
391	VICTOR AZEVEDO SANTANA	000269250-5	0	07/10/2005	58.00	0.000	58.000
392	ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS	000269482-4	0	01/08/1985	58.00	0.000	58.000
393	LUCIO RODRIGUES SANTANA DE JESUS	000258303-0	0	14/07/1992	58.00	0.000	58.000
394	JOSE GILSON SANTOS DE SOUZA	000267973-0	1	01/01/1993	58.00	0.000	58.000
395	DEILSON ABRANTES DE SOUZA	000236621-4	1	25/11/1996	58.00	0.000	58.000
396	REGINA NEVES LIMA	000266596-0	0	29/03/1999	58.00	0.000	58.000
397	GUSTAVO WILLIAM CARDOSO SILVA	000268023-0	0	20/09/1999	58.00	0.000	58.000
398	LUCIANO DA SILVA BONFIM	000269295-8	0	15/07/2003	58.00	0.000	58.000
399	DOUGLAS PEREIRA SANTANA	000268174-8	0	24/10/2002	58.00	0.000	58.000
400	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA NETO	000260490-5	0	26/09/1986	58.00	0.000	58.000
401	EDUARDO ARAUJO SILVA	000267696-4	1	29/09/1989	58.00	0.000	58.000
402	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	000245116-9	0	29/12/1989	58.00	0.000	58.000
403	MARCONE AMORIM TAVARES	000236143-4	0	15/05/1999	58.00	0.000	58.000
404	ANTONIO CARVALHO DE SOUZA	000267201-1	4	20/12/1961	57.00	0.000	57.000
405	CINARA SANTOS DIAS TEIXEIRA	000267784-3	2	11/08/1974	57.00	0.000	57.000
406	CELIA SILVA COSTA	000234261-5	2	19/04/1989	57.00	0.000	57.000
407	CARLA GINARA FERREIRA DIAS	000265583-6	0	31/03/1990	57.00	0.000	57.000
408	FABIO LINO DA SILVA	000234618-3	0	01/05/1992	57.00	0.000	57.000
409	JULLY ANDERSON VIEIRA SILVA	000230554-3	0	20/07/1999	57.00	0.000	57.000



IBAM | Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 11
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
410	MARCOS DOS SANTOS NEVES	000268814-0	0	10/07/2000	57.00	0.000	57.000
411	JORDAN RIBEIRO VILASBOAS DA HORA	000269251-5	6	13/05/1973	57.00	0.000	57.000
412	EUSTAQUIO ADILSON DE CARVALHO SOUZA	000269830-2	5	05/10/1979	57.00	0.000	57.000
413	VANUSIA DE JESUS BORGES SILVA MOREIRA	000266011-9	1	21/03/1984	57.00	0.000	57.000
414	LUCIANA BITENCOURT DA SILVA	000237306-2	0	02/07/1988	57.00	0.000	57.000
415	RAMON RONEY DOS SANTOS GONDIM	000265010-2	1	06/01/1991	57.00	0.000	57.000
416	RONALDO OLIVEIRA SILVA	000266786-7	0	11/01/1997	57.00	0.000	57.000
417	JOSSIMARA DOS SANTOS SOUZA	000269188-2	0	20/12/1997	57.00	0.000	57.000
418	PATRICIA LIMA SANTANA	000231988-3	0	08/06/1998	57.00	0.000	57.000
419	DARLET DA SILVA OLIVEIRA	000235416-5	0	24/12/1998	57.00	0.000	57.000
420	RANNIERE ALVES DE BRITO	000240500-8	4	28/11/1973	57.00	0.000	57.000
421	JAIRO OLIVEIRA DA CRUZ	000264962-2	1	21/01/1986	57.00	0.000	57.000
422	RAFAEL MARCOS OLIVEIRA GUIMARAES	000269916-3	0	18/01/2000	57.00	0.000	57.000
423	LEONARDO BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	000230638-4	0	10/10/2000	57.00	0.000	57.000
424	RAYANE MORAIS AZEVEDO	000267849-8	0	13/02/2004	57.00	0.000	57.000
425	GUILHERME RODRIGUES DA CRUZ	000231447-4	0	08/11/2005	57.00	0.000	57.000
426	MARCOS SILVA DE JESUS	000268542-2	0	28/05/2001	57.00	0.000	57.000
427	VALDEMIR OLIVIERA DA SILVA	000265819-0	2	05/11/1974	57.00	0.000	57.000
428	SUELMA MALHEIROS VILASBOAS SOUZA	000267236-6	2	21/06/1983	57.00	0.000	57.000
429	WAGTON BRITO VILASBOAS	000265595-4	2	07/06/1984	57.00	0.000	57.000
430	RODRIGO BARBOSA LIMA	000268013-1	1	08/08/1989	57.00	0.000	57.000
431	DIEGO DOS SANTOS GOMES	000269582-1	0	26/11/1989	57.00	0.000	57.000
432	ALANA BRITO SANTIAGO	000234787-8	0	23/07/1994	57.00	0.000	57.000
433	ROSANGELA BARBOSA DA SILVA	000269441-1	2	22/12/1997	57.00	0.000	57.000
434	MICHELLE SANTOS MIRANDA	000268804-1	0	25/06/2005	57.00	0.000	57.000
435	ELVIDIO PEREIRA DA SILVA	000249415-6	1	22/05/1966	57.00	0.000	57.000
436	CARMELITA PRATES PINHEIRO	000266982-1	1	08/09/1981	57.00	0.000	57.000
437	MAILTON NUNES PEREIRA	000268956-0	1	16/05/1983	57.00	0.000	57.000
438	JANILTON SANTOS LEDO	000268433-7	1	30/07/1983	57.00	0.000	57.000
439	BRUNO MEYER	000265335-0	0	11/11/1983	57.00	0.000	57.000
440	MARCOS SUEL OLIVEIRA DA SILVA	000268420-9	1	10/07/1984	57.00	0.000	57.000
441	ALEXANDRE BORGES PINTO	000267218-0	1	03/01/1985	57.00	0.000	57.000
442	VAGNER PEREIRA VILASBOAS	000269797-4	1	03/05/1987	57.00	0.000	57.000
443	DANIELA DA SILVA FRAGA	000267383-4	0	10/07/1996	57.00	0.000	57.000
444	PATRICIA SANTIAGO GOMES	000245607-7	1	28/09/1997	57.00	0.000	57.000
445	THIAGO CUNHA PEREIRA	000269593-0	0	27/01/2001	57.00	0.000	57.000
446	KAUE SILVA DE SOUZA	000265521-7	0	14/03/2006	57.00	0.000	57.000
447	ITALO BRENO RIBEIRO NOVAIS TEIXEIRA	000233204-0	1	31/12/1984	57.00	0.000	57.000
448	JOSEMAR ROGERIO PEREIRA TEIXEIRA	000235412-5	2	15/02/1987	57.00	0.000	57.000
449	RAMON RODRIGUES DA SILVA	000268592-3	0	11/08/2000	57.00	0.000	57.000
450	DANIEL NOBRE DE SOUZA	000267385-4	0	03/03/1999	56.00	0.000	56.000



IBAM Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 12
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
451	ARIOVALDO FERNANDES DA SILVA	000257701-2	3	14/04/1970	56.00	0.000	56.000
452	ILDIMAR SILVA BRITO	000267845-8	1	25/03/1981	56.00	0.000	56.000
453	JULIANA SOUZA MOREIRA JUNQUEIRA	000265699-1	2	26/09/1985	56.00	0.000	56.000
454	REINALDO DE ALMEIDA SANTIAGO	000264892-0	3	27/10/1989	56.00	0.000	56.000
455	YAGO ALVES CRUZ	000240332-8	0	22/09/1998	56.00	0.000	56.000
456	PAULO FELIPE BRITO DA SILVA	000266224-1	0	01/07/2000	56.00	0.000	56.000
457	RITA DE CASSIA NASCIMENTO FERREIRA	000268204-8	3	21/03/1965	56.00	0.000	56.000
458	NOELIA BATISTA PEREIRA NEVES	000265972-7	0	23/06/1979	56.00	0.000	56.000
459	DASIMAR RODRIGUES RIBEIRO	000267747-0	2	26/05/1980	56.00	0.000	56.000
460	PAULO SERGIO SANTANA DA SILVA	000267483-1	2	31/01/1983	56.00	0.000	56.000
461	FERNANDO FERREIRA TEIXEIRA	000265376-3	1	26/02/1983	56.00	0.000	56.000
462	PAULO SERGIO SILVA ARAUJO	000268785-0	0	30/03/1985	56.00	0.000	56.000
463	DAYANE PEREIRA NUNES	000234259-7	1	28/01/1991	56.00	0.000	56.000
464	JOSETE GOMES TEIXEIRA	000267836-0	0	18/09/1992	56.00	0.000	56.000
465	THIAGO CARDOSO DE SOUZA	000251638-1	0	01/03/1993	56.00	0.000	56.000
466	NOE MILTON CALDEIRA	000248690-0	2	12/12/1993	56.00	0.000	56.000
467	GRACIELE SILVA LEO SILVA	000230777-4	2	24/04/1994	56.00	0.000	56.000
468	LEONE RAMOS DA SILVA	000268642-0	0	04/10/1994	56.00	0.000	56.000
469	LAYLA COUTINHO SOUZA	000236297-2	0	26/09/2002	56.00	0.000	56.000
470	ALECY SOUZA SILVA	000241962-2	0	24/06/2003	56.00	0.000	56.000
471	MARIA APARECIDA TEIXEIRA PINTO	000269336-6	0	06/04/2006	56.00	0.000	56.000
472	GILSON CARDOSO SOARES	000268911-7	2	11/08/1983	56.00	0.000	56.000
473	JUNIO SANTOS DE SOUSA	000242839-7	2	28/09/1991	56.00	0.000	56.000
474	BRENO WILKER SILVA SANTANA QUEIROZ	000265561-0	1	06/06/1992	56.00	0.000	56.000
475	GLECIMAR DA SILVA GUEDES	000266657-5	1	19/02/1995	56.00	0.000	56.000
476	EZEQUIAS SILVA OLIVEIRA	000267833-0	0	23/03/1997	56.00	0.000	56.000
477	JOAO PEDRO GOMES VASCONCELOS	000268427-9	0	28/06/1997	56.00	0.000	56.000
478	HERBERT BORGES TEIXEIRA	000265241-1	0	06/11/2003	56.00	0.000	56.000
479	EDNILSON MONTEIRO DE SOUZA	000231230-1	0	24/09/2004	56.00	0.000	56.000
480	MARIA EDUARDA DA ROCHA GUIMARAES	000236171-9	0	13/10/2004	56.00	0.000	56.000
481	ANTONIO AUGUSTO ANDOLFATO ROCHA	000266856-0	0	30/09/2005	56.00	0.000	56.000
482	MURILO SANTANA GOMES	000241216-0	0	27/09/2000	56.00	0.000	56.000
483	SERGIO EVANGELISTA DA SILVA	000267453-7	0	11/10/1993	56.00	0.000	56.000
484	EDIMILSON DE SOUZA	000267658-1	0	25/03/1980	56.00	0.000	56.000
485	THIAGO DE SOUZA FIGUEIREDO	000269013-8	2	28/08/1991	56.00	0.000	56.000
486	JOSE ORLANDO MENDES	000248971-5	2	18/03/1966	55.00	0.000	55.000
487	SUZE MARGARETH SILVA SOUZA	000266571-4	2	15/10/1990	55.00	0.000	55.000
488	LUCAS ROGERES MATOS BENEVIDES	000265930-4	0	26/03/1994	55.00	0.000	55.000
489	JULIO CESAR ROCHA COUTO	000236682-3	0	28/02/2001	55.00	0.000	55.000
490	TAMIRES TEIXEIRA SOARES	000268851-2	1	14/05/2002	55.00	0.000	55.000
491	WAGNER DOMINGUES SALES	000239093-7	0	14/06/1973	55.00	0.000	55.000



IBAM | Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 13
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
492	MARINEIA BATISTA DE OLIVEIRA	000265478-0	0	23/01/1992	55.00	0.000	55.000
493	RAQUEL ATALIA LIMA SANTANA DE CARVALHO	000230359-9	1	08/09/1994	55.00	0.000	55.000
494	WENDERSON BARBOSA PEREIRA	000252087-5	0	12/09/1999	55.00	0.000	55.000
495	ALEX TEIXEIRA SANTANA	000268489-8	0	15/01/2001	55.00	0.000	55.000
496	THIAGO TEIXEIRA DA SILVA PRATES	000237544-0	0	07/11/2005	55.00	0.000	55.000
497	LUCIANO PRATES AMARAL	000267212-0	0	05/03/2007	55.00	0.000	55.000
498	VALMIQUE ALVES RIBEIRO	000269369-0	2	03/08/1971	55.00	0.000	55.000
499	RENAN MATOS DOS SANTOS SILVA	000266203-5	0	25/08/2005	55.00	0.000	55.000
500	SUELI FERNANDES LADEIA	000255998-8	1	18/11/1980	55.00	0.000	55.000
501	WILLIAN SOUZA LIMA	000247124-0	0	25/08/1983	55.00	0.000	55.000
502	JULIANA BATISTA FERNANDES	000265975-7	1	10/07/1989	55.00	0.000	55.000
503	EDNON DE OLIVEIRA GOMES	000269415-7	0	14/04/1990	55.00	0.000	55.000
504	ROBESPIERRE DE SOUZA SANTANA	000269326-8	0	16/09/1991	55.00	0.000	55.000
505	BRUNO ALVES MARTINS ABRANTES	000268452-3	0	10/08/1999	55.00	0.000	55.000
506	MATEUS BRITO SOARES	000265773-2	0	28/03/2002	55.00	0.000	55.000
507	CEZIDIO JOSE LOPES DOS SANTOS	000258907-3	0	06/11/1981	55.00	0.000	55.000
508	REINALDO PINTO NOVAIS	000267294-5	1	23/03/1983	55.00	0.000	55.000
509	MARCOS TED ALVES MALHEIROS	000235382-5	0	30/01/1985	55.00	0.000	55.000
510	RAFAEL OLIVEIRA MARTINS	000269414-7	1	23/01/1986	55.00	0.000	55.000
511	INACIO LUIZ OLIVEIRA BRITO	000248803-0	1	05/11/1987	55.00	0.000	55.000
512	MANUELA RODRIGUES ANDRADE	000268094-7	0	22/08/1988	55.00	0.000	55.000
513	DIEGO BORGES	000239119-9	0	20/11/1993	55.00	0.000	55.000
514	CARINE TEIXEIRA PINTO	000245086-9	0	10/08/1995	55.00	0.000	55.000
515	YURI LACERDA SOLVEIRA FROTA PUBLIO	000268255-9	0	02/12/1995	55.00	0.000	55.000
516	LUIZ HENRIQUE LIMA GOMES	000267327-5	0	06/09/1998	55.00	0.000	55.000
517	ADAO FERNANDES OLIVEIRA	000267437-0	0	29/10/1998	55.00	0.000	55.000
518	EDCARLOS FERNANDES DA SILVA	000250476-3	0	30/04/2001	55.00	0.000	55.000
519	ADAILTON BATISTA SOUZA	000265410-1	0	21/05/2002	55.00	0.000	55.000
520	VITOR ZAILAN OLIVEIRA SILVA	000269785-6	0	26/02/2005	55.00	0.000	55.000
521	KARLOS EDUARDO MATOS RAMOS	000269241-7	0	22/10/2005	55.00	0.000	55.000
522	REGINALDO SANTOS LIMA	000232031-3	0	17/12/2005	55.00	0.000	55.000
523	ALEXANDER AGUIAR SOUZA	000268294-1	2	07/07/1987	55.00	0.000	55.000
524	DELMARIO SILVA OLIVEIRA	000266678-1	1	02/10/1996	55.00	0.000	55.000
525	MARCOS ADRIANO ALMEIDA DA SILVA	000268055-4	1	09/11/1997	55.00	0.000	55.000
526	JUNIOR ALVES DOS SANTOS	000266197-1	0	21/05/1999	55.00	0.000	55.000
527	JACKSON LUIS DE CARVALHO LADEIA	000264585-0	6	15/12/1963	54.00	0.000	54.000
528	TARCISIO KAUA PAIXAO OLIVEIRA	000255777-7	0	26/11/2004	54.00	0.000	54.000
529	ELISANGELA NELCINA ALVES	000266427-6	2	16/01/1978	54.00	0.000	54.000
530	DALMILTON DA SILVA VIEIRA	000239809-1	2	27/01/1981	54.00	0.000	54.000
531	RONILSON DOS SANTOS NUNES	000265404-3	1	03/03/1982	54.00	0.000	54.000
532	GILBERTO MOREIRA DE SOUZA	000254228-3	1	27/05/1984	54.00	0.000	54.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 14
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
533	MANOEL SOUZA DA CRUZ	000236674-5	1	22/11/1987	54.00	0.000	54.000
534	OBENILTON ALVES COSTA	000267402-6	1	30/06/1990	54.00	0.000	54.000
535	ROSICLEIA TEIXEIRA COTRIM	000258026-4	1	29/11/1991	54.00	0.000	54.000
536	ALEXSANDRO AMADO DA SILVA	000268797-8	3	02/03/1994	54.00	0.000	54.000
537	DEYVISON OLIVEIRA FERREIRA	000264734-3	0	09/09/2006	54.00	0.000	54.000
538	IVONE MATOS DA SILVA	000251555-0	2	07/06/1972	54.00	0.000	54.000
539	MARIA ISABEL BITENCOURT DA SILVA	000238070-4	1	21/08/1983	54.00	0.000	54.000
540	JOAO GOMES ALVES	000232838-1	1	19/06/1985	54.00	0.000	54.000
541	JANDILSON DE JESUS DA CRUZ BARROS	000235774-6	0	02/12/1986	54.00	0.000	54.000
542	DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS	000265789-0	3	23/05/1987	54.00	0.000	54.000
543	LUCINALVA DA SILVA BBISPO	000269921-1	1	20/12/1987	54.00	0.000	54.000
544	GLEISE MARA OLIVEIRA ARAUJO SILVA	000268596-3	3	14/11/1990	54.00	0.000	54.000
545	PATRICIA REBOUAS	000265259-0	0	03/01/1991	54.00	0.000	54.000
546	SILVANETE SILVA MOREIRA	000268865-0	1	10/01/1993	54.00	0.000	54.000
547	JOSE HENRIQUE DE JESUS BATISTA	000233965-0	0	18/05/2006	54.00	0.000	54.000
548	JUSCELMA VIEIRA HONORATO	000244310-7	2	02/05/1975	54.00	0.000	54.000
549	RENAN CASSIO XAVIER DA SILVA	000268003-3	0	11/04/1995	54.00	0.000	54.000
550	GISELE DE SOUZA ROCHA XAVIER	000265214-7	1	08/10/1999	54.00	0.000	54.000
551	CAROLINA VITORIA DA CONCEICAO ALVES	000237977-3	0	24/10/2003	54.00	0.000	54.000
552	MATEUS FARIAS XAVIER	000235171-2	0	17/05/2005	54.00	0.000	54.000
553	AILTON SOUZA CARDOSO	000265093-8	2	30/08/1984	54.00	0.000	54.000
554	GILVAN DE JESUS BARBOSA	000238195-8	0	18/02/2000	54.00	0.000	54.000
555	THIAGO PEREIRA PECANHA	000253887-0	0	24/01/1989	54.00	0.000	54.000
556	EUGENIO BATISTA SILVA	000268915-7	0	06/03/1994	54.00	0.000	54.000
557	HUGO SILVA LEITE	000236260-8	0	29/01/2005	54.00	0.000	54.000
558	KAIQUE COUTO PEREIRA	000267479-3	0	05/09/2006	54.00	0.000	54.000
559	ALEIR FERNANDES DOS SANTOS	000237841-1	2	08/10/1990	54.00	0.000	54.000
560	VALDELUCIO DIAS SANTOS	000236343-9	0	19/10/1997	54.00	0.000	54.000
561	FERNANDO NETO SOUZA BORGES	000268796-8	0	30/04/2001	54.00	0.000	54.000
562	MATEUS SOUZA SILVA	000242303-6	0	11/07/2004	54.00	0.000	54.000
563	WILLIAN SANTOS DE SOUZA	000266360-1	0	04/09/2004	54.00	0.000	54.000
564	ALEXANDRA DE ALMEIDA NUNES SANTOS	000269195-0	2	03/10/1982	53.00	0.000	53.000
565	LARISSA GOMES PINHO	000247104-3	0	27/08/2005	53.00	0.000	53.000
566	ANDRESSA BRITO CORTES	000232557-6	2	06/04/1999	53.00	0.000	53.000
567	GEDEON ALVES GONCALVES	000232529-1	2	08/09/1984	53.00	0.000	53.000
568	ERIK DA CUNHA SANTOS	000261060-8	0	09/12/2005	53.00	0.000	53.000
569	VALDSON DA SILVA BOMFIM	000267957-3	0	06/10/1976	53.00	0.000	53.000
570	LUCILENE OLINDA DANTAS	000265115-0	3	02/10/1978	53.00	0.000	53.000
571	JOSE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	000244102-4	2	15/03/1980	53.00	0.000	53.000
572	IVANOE SILVA	000263605-5	1	25/06/1984	53.00	0.000	53.000
573	EDNA MARQUES DE SOUZA NEVES	000237338-7	3	02/02/1985	53.00	0.000	53.000



IBAM Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 15
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
574	ROGERIO VILASBOAS BATISTA	000269518-4	2	08/08/1986	53.00	0.000	53.000
575	GILSON ALVES MARQUES	000268748-7	2	09/01/1989	53.00	0.000	53.000
576	JULIANA MARTINS ROCHA	000267461-5	2	28/03/1991	53.00	0.000	53.000
577	GUILHERME SILVA DOURADO	000237976-3	0	20/09/1999	53.00	0.000	53.000
578	SINVALDO CARDOSO SANTOS	000267156-5	1	30/01/1977	53.00	0.000	53.000
579	CRISTIANE JUNQUEIRA AGUIAR	000259091-8	2	10/06/1979	53.00	0.000	53.000
580	ROBERTO DA SILVA PEREIRA	000237105-8	2	28/08/1983	53.00	0.000	53.000
581	ROBERIO ALVES MALHEIROS	000269035-4	1	06/03/1997	53.00	0.000	53.000
582	ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA	000266887-4	2	17/02/1968	53.00	0.000	53.000
583	WALLAS APARECIDO DA SILVA LEITE	000268556-0	1	30/04/1980	53.00	0.000	53.000
584	VALDELICIO OLIVEIRA BRITO	000268904-9	0	11/04/1988	53.00	0.000	53.000
585	THIAGO INACIO DE SOUZA	000268124-7	0	24/06/1988	53.00	0.000	53.000
586	FABRICIO DOS SANTOS TEIXEIRA	000246493-2	0	20/09/1991	53.00	0.000	53.000
587	FLAVIO ALMEIDA BARBERINO DA SILVA	000265121-8	0	18/09/1995	53.00	0.000	53.000
588	WESLEY DE MATOS COSTA	000252715-9	0	09/01/2004	53.00	0.000	53.000
589	GUILHERME MAIA DE CARVALHO	000231712-1	0	12/07/2005	53.00	0.000	53.000
590	ANDERSON DE JESUS AZEVEDO	000268102-0	0	02/01/1996	53.00	0.000	53.000
591	SAMUEL RIBEIRO AGUIAR	000232346-3	0	22/01/2002	53.00	0.000	53.000
592	YTALO LACERDA SILVEIRA FROTA PUBLIO	000268262-7	0	16/04/2001	53.00	0.000	53.000
593	GEANE RODRIGUES LIMA FERREIRA	000268350-6	1	23/02/1971	52.00	0.000	52.000
594	ADRIANA NUNES DE ALMEIDA	000268224-4	1	07/03/1985	52.00	0.000	52.000
595	SELENE JANAINA DE JESUS BATISTA	000267596-7	2	04/08/1986	52.00	0.000	52.000
596	DAIANE DUARTE BRITO	000238302-9	2	01/12/1989	52.00	0.000	52.000
597	TAIZ BENEVIDES TEIXEIRA	000265022-0	1	20/08/1994	52.00	0.000	52.000
598	GRAZIELA KARLA LOPES VILASBOAS	000244642-3	0	30/11/2005	52.00	0.000	52.000
599	ELOMAR LADEIA SILVEIRA	000249642-5	0	28/05/2006	52.00	0.000	52.000
600	SIDINEIA ALVES DA SILVA	000245564-9	1	11/01/1994	52.00	0.000	52.000
601	LAIANA QUELE SOUZA SILVA	000239552-0	0	24/01/1995	52.00	0.000	52.000
602	RENATO ARLEY CANDIDO DE MATOS	000231526-5	0	30/10/2002	52.00	0.000	52.000
603	JOAO DIAS DA SILVA	000268071-0	2	16/12/1974	52.00	0.000	52.000
604	MARCILIO BATISTA SANTOS	000258456-8	2	10/02/1981	52.00	0.000	52.000
605	OTELINO DOS SANTOS SILVA	000233809-3	0	04/03/1983	52.00	0.000	52.000
606	FERNANDO SANTANA CALDAS	000235554-5	0	16/01/1990	52.00	0.000	52.000
607	FLAVIO LIMA SILVA	000268456-3	0	13/10/2002	52.00	0.000	52.000
608	MAGSON DHEIG CARVALHO DOS SANTOS	000268114-9	0	29/04/1992	52.00	0.000	52.000
609	SILVANA SILVA DOS SANTOS SANTIAGO	000267822-1	2	17/12/1978	52.00	0.000	52.000
610	JOSE CARLOS DA SILVA	000241111-3	1	22/02/1981	52.00	0.000	52.000
611	JUSCELIA DA SILVA LOBO	000269610-1	2	06/06/1981	52.00	0.000	52.000
612	DIEGO SANTANA FERNANDES	000267117-2	1	02/07/1987	52.00	0.000	52.000
613	VAGNER ALVES DOS SANTOS	000250946-5	1	29/11/1994	52.00	0.000	52.000
614	HERBETH JUNIOR ROCHA SANTOS	000269095-3	0	06/10/2003	52.00	0.000	52.000



IBAM Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 PAG: 16
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
615	SILVANILTON DE SOUSA PINTO	000265151-2	2	13/11/1974	52.00	0.000	52.000
616	CARLOS JOSE MODESTO DE SOUZA	000268579-7	2	20/08/1980	52.00	0.000	52.000
617	ADELCI JOAQUIM PEREIRA	000266071-8	0	29/07/1985	52.00	0.000	52.000
618	TATIANA RODRIGUES DE MATOS	000266821-5	1	18/12/1989	52.00	0.000	52.000
619	RUBENS GUEDES DIAS NUNES	000247177-0	0	08/03/1994	52.00	0.000	52.000
620	ANGELINA RODRIGUES DA SILVA	000265506-0	1	03/04/1994	52.00	0.000	52.000
621	GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA	000247277-8	0	21/03/2005	52.00	0.000	52.000
622	MARCELO SANTANA CALDAS	000265783-0	1	19/09/1984	52.00	0.000	52.000
623	MARCELO XAVIER BORGES	000255915-2	0	04/06/1990	52.00	0.000	52.000
624	ISAQUE MARQUES BATISTA	000235213-0	1	19/06/1995	52.00	0.000	52.000
625	SENEVALDO NUNES XAVIER	000266998-0	1	29/05/1992	52.00	0.000	52.000
626	ATAÍDE SOUZA SILVA	000269379-9	0	25/09/1997	52.00	0.000	52.000
627	ELIZANGELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	000262163-1	2	25/01/1987	51.00	0.000	51.000
628	ROBERTO ANDRE TRINDADE MIRANDA BRITO	000266195-1	0	19/11/2001	51.00	0.000	51.000
629	VERA LUCIA CARDOSO BRITO	000266530-1	1	14/11/1981	51.00	0.000	51.000
630	CRISTINA SANTANA DA SILVA	000265812-0	2	26/04/1985	51.00	0.000	51.000
631	ROSELANDIA DE SOUZA SILVA	000267465-5	0	14/11/1985	51.00	0.000	51.000
632	ALEXANDRA FREITAS DE JESUS	000238765-7	2	07/02/1988	51.00	0.000	51.000
633	RENILDA FARIAS SOUSA	000243254-6	1	01/10/1993	51.00	0.000	51.000
634	GESIMARA DE SOUZA OLIVEIRA	000233232-4	0	24/02/1998	51.00	0.000	51.000
635	EDUARDO COTRIM DOS SANTOS	000230489-0	2	05/07/1965	51.00	0.000	51.000
636	MARIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES SIQUEIRA	000256732-0	2	12/04/1971	51.00	0.000	51.000
637	LUCIMAR VIEIRA BATISTA PEREIRA	000267903-2	4	07/12/1982	51.00	0.000	51.000
638	SANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	000257085-7	0	29/01/1984	51.00	0.000	51.000
639	FERNANDO SANTANA SILVA	000267307-9	0	14/09/1989	51.00	0.000	51.000
640	ADRIANO MARCOS CARDOSO	000270045-0	0	02/03/1991	51.00	0.000	51.000
641	CLEIDIANE PEREIRA SANTOS	000241466-6	3	19/07/1993	51.00	0.000	51.000
642	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS	000268069-2	2	18/05/1995	51.00	0.000	51.000
643	LETICIA ALVES RODRIGUES DE SOUZA FRANCO	000233421-0	1	28/10/1996	51.00	0.000	51.000
644	VALDEMAR JOSE PEREIRA NETO	000265809-2	1	15/06/1997	51.00	0.000	51.000
645	MARCONDES RODRIGUES DOS SANTOS	000269274-1	1	25/06/1969	51.00	0.000	51.000
646	PAULO MARCIO MOREIRA AGUIAR	000269741-3	2	12/09/1983	51.00	0.000	51.000
647	GILVANDO XAVIER DA SILVA	000242124-8	1	08/01/1986	51.00	0.000	51.000
648	ADRIANO BRITO TRINDADE	000266429-6	1	22/10/1986	51.00	0.000	51.000
649	JOSE DUARTE DA SILVA	000268287-3	1	02/12/1987	51.00	0.000	51.000
650	ANDRE RODRIGUES PRATES	000268589-5	1	22/09/1989	51.00	0.000	51.000
651	JEFERSON SANTOS MARQUES DE LIMA	000269429-5	0	06/11/1995	51.00	0.000	51.000
652	KAUA VIANA TEIXEIRA	000240229-2	0	26/12/2004	51.00	0.000	51.000
653	RAY ALVES BATISTA	000173990-1	0	25/02/2005	51.00	0.000	51.000
654	ERIVALDO MESSIAS COTRIM	000244704-8	2	23/01/1978	51.00	0.000	51.000
655	GILBERTO CAIRES DA SILVA	000268091-7	1	09/11/1986	51.00	0.000	51.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 17
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
656	ITALO RODRIGO DE JESUS TEIXEIRA	000247502-2	0	12/12/1999	51.00	0.000	51.000
657	EDER CARLOS DE BRITO	000264733-3	2	09/12/1986	51.00	0.000	51.000
658	MARCOS ROBERTO DE JESUS SILVA	000230486-0	3	03/07/1983	51.00	0.000	51.000
659	EMERSON RICARDO SOARES SILVA	000232542-8	0	30/11/2000	51.00	0.000	51.000
660	ALDATO VITOR DOS SANTOS	000269852-9	3	19/05/1977	51.00	0.000	51.000
661	GILMAR CARDOSO DA SILVA	000235266-1	4	19/12/1970	50.00	0.000	50.000
662	JOELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	000268160-0	1	18/12/1979	50.00	0.000	50.000
663	VANESSA SILVA PEREIRA	000233956-1	1	04/10/1985	50.00	0.000	50.000
664	CALMITO ARAUJO NEVES	000235439-1	2	21/03/1986	50.00	0.000	50.000
665	LUCIANA XAVIER DE SOUZA PEREIRA	000238424-2	2	05/01/1989	50.00	0.000	50.000
666	SILVANA DE JESUS SOARES	000269955-6	2	29/11/1990	50.00	0.000	50.000
667	EDVAN CALDEIRA TRINDADE	000269256-5	1	17/04/1991	50.00	0.000	50.000
668	CALMITO DE JESUS DIAS	000260695-0	0	13/09/1991	50.00	0.000	50.000
669	TATIANE MORAIS PRATES DO AMARAL	000244583-9	0	10/12/2000	50.00	0.000	50.000
670	MARCOS DA SILVA PEREIRA	000234814-8	0	11/02/1990	50.00	0.000	50.000
671	ELIELTON GONCALVES OLIVEIRA	000265499-7	0	05/10/2001	50.00	0.000	50.000
672	RONY LUCIO DA SILVA DE JESUS	000232659-3	0	15/03/2004	50.00	0.000	50.000
673	VITORIA CAROLINE NEVES DA SILVA	000267805-5	0	24/03/2004	50.00	0.000	50.000
674	NIVALDO DE ALMEIDA	000268330-0	0	26/12/1987	50.00	0.000	50.000
675	GUSTAVO VINICIUS SOARES RODRIGUES	000230540-5	2	09/05/1991	50.00	0.000	50.000
676	ANTONIO PAULO SANTANA VIEIRA	000240317-1	0	25/04/1995	50.00	0.000	50.000
677	CLEBER SILVA DE SOUZA	000258512-2	0	14/11/1987	50.00	0.000	50.000
678	EDINEIA BATISTA SOUZA	000245498-6	0	07/12/1992	50.00	0.000	50.000
679	ANDRE ROCHA DOS SANTOS	000267471-3	0	13/11/1997	50.00	0.000	50.000
680	VANE LIMA OLIVEIRA	000268171-8	1	19/09/1974	50.00	0.000	50.000
681	LELI PRATES GOMES	000269412-7	0	20/09/1994	50.00	0.000	50.000
682	RENARIO DE BRITO SILVA	000238198-8	0	04/01/2005	50.00	0.000	50.000
683	RONILSON CARDOSO SANTOS	000268242-0	1	29/12/1970	50.00	0.000	50.000
684	EDUARDO CORDEIRO TRINDADE SANTOS	000267856-6	0	17/02/2001	50.00	0.000	50.000
685	ADEMAR NASCIMENTO FREITAS NETO	000268123-7	0	24/06/2005	49.00	0.000	49.000
686	ROGERIO MARCIO VIEIRA SOUZA ROCHA	000268611-5	3	13/04/1978	49.00	0.000	49.000
687	ELIZELIA SILVA SANTOS	000268939-3	2	26/01/1983	49.00	0.000	49.000
688	JACIENE SOUZA CARDOSO GONCALVES	000231916-6	2	10/04/1983	49.00	0.000	49.000
689	WANDER CARLOS GUIMARAES PEREIRA	000244535-8	1	12/10/1999	49.00	0.000	49.000
690	MATHEUS VILASBOAS OLIVEIRA	000244112-2	0	20/07/2000	49.00	0.000	49.000
691	DHANDARA HUANA COSTA SILVA	000237761-0	1	28/02/2004	49.00	0.000	49.000
692	MARIA PEREIRA FRANCA CARNEIRO	000268218-6	1	24/11/1968	49.00	0.000	49.000
693	JOAO PEREIRA DA SILVA	000267621-7	3	03/01/1972	49.00	0.000	49.000
694	EDIMILSON TEIXEIRA DA CRUZ	000250937-7	3	02/07/1977	49.00	0.000	49.000
695	EDILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	000268688-2	1	24/02/1988	49.00	0.000	49.000
696	ADMILSON DE MELO TEIXEIRA	000267848-8	0	14/06/1998	49.00	0.000	49.000



IBAM | Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 18
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
697	BRUNO ALVES DOS SANTOS	000265377-3	0	13/10/1998	49.00	0.000	49.000
698	TATIANE GONCALVES DA ROCHA	000268388-0	0	23/11/1998	49.00	0.000	49.000
699	VANDEARLEI CARLOS DE ARAUJO FERNANDES	000244610-9	0	25/03/2004	49.00	0.000	49.000
700	JURANDIR DE JESUS	000266130-2	3	04/02/1967	49.00	0.000	49.000
701	ADALTO APARECIDO PINTO SOARES	000269899-1	3	07/10/1978	49.00	0.000	49.000
702	RHAISSA SANTANA DE CARVALHO	000235476-4	2	29/10/1991	49.00	0.000	49.000
703	NADSON GABRIEL NASCIMENTO DE CARVALHO	000269028-6	2	25/04/1999	49.00	0.000	49.000
704	DIOGO SILVA ABREU	000267237-6	0	30/09/2000	49.00	0.000	49.000
705	LAYLA FANTINNYE XAVIER SANTOS	000267728-4	0	29/12/2003	49.00	0.000	49.000
706	DANILO ALVES DE MATOS	000261582-0	0	14/06/2004	49.00	0.000	49.000
707	JOSE LUIZ DOS SANTOS ROCHA	000246248-7	0	08/03/1991	49.00	0.000	49.000
708	VITOR CEZAR FERNANDES MENEGHETTI	000234011-0	0	14/03/2003	49.00	0.000	49.000
709	JOAO CANDIDO BATISTA	000267721-4	1	19/03/1973	49.00	0.000	49.000
710	NILTON MIRANDA COSTA	000268153-1	1	06/12/1984	49.00	0.000	49.000
711	LUIZ AUGUSTO DE JESUS SILVA	000265788-0	4	17/07/1985	49.00	0.000	49.000
712	SUZANE TAIZA LEDO RODRIGUES SILVA	000265041-7	1	11/06/1989	49.00	0.000	49.000
713	WILLANS DA SILVA PEREIRA	000268535-4	1	14/02/1982	49.00	0.000	49.000
714	LINDOMAR DOS SANTOS SOUSA	000243012-9	2	21/10/1985	49.00	0.000	49.000
715	SERGIO ALVES DE BRITO	000265806-2	0	25/04/1987	49.00	0.000	49.000
716	ALEIA RODRIGUES GOMES OLIVEIRA	000246939-0	3	07/10/1979	48.00	0.000	48.000
717	JANAILTON BRITO LOPES	000251599-3	2	30/06/1980	48.00	0.000	48.000
718	SARA JANETE RAMOS COSTA	000238043-0	0	18/12/2003	48.00	0.000	48.000
719	VITOR ALVES DE BRITO	000264772-6	0	24/07/2005	48.00	0.000	48.000
720	JOSE CARLOS SILVA ALVES	000269732-5	2	02/10/1979	48.00	0.000	48.000
721	ROGERIO DOS SANTOS MEIRA	000267183-0	0	25/02/1980	48.00	0.000	48.000
722	CLERISTON RODRIGUES DA SILVA	000269315-0	1	11/04/1975	48.00	0.000	48.000
723	MAURICIO DIAS DA SILVA	000268059-4	3	11/12/1976	48.00	0.000	48.000
724	VILMA PEREIRA BENEVIDES SOUZA	000266447-2	2	05/03/1985	48.00	0.000	48.000
725	MAXWELL SILVA DE SOUZA	000244803-5	0	04/03/2000	48.00	0.000	48.000
726	MATHEUS PEREIRA RIBEIRO	000266688-0	0	31/08/2004	48.00	0.000	48.000
727	MARLUCIO ALVES DA SILVA	000243837-3	1	19/11/1971	48.00	0.000	48.000
728	MARCOS ANTONIO ABREU	000268072-0	1	09/04/1973	48.00	0.000	48.000
729	ANIELTON DE SOUZA SANTOS	000269271-1	2	12/07/1987	48.00	0.000	48.000
730	PAULO HENRIQUE NUNES BORGES	000267622-7	0	15/08/1993	48.00	0.000	48.000
731	JUVENCIO OLIVEIRA SOUZA	000240931-1	3	15/03/1976	48.00	0.000	48.000
732	DERFESON JUVENCIO LUZ DA CRUZ	000265918-8	0	22/04/1993	48.00	0.000	48.000
733	JOAO BATISTA SOUSA FERNANDES	000260887-6	2	20/06/1987	48.00	0.000	48.000
734	MARCIO GUEDES DA SILVA	000241784-4	1	02/07/1976	47.00	0.000	47.000
735	MARCELO BASILIO DE ALMEIDA	000249352-1	1	27/03/1983	47.00	0.000	47.000
736	EDIVAN RIBEIRO DA SILVA	000255201-3	2	09/01/1992	47.00	0.000	47.000
737	ROMARIO DE CARVALHO SANTOS	000234375-0	0	22/05/1995	47.00	0.000	47.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 19
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
738	ANDERSON BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA	000267518-1	0	24/10/1997	47.00	0.000	47.000
739	GILDASIO SOARES DOS SANTOS	000267945-5	1	10/06/1975	47.00	0.000	47.000
740	JANEI DOS SANTOS SARAIVA	000268364-4	3	07/10/1984	47.00	0.000	47.000
741	DEISIANE FERREIRA DA CRUZ SOARES	000242342-9	2	17/03/1985	47.00	0.000	47.000
742	MARIVALDO FERNANDES DOS SANTOS	000267878-2	1	10/05/1979	47.00	0.000	47.000
743	JULIA MARIA SANTOS CORDERO	000268661-6	1	15/07/1994	47.00	0.000	47.000
744	ROMILSON CARVALHO DE AZEVEDO	000267564-2	3	02/09/1970	47.00	0.000	47.000
745	EDNALDO DE ALMEIDA TEIXEIRA	000268788-0	1	21/07/1975	47.00	0.000	47.000
746	SERGIO BRITO SILVA	000266100-8	1	28/07/1982	47.00	0.000	47.000
747	ROGERIO RODRIGUES PRATES DE SOUZA	000268750-5	2	17/03/1995	47.00	0.000	47.000
748	LUCIETE FRANÇA CARDOSO MARQUES	000269268-3	2	12/05/1987	47.00	0.000	47.000
749	LUCIANO LIMA SANTOS	000268578-7	0	20/04/1998	47.00	0.000	47.000
750	JOSE MARIA SOARES TEIXEIRA	000238982-8	0	06/12/1971	47.00	0.000	47.000
751	MARIA SELMA BOMFIM DE ARAUJO	000268503-0	1	14/02/1977	46.00	0.000	46.000
752	JARBAS DOS SANTOS	000269489-4	1	02/11/1979	46.00	0.000	46.000
753	SANDRA ROSA RODRIGUES MOURA	000236715-3	3	02/09/1980	46.00	0.000	46.000
754	JOELITA RIBEIRO SILVA SELVA	000266909-6	2	05/05/1984	46.00	0.000	46.000
755	JUCIANA RODRIGUES SILVA	000265798-9	1	23/06/1988	46.00	0.000	46.000
756	MATEUS DA SILVA DUARTE	000267715-6	0	10/10/1998	46.00	0.000	46.000
757	JUSCELIA LOPES SOARES	000267763-7	1	07/01/1990	46.00	0.000	46.000
758	BRUNO VILASBOAS OLIVEIRA	000251374-2	0	01/12/1999	46.00	0.000	46.000
759	VITORIA CATARINE LIMA FERREIRA	000268614-5	2	14/12/1999	46.00	0.000	46.000
760	JULIO CESAR PIMENTEL CUSTODIO	000239241-0	2	28/03/1983	46.00	0.000	46.000
761	EDIANE NOVAIS MATOS	000269584-1	1	04/09/1992	46.00	0.000	46.000
762	RYAN SOARES REIS	000268245-0	0	12/04/2006	46.00	0.000	46.000
763	JANAILSON DE CARVALHO	000266750-2	1	08/03/2001	46.00	0.000	46.000
764	JOSE OLIVEIRA SANTOS	000265793-9	2	07/09/1955	45.00	0.000	45.000
765	MARCOS LEONIO SANTOS	000243904-6	2	11/09/1973	45.00	0.000	45.000
766	CLELIO RODRIGUES GOMES COTRIM	000245065-2	3	03/01/1984	45.00	0.000	45.000
767	VANDERLEIA ARAUJO RODRIGUES	000267025-3	0	22/03/1990	45.00	0.000	45.000
768	ANTONIO CARLOS RAMOS ALVES	000238866-4	2	14/07/1985	45.00	0.000	45.000
769	RONALDO DIAS OLIVEIRA	000264493-0	1	27/09/1996	45.00	0.000	45.000
770	JOAO PAULO DE ALMEIDA SILVA	000240849-2	3	08/06/1986	45.00	0.000	45.000
771	ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	000267142-7	0	28/03/1988	45.00	0.000	45.000
772	CLAUDINEI DE AZEVEDO SOUZA	000231806-0	1	27/06/1973	45.00	0.000	45.000
773	MARCELO ALVES DE BRITO	000268941-1	1	02/12/1987	45.00	0.000	45.000
774	PAULO CESAR ULIANO	000242096-8	2	25/01/1982	44.00	0.000	44.000
775	ISMAEL MILTON CALDEIRA	000249128-2	0	14/04/1991	44.00	0.000	44.000
776	JOAO PAULO DA SILVA FERNANDES	000234833-4	0	18/02/2004	44.00	0.000	44.000
777	DIOGO JUNIO COSTA BARROS	000269760-0	0	19/06/2004	44.00	0.000	44.000
778	ELEILTON DE SOUZA PEREIRA	000266889-4	2	07/04/1974	44.00	0.000	44.000



IBAM | Caetité/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 20
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 19/06/2024 - 15:28

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 14

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
779	JEOVANE DA SILVA DOURADO	000265030-9	1	05/05/1988	44.00	0.000	44.000
780	JOAO PEDRO DA SILVA COSTA	000233411-2	0	20/07/1990	44.00	0.000	44.000
781	SIDENILSON PRATES DE CARVALHO	000266800-9	0	24/11/1998	44.00	0.000	44.000
782	ADAILTON SILVA DE OLIVEIRA	000234155-0	0	24/04/1999	44.00	0.000	44.000
783	WILLIAM DE CARVALHO GOMES	000232251-4	0	04/02/1998	44.00	0.000	44.000
784	EMERSON PEREIRA PAES LIMA	000250025-3	0	24/06/2003	44.00	0.000	44.000
785	ADAILTON SILVA ARAUJO	000268816-0	7	15/06/1962	43.00	0.000	43.000
786	ROBERTO ALVES PEREIRA	000242368-5	3	24/02/1983	43.00	0.000	43.000
787	EDJUNIO BATISTA VILASBOAS	000267260-0	0	14/02/1995	43.00	0.000	43.000
788	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA SILVA	000263255-7	5	10/06/1972	43.00	0.000	43.000
789	MARLUCIO DOS SANTOS SOARES	000269061-9	0	29/08/1977	43.00	0.000	43.000
790	SERGIO BATISTA VILASBOAS	000236132-6	1	27/11/1987	43.00	0.000	43.000
791	MANOEL MESSIAS ALEXANDRE DE LIMA	000265898-6	1	02/12/1981	43.00	0.000	43.000
792	MARCONY RODRIGUES DOS SANTOS	000237410-8	0	05/10/1996	43.00	0.000	43.000
793	LAECIO LOPES DO SANTOS	000268948-1	1	16/02/1989	42.00	0.000	42.000
794	CLEITON CARLOS DA SILVA BATISTA	000265796-9	1	30/03/1990	42.00	0.000	42.000
795	DIONE OLIVEIRA ALMEIDA	000268185-6	0	16/04/2002	42.00	0.000	42.000
796	ROBSON CARVALHO DE MATOS SILVA	000233655-0	1	22/03/2000	42.00	0.000	42.000
797	ARLYSSON GABRIEL CAXIAS BAHIA	000238594-7	0	25/09/2000	42.00	0.000	42.000
798	JAILTON DA SILVA SANTOS	000266041-3	3	03/09/1974	41.00	0.000	41.000
799	JUSCELINO RIBEIRO SANTOS	000265833-7	1	13/06/1985	41.00	0.000	41.000
800	CLAUDIO SILVA FERNANDES	000269390-5	3	06/09/1986	41.00	0.000	41.000
801	GILMARA OLIVEIRA SILVA	000269952-6	0	30/11/1992	41.00	0.000	41.000
802	JOSE LUIS BRITO DANTAS	000264659-2	2	28/04/1973	41.00	0.000	41.000
803	GABRIEL SAO MIGUEL NEVES	000266087-6	3	12/02/1997	41.00	0.000	41.000
804	SIMARA SOARES DOS SANTOS	000242007-4	3	30/10/1991	41.00	0.000	41.000
805	JOILSON GAMA DE SOUSA	000268735-9	0	07/08/1994	40.00	0.000	40.000
806	EDMILSON PINTO DE SOUZA	000265579-8	3	15/03/1978	39.00	0.000	39.000
807	MARINEUZA DE SOUZA SILVA	000267005-7	3	17/06/1983	39.00	0.000	39.000
808	MILTON RODRIGUES TIRNDADE FILHO	000242425-0	1	07/12/1982	37.00	0.000	37.000
809	PAULO NEVES SILVA	000253510-0	2	02/06/2001	37.00	0.000	37.000



IBAM | Caetite/BA - PM - Concurso Público 01/2024 | PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (deficientes) – DATA DA PUBLICAÇÃO 20/06/2024 | 19/06/2024 - 15:35

Fundamental incompleto
022 - PORTEIRO
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS	000237385-8	4	04/07/1986	64.00	0.000	64.000
2	ROBERIO SANTANA LADEIA	000244095-0	0	06/05/1995	63.00	0.000	63.000



DECRETO N. 165, DE 20 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 165, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **TIAGO RODRIGUES SANTOS**, no cargo, em comissão, de **Supervisor de Desenvolvimento**, símbolo CC-6, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeitos retroativos a contar de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de junho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 20 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N. 165, DE 20 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 166, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados dos cargos de Direção e Vice-Direção, das respectivas Unidades de Ensino:

- **JOSÉ MAGALHÃES FERNANDES** – Diretor da Escola Municipal Monsenhor Osvaldo Magalhães.
- **CARMEM LUCIA MALHEIROS LEDO** – Vice-Diretora das Escolas Municipais Nunila Ivo Frota e Zelinda de Carvalho Teixeira.
- **NELCY FARIAS DOS SANTOS CARVALHO** – Vice-Diretora da Escola Municipal Manoel Lopes Teixeira.

Art. 2º Ficam as Secretarias Municipais de Educação e a de Administração, Planejamento e Finanças autorizadas a adotarem as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 20 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 083-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 83 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 964 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0400000 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANÇAS		
2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.3.90.93.00 / 17010000 - Indenizacoes e Restituicoes		110.000,00
	Total por Ação:	110.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00
0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2.028 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica.		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
	Total Suplementado:	120.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2.088 - GESTÃO DE AÇÕES DO SUAS		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
0900000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS		
1.002 - CONSTRUÇÃO E AMPL. PARQUE PAULO JACKSON		
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes		110.000,00
	Total por Ação:	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00

Total Anulado: 120.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2024.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 084-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 84 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Estabelece Normas para Alteração do Quadro de
Detalhamento da Despesa - QDD e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38 da Lei Municipal Nº 910 de 07 de Julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias: DECRETA Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº. 921 de 29 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao PREFEITO.

0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.028 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.030 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	8.000,00	0,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
2.088 - GESTÃO DE AÇÕES DO SUAS		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	8.000,00	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00	26.000,00

0900000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	36.000,00	36.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de junho de 2024. GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . . - CAETITE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS



1 / 10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 90016/2024

O Município de Caetité, com sede na Avenida Professora Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº. 1.000, Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité-Bahia, CEP.: 46.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.: 13.811.476/0001-54, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Valtécio Neves Aguiar, portador da matrícula funcional nº 225572, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2024, publicada no dia 04/04/2024, Processo Administrativo nº. 066/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidrossanitários para manufaturas de infraestrutura pública no município de Caetité-BA, especificado(s) no(s) **GRUPO 01** do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação nº. 90016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: TAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 15.592.709/0001-09

Endereço: Rua Vale do Jordão, nº s/n, Bairro Alto Do Cristo, na Cidade de Caetité, Estado BA

Representante Legal: Thiago Santos Ferreira

Contatos: Telefone: (77) 91630400 E-mail: thiagostos.cte@hotmail.com

GRUPO 01							
Item do TR	Especificação	Marca	UF	Quantidade	Prazo garantia	Valor UNIT	Valor total
01	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, com coluna, dimensões 0,44 x 0,35cm (L X C)	ICASA/H ERVY/ LOGASA	UN	30	12	139,45	4.183,50
02	LAVATÓRIO DE LOUÇA	ICASA/H	UN	30	12	237,79	7.133,70

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



	BRANCA, com coluna, dimensões 0,54 x 0,44cm (l x c)	ERVY/LOGASA					
03	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, suspenso (sem coluna), dimensões 0,40 x 30,00cm	ICASA/H ERVY/ LOGASA	UN	30	12	105,09	3.152,70
04	MICTÓRIO INDIVIDUAL, DIMENSÃO - 58X33,5X27,5CM (AXLXP), Cor: Branco, Material: Cerâmica, Tipo de Material: Louça	ICASA/H ERVY/ LOGASA	UN	30	12	268,05	8.041,50
05	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, Cor: branco, Dimensão – 38x38x47cm (AxLxP), Itens Inclusos: Bacia, caixa, assento, anel de vedação, flexível, conjunto de fixação e manual de instalação	ICASA/H ERVY/ LOGASA	UN	50	12	397,71	19.885,50
06	CUBA EMBUTIR OVAL, Dimensões – 305x390x145 (CxLxA), Cor: Branco	ICASA/H ERVY/ LOGASA	UN	10	12	109,20	1.092,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO							R\$ 43.488,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Caetité, CNPJ nº.: 13.811.476/0001-54.
- 3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos CNPJ nº.: 13.811.476/0001-54

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.3.4. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- 5.3.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.4.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.5.2. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.5.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.6.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da

ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.1.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº.: 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1.5 e no item 7.1.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 - 8.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 - 8.2.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº.: 11.462, de 2023.
 - 8.2.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 - 8.2.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.3. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.2.1. Por razão de interesse público;
- 9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023).
- 10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



10 / 10

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Caetité-Bahia, em 04 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité-BA

FRANCISCO PEREIRA CHAVES FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº: 15.592.709/0001-09

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 90016/2024

O Município de Caetité, com sede na Avenida Professora Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº. 1.000, Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité-Bahia, CEP.: 46.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.: 13.811.476/0001-54, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Valtécio Neves Aguiar, portador da matrícula funcional nº 225572, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2024, publicada no dia 04/04/2024, Processo Administrativo nº. 066/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidrossanitários para manutenções de infraestrutura pública no município de Caetité-BA, especificado(s) no(s) **GRUPOS 02 e 04** do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação nº. 90016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: OSMARINO DA COSTA DANTAS CNPJ nº: 16.333.411/0001-39

Endereço: AVENIDA OLIMAR OLIVEIRA RODRIGUES, 109 - A - BUENOS AIRES Caetité / Bahia

Representante Legal: OSMARINO DA COSTA DANTAS

Contatos: **Telefone:** (77) 99802-6443 / (77)34542275 **E-mail:** osmarino_lider@hotmail.com

GRUPO 02							
Item do TR	Especificação	Marca	UF	Quantidade	Prazo garantia	Valor UNIT	Valor total
07	PIA DE COZINHA INOX, Tamanho total: 160x53cm, Acabamento: Inox, Cor: Inox	GELPLUS	UN	10	12	345,00	3.450,00
08	PIA DE COZINHA INOX, Tamanho total: 180x56cm,	GELPLUS	UN	10	12	420,00	4.200,00

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





2 / 11

	Acabamento: Inox, Cor: Inox						
09	TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, Tamanho total: 110 x 60cm, Cor: Cinza, Pedra clara, gelo, travertino.	BRILHANT EPIAS	UN	10	12	398,00	3.980,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO							R\$ 11.630,00

GRUPO 04							
Item do TR	Especificação	Marca	UF	Quantidade	Prazo garantia	Valor UNIT	Valor total
16	DOBRADIÇA DE AÇO GALVANIZADO PINO REVERSÍVEL 3.1/2" X 3" – jogo com 03 dobradiças	SOLUFER	UN	100	12	18,50	1.850,00
17	DOBRADIÇA DE AÇO GALVANIZADO PINO REVERSÍVEL 3MM – jogo com 03 dobradiças	SOLUFER	UN	100	12	19,00	1.900,00
18	DOBRADIÇA DE AÇO GALVANIZADO PINO REVERSÍVEL 2MM – jogo com 03 dobradiças	SOLUFER	UN	100	12	14,00	1.400,00
19	1 PAR DE FECHADURA EXTERNA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA/METAL; Tipo: Alavanca, de embutir - padrão médio, Composição da Maçaneta: Alumínio, Composição do Espelho/Roseta: Aço Inoxidável, Cor: Cromado, Dimensão da Máquina da Fechadura: 40mm, Medida da Chapa Testa: 20mm x 18cm, Medida da Contra Testa: 20mm x 13,5cm	STAM	UN	150	12	89,00	13.350,00
20	1 PAR DE FECHADURA BANHEIRO COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA; DE EMBUTIR – padrão médio, Tamanho da Máquina: 40 mm, Acabamento da Fechadura: Polido ou cromada, Fechadura com: Roseta	STAM	UN	30	12	84,00	2.520,00

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



21	PORTA CADEADO FERRO GALVANIZADO 85X32MM - COMPLETO	SOLUFER	UN	50	12	8,30	415,00
22	FERROLHO TRINCO TRANCA CROMADO 06CM - COMPLETO	SOLUFER	UN	50	12	9,70	485,00
23	FERROLHO PORTÃO ALUMÍNIO – COMPLETO, MATERIAL: ALUMÍNIO, Cor: Preto, Medida: 4" Polegadas, Diâmetro dos furos: 4mm	SOLUFER	UN	50	12	8,65	432,50
24	FERROLHO TRANCA PORTAS/JANELAS MADEIRA – COMPLETO, Material: Zamac – Reforçado, Tamanho: 6cm , Peso do produto: 54g	SOLUFER	UN	50	12	22,00	1.100,00
25	TRINCO TRAVA CHATO FERROLHO P/ CADEADO, MATERIAL: Aço Metal Zincado, Comprimento Total Aberto Ou Fechado: 11 Cm, Comprimento Da Trava: 5,5 Cm	SOLUFER	UN	50	12	25,00	1.250,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO							R\$ 24.702,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Caetité, CNPJ nº.: 13.811.476/0001-54.
- 3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos CNPJ nº.: 13.811.476/0001-54.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.3.4. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- 5.3.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.4.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.5.2. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.5.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.6.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da

ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.1.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº.: 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1.5 e no item 7.1.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 - 8.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 - 8.2.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº.: 11.462, de 2023.
 - 8.2.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 - 8.2.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.3. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.2.1. Por razão de interesse público;
- 9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023).
- 10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



11 / 11

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Caetité-Bahia, em 04 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité-BA

FRANCISCO PEREIRA CHAVES FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

OSMARINO DA COSTA DANTAS
CNPJ/MF Nº: 16.333.411/0001-39

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 90028/2024

O Município de Caetité, com sede na Avenida Professora Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº. 1.000, Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité-Bahia, CEP.: 46.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.: 13.811.476/0001-54, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Valtécio Neves Aguiar, portador da matrícula funcional nº 225572, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90028/2024, publicada no 09 de maio de 2024, Processo Administrativo nº. 099/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de fogos de artifícios para as comemorações cívicas e culturais do município de Caetité-BA, especificado no **GRUPO 01** do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação nº.90028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: ALEX PRATES AMORIM CNPJ nº: 10.511.073/0001-00

Endereço: Rua Novo Horizonte, nº 178, Centro, Caetité-Bahia

Representante Legal: Alex Prates Amorim

Contatos: Telefone: 77 99994 3305 E-mail: camila.rainha@icloud.com

GRUPO 01							
Item do TR	Especificação	Marca	UF	Quantidade	Prazo garantia	Valor UNIT	Valor total
01	GIRANDOLA DE 36 TUBOS de 468 tiros com cores.	Recorde	cx	180	12	300,00	54.000,00
02	GIRANDOLA DE 36 TUBOS de 468 tiros sem cores.	Recorde	cx	133	12	290,00	38.570,00
03	FOGUETE 12 X 1 (cx)	Mamadera	cx	1.310	12	30,00	39.300,00

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



- 4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de

compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.1.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - 5.3.4. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 - 5.3.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 5.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 - 5.4.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.5.2. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.5.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.6.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº.: 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.1.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

- 7.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1.5 e no item 7.1.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 - 8.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 - 8.2.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº.: 11.462, de 2023.
 - 8.2.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 - 8.2.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.3. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra

centralizada, nos termos do item 8.2.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - 9.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 - 9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.2.1. Por razão de interesse público;
 - 9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023).

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Caetité-Bahia, em 05 de junho de 2024.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité-BA

ALEX PRATES AMORIM
CNPJ/MF Nº10.511.073/0001-00

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 90016/2024

O Município de Caetité, com sede na Avenida Professora Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº. 1.000, Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité-Bahia, CEP.: 46.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.: 13.811.476/0001-54, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Valtécio Neves Aguiar, portador da matrícula funcional nº 225572, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2024, publicada no dia 04/04/2024, Processo Administrativo nº. 066/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidrossanitários para manutenções de infraestrutura pública no município de Caetité-BA, especificado(s) no(s) **GRUPO 05** do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação nº. 90016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: FRONT COMERCIAL LTDA CNPJ nº: 43.731.740/0001-00

Endereço: Rua Fritz Spornau, 1000 - Fundos - Galpão 2, 1º andar, Blumenau/SC

Representante Legal: Cintia Regina do Nascimento Sestrem

Contatos: Telefone: (47) 3037-1021 E-mail: front@frontcomercial.com.br

GRUPO 05							
Item do TR	Especificação	Marca	UF	Quantidade	Prazo garantia	Valor UNIT	Valor total
26	CHUVEIRO ELÉTRICO, Cor: Branco, Tensão Elétrica: 220 Volts, Potência: 4600 W, Pressão de Funcionamento: 10 a 400kPa(1 a 40mca***), Quantidade de Temperaturas: 3	Zagone	UN	50	12	42,97	2.148,50

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

	Temperaturas, Dimensões do produto: 16x13x13x13x20cm (AxLxPxCxH).						
27	HASTE PARA CHUVEIRO, Cor: Branco, Material: Termoplástico/Elastômero s, Dimensões do produto: 1/2" / 30cm.	Valeplast	UN	50	12	13,80	690,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO							R\$ 2.838,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Caetité, CNPJ nº.: 13.811.476/0001-54.
- 3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos CNPJ nº.: 13.811.476/0001-54.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
 - 4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - 5.3.4. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 - 5.3.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 5.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 - 5.4.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

- 5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.5.2. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.5.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.6.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.1.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº.: 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 7.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1.5 e no item 7.1.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 - 8.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 - 8.2.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº.: 11.462, de 2023.
 - 8.2.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 - 8.2.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário

da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

- 8.3. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - 9.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 - 9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.2.1. Por razão de interesse público;
 - 9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023).
- 10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Caetité-Bahia, em 04 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité-BA

FRANCISCO PEREIRA CHAVES FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF Nº: 43.731.740/0001-00

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



10 / 10

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 90023/2024

O Município de Caetité, com sede na Avenida Professora Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº. 1.000, Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité-Bahia, CEP.: 46.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.: 13.811.476/0001-54, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Valtécio Neves Aguiar, portador da matrícula funcional nº 225572, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90023/2024, publicada no 25 de abril de 2024, Processo Administrativo nº. 080/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de ambulâncias tipo A (simples remoção) para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetité-BA, especificado no **ITEM 01** do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação nº.90023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ nº: 45.604.707/0001-45
Endereço: RUA: Dos cabeleireiros nº 2-114 – Jardim Edison Bastos Gasparini, Bauru/SP
Representante Legal: ROSANGELA CRISTINA SILVA
Contatos: Telefone: (14)99182-6255 (14)3232-2530 E-mail: rer.orcamento@gmail.com

Item do TR	Especificação	Marca	UF	Quantidade	Prazo garantia	Valor UNIT	Valor total
01	VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOVO 0 KM, ANO 2024. Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Airbag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo	FIAT NOVA FIORINO 1.4 FLEX 0 KM Ambulância	UN.	08	12	R\$ 138.899,00	R\$1.111.192,00

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



<p>do ano da contratação cor branca. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível= gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín= 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e</p>						
---	--	--	--	--	--	--



<p>pressão sonora a 01 (um) metro de no min100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoextinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm.</p>					
--	--	--	--	--	--

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS autoextinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).						
VALOR DA CONTRATAÇÃO						R\$1.111.192,00

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Caetité, CNPJ nº.: 13.811.476/0001-54.
- 3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº.: 11.418.640/0001-32.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- 4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - 5.3.4. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 - 5.3.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 5.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.4.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 - 5.5.2. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 - 5.5.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 5.6.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 - 5.6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.1.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº.: 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1.5 e no item 7.1.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 - 8.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

- 8.2.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº.: 11.462, de 2023.
- 8.2.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.2.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.3. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.2.1. Por razão de interesse público;
- 9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 - 10.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº.: 11.462, de 2023).
- 10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Caetité-Bahia, em 11 de junho de 2024.



JOSÉ ALFREDO AMORIM FILHO
Secretário Municipal de Saúde

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité-BA

R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ/MF Nº 45.604.707/0001-45
ROSANGELA CRISTINA SILVA

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO



EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BAHIA** vem por meio do presente edital, tornar público o **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de 30 (trinta) vagas de estágio nas Secretarias deste Município, em conformidade com a Lei N° 704/2010. As vagas serão destinadas aos discentes matriculados no ensino fundamental II e médio, das Instituições de ensino públicas e particulares do Município de Caetité-BA.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital é destinado à seleção de estagiários:

- i) de nível fundamental II e médio destinados aos estudantes que estejam devidamente matriculados no ensino fundamental II e médio.

1.2 Estarão aptos a se inscreverem:

- a) Os estudantes que estão cursando ensino fundamental II e médio;
- b) Os estudantes com média geral igual ou maior que 6 (seis) e que apresentarem frequência regular;
- c) Os estudantes devem possuir disponibilidade de tempo para desenvolver atividades no turno matutino e/ou vespertino cabendo a Secretaria Municipal afim a definição do horário de estágio;
- d) O Convênio deverá estar ativo entre a instituição de ensino na qual o candidato esteja devidamente matriculado e a Prefeitura Municipal de Caetité;
- e) A Prefeitura de Caetité fornecerá ao estagiário um auxílio de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme previsão da Lei N°704 de 27 de abril de 2010;
- f) A depender do rendimento do estagiário, ao finalizar o período de estágio, será expedido uma Carta de Recomendação.

2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

2.1 Para o presente processo seletivo serão disponibilizadas as vagas abaixo:

- a) 10 (dez) para estudantes de nível fundamental II e médio para Secretaria de Educação, e cadastro de reserva;
- b) 08 (oito) para estudantes de nível fundamental II e médio para Secretaria de Saúde, e cadastro de reserva;
- c) 08 (oito) para estudantes de nível fundamental II e médio para Secretaria de Desenvolvimento Social, e cadastro de reserva;
- d) 04 (quatro) para estudantes de nível fundamental II e médio para Secretaria de Meio Ambiente, e cadastro de reserva.

3. DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO



3.1 O estágio terá jornada de 4 (quatro) a 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

3.2 O vínculo de estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Secretaria Municipal solicitante ou pelo estagiário(a), desde que de maneira justificada.

3.3 A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, podendo, conforme previsão legal, ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal solicitante e a disponibilidade do estagiário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente, de forma gratuita, na sede Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, local onde os documentos deverão ser entregues.

4.2 Documentos para a Inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (disponível em anexo neste edital);
- b) Currículo;
- c) Cópia de RG ou CNH;
- d) Comprovante de matrícula no curso;
- e) Histórico Escolar com Média Geral;

4.3 A documentação deverá ser entregue na Secretaria de Desenvolvimento Social até dia 26/06/2024.

4.4 A não observância dos requisitos estipulados no subitem 1.1, implicará na desconsideração do currículo enviado e automática exclusão do candidato do processo seletivo.

4.5 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 21/06/2024 a 26/06/2024

5. DA ENTREVISTA

5.1 A homologação dos classificados para a entrevista, será publicada em Diário Oficial do Município até o dia 28 de junho de 2024;

5.2 A entrevista será de caráter classificatório, exclusivamente;

5.3 Na entrevista será avaliada a apresentação, articulação, proatividade, experiência e conhecimento do candidato;

5.4 Um dos critérios classificatórios durante a entrevista serão as noções básicas de sistemas de informações geográficas (SIG), apenas para candidatas à Secretaria de Meio Ambiente e Limpeza Pública.

6. DO RESULTADO



6.1 Após a entrevista, o resultado dos estudantes selecionados para a vaga de estágio será publicado em Diário Oficial do Município.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implica na aceitação integral das normas referentes ao processo seletivo, bem como os demais termos definidos na Lei N° 704/2010.

Caetité, 20 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ESTÁGIO

Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	SSP/ _____
Estado Civil: _____.		
Nacionalidade: _____.		
Naturalidade: _____.		
Sexo: _____.		
Data de Nascimento: ____/____/____.		
Mãe: _____.		
Pai: _____.		
Endereço: _____.		
Complemento: _____.		
Bairro: _____.		
Cidade: _____.		
CEP: _____.		
Estado: _____.		
Telefone: () _____.		
Instituição de Ensino: _____.		
Semestre/Ano: _____.		
Turno: _____.		
Previsão para conclusão do curso: ____/____/____.		
Por que tem interesse no estágio? R: _____ _____ _____ _____		

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Caetité-BA, ___/___/_____.

Assinatura do Candidato ao Estágio



Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

